



RELATÓRIO E CONTAS

BANCO CREDIBOM

ANO 2019

ÍNDICE

1. Órgãos Sociais e Acionistas.....	3
2. Relatório do Conselho de Administração.....	4
3. Demonstrações Financeiras Individuais.....	20
4. Anexo às Demonstrações Financeiras Individuais.....	24
5. Certificação Legal de Contas Individuais.....	78
6. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Individuais.....	83
7. Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	85
8. Anexo às Demonstrações Financeiras Consolidadas.....	89
9. Certificação Legal de Contas Consolidadas	138
10. Relatório e Parecer do Conselho Fiscal – Contas Consolidadas.....	143
11. Relatório de Governo da Sociedade.....	145

COMPOSIÇÃO DOS ORGÃOS SOCIAIS**ASSEMBLEIA GERAL****PRESIDENTE:**
Jacques Fenwick**SECRETÁRIO:**
Duarte Gomes Pereira**CONSELHO FISCAL****PRESIDENTE:**
Luis Filipe Soares Gaspar**VOGAIS:**
Rodolphe Rouseing
António Manuel Mendes Barreira**SUPLENTE:**
José Fernando Abreu Rebouta**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****PRESIDENTE:**
Laila Mamou**VOGAIS:**
Gilbert Ranoux
Vincent Duchemin
Pedro Miguel Ferreira Mata
Abdellhakim Bouabid
Jean-François Marconnet
Rudy Vanhover**COMISSÃO EXECUTIVA****PRESIDENTE:**
Gilbert Ranoux**VOGAIS:**
Vincent Duchemin
Pedro Miguel Ferreira Mata**REVISOR OFICIAL DE CONTAS**Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.,
representada pela Dra. Sílvia Maria Teixeira da Silva

RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**Senhores Acionistas,**

De acordo com o disposto na Lei e nos Estatutos do Banco Credibom, S.A., vem o Conselho de Administração apresentar o seu Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas incluindo os correspondentes Anexos, bem como a Proposta de Aplicação dos Resultados referentes ao Exercício findo em 31 de dezembro de 2019.

ENQUADRAMENTO ECONÓMICO E FINANCEIRO**Economia Mundial**

Fontes:
Banco Central Europeu,
OCDE, Banco de Portugal,
Eurostat e
Bureau of Labor Statistics

Embora o crescimento do PIB real mundial (excluindo a área do euro) tenha enfraquecido durante o primeiro semestre de 2019, começaram a surgir sinais de estabilização no segundo semestre do ano. O fraco dinamismo do crescimento caracterizou-se pela desaceleração do crescimento tanto na indústria transformadora quanto no investimento, reforçados pela crescente incerteza política relacionadas com a crescente tensão comercial gerada pelo Brexit. Depois de atingir o pico em meados de 2018, o crescimento mundial entrou num período de enfraquecimento que se manteve durante o primeiro semestre de 2019, assinalando o período de dinamismo de crescimento mais fraco desde a crise financeira mundial. No entanto, o segundo semestre do ano foi caracterizado por uma estabilização da atividade mundial, embora em níveis reduzidos. O PIB real nos Estados Unidos e no Japão continuou a expandir-se a um ritmo constante, enquanto o crescimento real da atividade recuperou no Reino Unido.

Nos Estados Unidos, em 2019, o PIB real cresceu a uma taxa anualizada de 2.3%, abaixo do crescimento do PIB de 2.9 % registado no ano 2018, influenciado por um menor desempenho de todos os indicadores, com exceção do consumo e investimento públicos. Um mercado de trabalho robusto, despesas de consumo resilientes e condições financeiras favoráveis continuaram a ser os principais fatores impulsionadores do crescimento, enquanto o investimento não residencial continuou a contrair-se e o contributo do comércio líquido foi neutro, com um crescimento modesto das importações e das exportações. A taxa de inflação média nos Estados Unidos baixou para 1.8%, abaixo dos 2.4% registados em 2018.

No conjunto do ano 2019, a taxa de desemprego média anual nos Estados Unidos situou-se em 3.7%, representando uma melhoria relativamente aos 3.9 % registados no ano 2018.

O PIB da China cresceu 6.1% em 2019, o ritmo mais lento de crescimento económico do país desde 1990, mas permanecendo dentro da meta oficial do governo de 6% a 6.5% para 2019. O crescimento da China em 2019 foi afetado pela “guerra” comercial com os EUA, refreando as exportações e, por via do enfraquecimento do sentimento e da confiança, abalou o investimento produtivo. A taxa de inflação média na China subiu para 2.9%, acima dos 2.1% registados em 2018 e dentro da meta de 3% fixada pelo governo. O ano 2019 foi também marcado pelo menor número de nascimentos registados na China desde 1961. Esta diminuição na taxa ocorre três anos após o governo ter suspenso a sua política de filho único, num esforço sem êxito de aumentar a taxa de natalidade e evitar o desenvolvimento de uma população em contração e mais envelhecida. O aumento do custo de vida, de mais mulheres a ingressarem na força de trabalho e mudanças no comportamento social contribuem para esta diminuição.

A atividade económica permanece moderada no Japão, projetando-se um crescimento moderado no médio prazo. No último trimestre do ano a economia contraíu, depois de ter desacelerado levemente no terceiro trimestre de 2019 influenciada pelo aumento do IVA em outubro (de 8% para 10%), pelo tufão Hagibis que atingiu o Japão no mesmo mês e pelas tensões comerciais mundiais. A taxa de inflação média no Japão baixou para 0.5% em 2019, abaixo dos 1.0% registados no ano 2018.

Área Euro

Fontes:
Banco Central Europeu, Eurostat, INE e BMEP

Em 2019 a fraqueza prolongada no sector industrial num cenário de fraca procura externa, conjugadas com as incertezas políticas continuaram a restringir o crescimento da Área Euro. No acumulado de 2019, a economia da Área Euro cresceu 1.2%, o ritmo mais fraco desde a recessão de 2012 e 2013, refletindo o fraco desempenho de algumas das suas maiores economias como a Alemanha e a Itália que registaram crescimentos de 0.6%, e 0.2% respetivamente em 2019.

Em dezembro de 2019 e comparativamente ao ano 2018, o índice de vendas a retalho na Área Euro cresceu 3.6% no sector dos “Produtos não alimentares”, enquanto o sector de “Produtos alimentares, bebidas e tabaco” decresceu 0.7% e o sector dos “Combustíveis” 3.7%. No conjunto do ano 2019 a média do volume de vendas a retalho aumentou 2.2% na Área Euro, comparativamente a 2018.

No conjunto do ano 2019 a taxa de desemprego média da Área Euro situou-se em 7.6%, abaixo da taxa de 8.2% registada em 2018. Comparativamente ao ano anterior, em dezembro, a taxa de desemprego caiu em 14 estados membros, tendo aumentado no Chipre (de 7.4% para 7.6%), na Lituânia (de 5.8 para 6.1%), no Luxemburgo (de 5.2% para 5.6%), em Portugal (de 6.6% para 6.9%) e na Eslovénia (de 4.4% para 4.6%). As descidas mais significativas na taxa de desemprego registaram-se na Grécia (de 18.5% em outubro de 2018 para 16.6% em outubro de 2019), em Espanha (de 14.4% para 13.7%) e na Irlanda (de 5.5% para 4.8%).

De acordo com o Eurostat, entre janeiro e dezembro de 2019 as exportações de bens para o resto do mundo cresceram 2.7% face aos mesmo período do ano 2018, enquanto as importações registaram um aumento de 1.5%.

O preço do petróleo bruto *Brent* situando-se em média, em EUR 57,5 por barril durante o ano 2019, 4.5 p.p. abaixo do valor por barril registado em média no ano 2018.

Ao longo do ano 2019 assistiu-se a um movimento de depreciação do euro, refletindo, em parte, o efeito de políticas monetárias divergentes entre a área do euro e os EUA, algum enfraquecimento económico da área do euro e a elevada incerteza quanto ao desfecho do Brexit. Em 2019 o euro situou-se em media em 1.12 face ao dólar, representando uma depreciação de 5.2% face à média registada no ano 2018.

Para o conjunto do ano 2019, a taxa de inflação global da área euro diminuiu para 1.2% em média anual, que compara com uma variação de 1.8% no ano 2018, refletindo a desaceleração acentuada dos preços da energia para 1.5% em média anual, face aos 6.4% registados no ano 2018.

De acordo com as projeções macroeconómicas elaboradas pelo Eurosistema, o crescimento real do produto interno bruto (PIB) deverá manter-se constante e moderado nos 1.2%, tanto em 2020 com em 2021, devido às repercussões económicas do novo coronavírus, contrabalançadas com melhorias no emprego.

Economia Portuguesa

Fontes:
Banco de Portugal, INE, BMEP, Síntese Execução Orçamental e ACAP

Introdução

De acordo com a última estimativa do INE, o PIB em Portugal cresceu 2.2% em volume no conjunto do ano 2019, superando as estimativas do Governo e da maioria das entidades internacionais. Apesar do abrandamento face a 2018 em que cresceu 2.6%, a economia continua a registrar ritmos de crescimento sólidos, suportada pelas melhorias de fatores como o emprego, o rendimento e ganhos de competitividade.

À semelhança dos índices bolsistas internacionais, o índice PSI-20 também evoluiu favoravelmente em finais de 2019 refletindo o anúncio da primeira fase do acordo comercial entre os EUA e a China, e apresentou um ganho anual de quase 11% em termos homólogos face ao final de 2018. Em dezembro de 2019, a taxa de rendibilidade das obrigações do Tesouro com maturidade residual a 10 anos situou-se em 0.4%, 130 pontos base abaixo do nível observado no final do ano 2018.

De acordo com a Direção Geral do Orçamento, no final de 2019 o défice das Administrações Públicas registou um saldo orçamental de -598,6 milhões de euros, o que reflete uma melhoria de 1.642,9 milhões de euros face ao registado no mesmo período do ano anterior. Esta evolução positiva resultou do aumento da receita em 4.3%, superior ao aumento de 2.3% verificado na despesa. O crescimento da receita beneficiou essencialmente da evolução positiva da receita fiscal, refletindo essencialmente o aumento das receitas do IVA, IRS e ISP, e das contribuições para a Segurança Social cujo desempenho continua a refletir, em parte, a evolução do mercado de trabalho.

10/1/21

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, a dívida pública, na ótica de Maastricht, recuou para 117.7% do PIB em dezembro de 2019, uma diminuição de 4.3 p.p. do PIB face ao ano anterior. Apesar do peso da dívida pública na economia ter baixado, o valor nominal da dívida pública subiu situando-se no final de 2019 em 249.7 mil milhões de euros, 0.6 mil milhões de euros acima do valor registado no final de 2018. Para este acréscimo contribuiu o aumento dos títulos da dívida pública em 2.3 mil milhões de euros e o aumento de 1.0 mil milhões de euros nas responsabilidades em depósitos por via de certificados do Tesouro. Estas variações foram em parte compensadas pela amortização de empréstimos no valor de 2.7 mil milhões de euros, influenciada pelo reembolso antecipado de 2.0 mil milhões de euros de empréstimos obtidos no âmbito da Facilidade Europeia de Estabilidade Financeira (FEEF) do Programa de Assistência Económica e Financeira.

Comércio Externo

No conjunto do ano 2019, as exportações desaceleraram, passando de um crescimento de 5.1% em 2018 para 3.6%. Excluindo os combustíveis, as exportações cresceram 4.5%, menos 0.8% que em 2018. As importações também desaceleraram, passando de um crescimento de 8.1% em 2018 para 6.6%. O défice da balança comercial atingiu 20 399 milhões de euros em 2019, o que representa um agravamento de 2 842 milhões de euros face ao ano anterior. A taxa de cobertura das importações pelas exportações foi de 74,6%, menos 2,1 p.p. que em igual período de 2018.

Mercado de Trabalho

De acordo com o INE, no ano 2019, em termos médios anuais, a taxa de desemprego foi de 6.5%, tendo diminuído 0.5 p.p. relativamente a 2018. A população desempregada, estimada em 339.5 mil pessoas, diminuiu 7.2% em relação ao ano anterior, enquanto a população empregada aumentou 1.0%. A taxa de desemprego entre os jovens situou-se em 18.3%, apresentando um decréscimo de 2.0 p.p. relativamente ao ano 2018.

Inflação

O IHPC português registou uma taxa de variação média anual de 0.3% em 2019, 0.9 p.p. abaixo da taxa observada em 2018. Em 2019, a taxa média anual do IHPC de Portugal foi inferior em 0.9 p.p. à média da área euro.

Consumo Privado

No total do ano, o consumo privado cresceu 2.3%, menos 0.6 p.p. que em 2018 e o Índice de Volume de Negócios no Comércio a Retalho aumentou 4.5% em termos homólogos, traduzindo-se numa aceleração face aos 3.9% registados no ano anterior. A procura de crédito manteve-se positiva em 2019, com um aumento homólogo de 8.9% no crédito concedido ao sector privado não financeiro. As novas operações de crédito à habitação aceleraram nos últimos meses de 2019, após terem registado uma trajetória de desaceleração até meados do ano, (+10.4% em 2019), com o crédito ao consumo a apresentar uma tendência semelhante à do crédito à habitação (+14.8% em 2019).

Setor Automóvel

No conjunto do ano 2019 foram matriculados em Portugal 267,828 novos veículos automóveis, o que representou um decréscimo homólogo de 2.0%.

Durante 2019 as matrículas de veículos ligeiros de passageiros totalizaram 223,799 unidades, traduzindo-se numa variação negativa de 2.0% relativamente ao período homólogo de 2018 e o mercado de veículos comerciais ligeiros ascendeu a 38,454 veículos, representando um decréscimo de 2.2% face ao mesmo período do ano anterior.

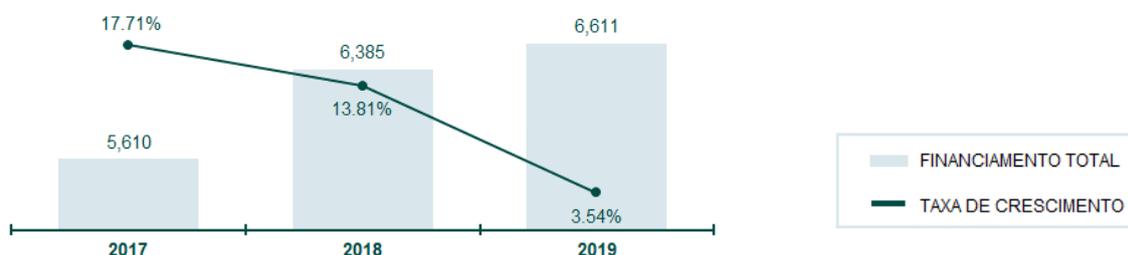
No ano 2019 a produção automóvel em Portugal voltou a bater um novo record, com 345.688 veículos automóveis produzidos em Portugal, sendo este o melhor ano de sempre na história da indústria automóvel nacional, acima do record já atingido em 2018. Com 97.3% dos veículos fabricados em Portugal a terem como destino o mercado externo, confirma-se a importância das exportações no sector automóvel contribuindo de forma significativa para a balança comercial portuguesa. A Europa continua a ser o mercado líder nas exportações de veículos automóveis produzidos em Portugal, totalizando 92.7 por cento das exportações.

QUADRO RESUMO DE VENDAS DE VIATURAS NOVAS (Fonte: ACAP)

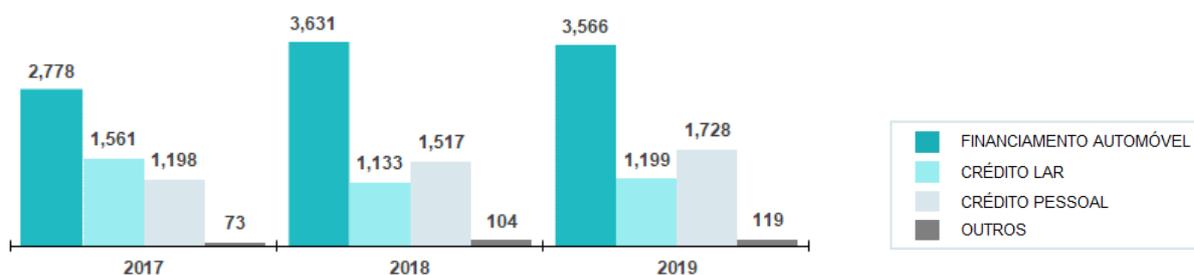
TIPO DE VIATURA	Unidades		Variação 2019/2018		Unidades		Variação 2019/2010	
	2018	2019	Quantidade	%	2010	2019	Quantidade	%
Veículos Ligeiros Passageiros	228,327	223,799	-4,528	-2.0%	223,399	223,799	400	0.2%
Veículos Comerciais Ligeiros	39,306	38,454	-852	-2.2%	45,734	38,454	-7,280	-15.9%
Total de Ligeiros	267,633	262,253	-5,380	-2.0%	269,133	262,253	-6,880	-2.6%
Outros Veículos	5,643	5,575	-68	-1.2%	3,621	5,575	1,954	54.0%
Total Mercado Automóvel	273,276	267,828	-5,448	-2.0%	272,754	267,828	-4,926	-1.8%

Crédito Concedido pelas Instituições Financeiras Especializadas no Mercado de Crédito ao Consumo (Fonte: ASFAC)

De acordo com a ASFAC, no total do ano 2019, o conjunto das instituições financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo (crédito direto e intermediado) concederam um volume de crédito de 6,611 milhões de euros (excluindo Dealer Funding), representando um crescimento de apenas 3.5% relativamente ao ano 2018. Esta subida deve-se a um reduzido incremento na generalidade dos vários tipos de crédito, sobretudo no produto de revolving e no produto de crédito clássico em cujos incrementos registados foram de apenas 6.1% e 4.2% respetivamente, face a 2018.

Crédito Concedido para o conjunto das Entidades Financeiras Especializadas 2017 – 2019 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)


Relativamente à distribuição por segmento de negócio, no ano 2019, apenas os negócios de lar e de crédito pessoal apresentaram níveis de crescimento acima dos registados no ano anterior, com variações de 5.8% e 13.9%, respetivamente. O negócio de financiamento automóvel registou uma descida de 1.8%.

Crédito Concedido por Segmento 2017 - 2019 (excluindo Dealer Funding) (em milhões €)


O financiamento automóvel manteve-se o segmento com maior relevo no universo das entidades financeiras especializadas no mercado de crédito ao consumo, com 53.9% do total de crédito concedido em 2019 (excluindo dealer funding).

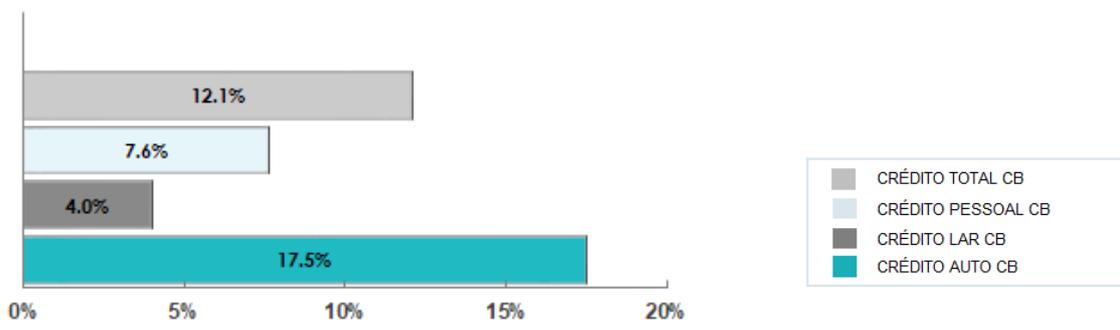
O crédito Lar e Serviços representou 17.1% do total de crédito concedido no ano 2019, superior em 0.4 p.p. ao valor registado no ano 2018 e o Crédito Pessoal um total de crédito concedido de 26.1%, 2.4 p.p. acima do valor registado em 2018.

O produto de Crédito Clássico que representa 66.4% do total de financiamentos concedidos durante o ano 2019 (excluindo dealer funding), registou um aumento de 4.2% no volume de crédito concedido face ao ano 2018 e o produto Revolving apresentou um crescimento de 6.1%. O produto *Leasing/ALD*, registou em 2019 um crescimento de apenas 1.5% comparativamente ao período homólogo.

Crédito Concedido por Tipo de Produto 2017 - 2019
(excluindo Dealer Funding) (em milhões €)



Quota de Mercado Banco Credibom nos Segmentos de Mercado Relevantes no ano 2019 (excluindo Dealer Funding)



Em 2019, O Banco Credibom alcançou uma quota de mercado de 12.1% (excluindo *Dealer Funding*).

ALTERAÇÕES RELEVANTES COM IMPACTO NA ATIVIDADE

- Entrada em vigor da Lei n.º 7/2019, de 16 de janeiro, que aprova o regime jurídico da distribuição de seguros e de resseguros, transpondo a Diretiva (UE) 2016/97, com impacto nos períodos de formação, complementado pela Norma Regulamentar N.º 6/2019-R, de 3 de setembro, que regulamenta a qualificação adequada, formação e aperfeiçoamento profissional contínuo dos administradores responsáveis pela atividade de distribuição de seguros.

Embora a atividade legislativa, em termos de produção de diplomas legais relativos à banca e em particular ao crédito ao consumo, com impactos na atividade do Banco Credibom, tenha sido mais comedida no decurso o ano de 2019, este ano foi um ano de forte conformação com diplomas publicado em datas anteriores. A título de exemplo, foi o ano de completude do regime dos intermediários de crédito, de

aplicação integral, do regime de prevenção do branqueamento de capitais e financiamento do terrorismo, do regime dos serviços de pagamento, de novas recomendações para a análise da solvabilidade e da implementação do livro de reclamações eletrónico.

CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO E PRODUTOS

O Banco Credibom fornece a clientes particulares e empresas uma ampla gama de soluções de financiamento que se encontra focalizada em quatro segmentos principais: Financiamento Automóvel, Crédito Lar, Crédito Pessoal e Dealer Funding. Os produtos disponibilizados aos clientes finais são o Crédito Clássico, o Leasing, o ALD (aluguer de longa duração) e o Crédito Revolving. Como forma de apoio à atividade comercial e à tesouraria dos nossos parceiros comerciais encontram-se também disponíveis os produtos de Adiantamento de Fundos por contratos futuros, o Crédito Stock e a Conta Corrente. São também disponibilizados seguros, sobretudo relacionados com a proteção para os contratos de crédito.

Financiamento Automóvel

De acordo com os dados publicados pelo Banco de Portugal, o financiamento automóvel aos consumidores (abrangidos pelo regime de crédito aos consumidores – Decreto-Lei n.º 133/2009), atingiu no sector bancário nacional um volume anual de 2,991 milhões de euros, correspondendo a um decréscimo de 4.1% face ao ano 2018. No segmento de financiamento de veículos novos registou-se uma contração de 11.9% e também um recuo da venda automóveis novos em 2%, divulgado pela ACAP. Quanto ao segmento de financiamento de veículos usados, manteve-se estável face ao ano transato, com um crescimento de 0.1%.

O Banco Credibom continua a ser uma instituição de referência no segmento de financiamento automóvel no mercado nacional, tendo atingido em 2019 um volume de produção de 610.4 milhões de euros, correspondendo a um crescimento de 10.4% face ao ano 2018, potenciado pelo acréscimo de 13.3% no segmento de veículos usados. No segmento de veículos novos, o Banco Credibom registou um recuo de 2.3%, apesar de um ano de sucesso com a parceria estabelecida com a Mazda Portugal.

No final do ano 2019, o Banco Credibom dispunha de uma rede comercial com cerca de 900 Parceiros, distribuída por Portugal Continental e Ilhas da Madeira e Açores.

Crédito Lar

No mercado de crédito ao consumo Lar, de acordo com os dados publicados pela ASFAC, em 2019 o sector bancário manteve a tendência de crescimento verificada em 2018, atingindo um volume de financiamentos próximo dos 1,199 milhões de euros. O crédito revolving dominou este mercado com 81.6% do mix total de volume, atingindo os 978 milhões de euros.

O Banco Credibom registou em 2019 um volume total de produção Lar no valor de 47.9 milhões de euros, composta 96.9% por crédito clássico. A produção de crédito revolving cifrou-se em 1.5 milhões de euros, perfazendo os restantes 3.1% do segmento Lar.

Crédito Direto

Segundo os dados publicados pela ASFAC, o mercado do crédito direto no ano 2019 foi marcado por um crescimento de 13.9% face a 2018, atingindo um volume de financiamento de 1,728 milhões de euros. Neste mercado, o crédito clássico apresentou um mix de 87.0% da produção total, ascendendo a um valor próximo dos 1.504 milhões de euros, sendo o remanescente proveniente do crédito revolving.

No Banco Credibom, o volume de produção de Crédito Direto em 2019 apresentou uma evolução significativa, totalizando um volume de negócios de 140.1 milhões de euros, superior em 11.1 milhões de euros ao alcançado no ano anterior. A produção de Crédito Direto no Banco Credibom é 99.2% constituída pelo produto de crédito clássico, sendo os restantes 0.8% no produto revolving.

Ao longo do ano 2019, o Banco Credibom continuou a apostar no reforço da notoriedade da marca Credibom, apresentando um crescimento consistente nos últimos 4 anos, e na continuidade da estratégia digital para aquisição de novos pedidos de crédito.

Seguros

O ano de 2019 foi desafiante para o Banco Credibom no ramo de atividade de seguros, principalmente pelas alterações ao modelo operacional para dar total cumprimento aos requisitos da Diretiva de Distribuição de Seguros, publicada em 19 de janeiro de 2019, particularmente na rede de Parceiros, com impactos diretos na penetração de seguros sobre a atividade de crédito..

Para manter a produtividade desenvolveu-se um novo canal de distribuição de seguros, baseada na direção de operações a partir da 2.ª metade do ano.

O Banco Credibom fechou o ano 2019 com um volume de prémios brutos de 18.7 milhões de euros (um decréscimo de 2.1% face ao período homólogo) e uma taxa de penetração global de 55% (representando uma redução de 8.7 pontos percentuais face à performance de 2018).

PRODUÇÃO

Novas Propostas

O ano de 2019 manteve-se como mais um ano de aumento na produção, em todos os segmentos de negócio: Automóvel, Lar e Crédito Direto.

Em 2019 foram analisadas um total de 230,757 propostas, das quais 90,889 dizem respeito ao segmento Auto (39%), 37,157 ao segmento Lar (16%) e 102,711 ao Circuito Curto (45%).

Crédito Concedido

O volume de crédito concedido ascendeu a 819.6 milhões de euros em 2019 (incluindo Dealer Funding), refletindo um crescimento de 10.9% face ao ano 2018.

O crédito clássico mantém-se como o principal produto comercializado na empresa, com 95.3% do volume total de crédito concedido, representando no segmento auto 76.2%, 6.0% no segmento lar e 17.8% no crédito pessoal.

O produto de Crédito Stock gerou um volume de atividade de 21.2 milhões de euros, correspondendo a 2.6% do volume de produção de novos crédito durante 2019.

No produto de Revolving, o total de crédito concedido em 2019 foi de 2.6 milhões de euros, correspondendo a 0.3% do volume total de produção desse ano.

O Leasing e ALD, contribuíram em 2019 com 15.2 milhões de euros de crédito concedido, correspondendo a 1.8% do volume total de produção desse ano.

Carteira de Crédito

Em 2015, o Banco Credibom realizou uma operação de titularização de crédito, sobre a carteira de crédito clássico automóvel. Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco.

A carteira do Banco Credibom, à data de 31 de dezembro de 2019, ascende a 1,938.0 milhões de euros e é maioritariamente suportada pelo produto de crédito clássico que representa 96.8% do volume total da carteira (1,876.1 milhões de euros desagregados em 1,512.1 milhões de euros de negócio auto e 364.0 milhões de euros lar e crédito pessoal). Os restantes 3.2% de capital em dívida correspondem a 61.9 milhões de euros desagregados em 3.6 milhões de euros de crédito Revolving, 16.4 milhões de euros de Crédito Stock e 41.9 milhões de euros de Leasing e ALD.

Os valores referentes ao acréscimo de proveitos dos juros e o custo de transação não estão incluídos nesta rubrica, ascendendo a um montante de 124.1 milhões de euros.

TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO

A estratégia de IT em 2019 alicerçou-se em pilares de resposta ao contínuo desafio de adaptar o modelo de negócio a relações com Clientes, Colaboradores e Parceiros cada vez mais digitalizadas, a par com a exigência de resposta aos novos requisitos regulatórios e a necessária transformação e racionalização da arquitetura dos sistemas de informação do Banco Credibom, sem descuidar a gestão do binómio relativo à maximização de serviço vs. adequado custo de posse (TCO) para a organização.

Respeitando este espírito de missão, as dimensões estratégicas desenvolvidas, assentaram maioritariamente em aceleradores e fundações para suportar a transformação dos sistemas *core* bancários, criação de funcionalidades *open banking* de extensão de serviço a novas parcerias do Banco, devidamente integradas na orquestração do *Enterprise Service Bus*, para além da otimização dos canais e *Front-Ends* do Banco Credibom.

Os aceleradores mais trabalhados em IT, no ciclo anual, foram inerentemente otimização, monitorização e automação de processos (dando continuidade ao recurso de ferramentas como RPA, BMC Control M e AppDynamics); serviços de integração e API's (alavancando progressivamente a tecnologia WSO2 e introduzindo o API Manager), observando as necessárias normas e procedimentos de segurança, gestão de acessos e privacidade de dados definidas pelo Grupo Crédit Agricole. Deu-se início à criação de fundações e *tooling* para integração contínua e *DevOps*, introduzindo uma nova organização no grupo de trabalho (Departamento de Arquitetura), novos meios de trabalho e ferramentas como Jira e Confluence, a par com metodologias Agile numa parte da equipa de *delivery*, para gestão dos *roadmaps* evolutivos dos ativos presentes na arquitetura. Para melhor suportar as alterações introduzidas, reforçou-se o modelo de governo em linha com os objetivos de negócio do Banco.

Introduziram-se novas plataformas e funções digitais, de reforço ao posicionamento do Banco Credibom na ambição de ser 100% humano 100% digital, contribuindo para a maximização da Experiência Digital para Clientes, Colaboradores e Parceiros. Para tal, reforçou-se infraestrutura de suporte ao modelo de colaboração em regime de Teletrabalho, desenvolveram-se novas funcionalidades ao nível do Credibom.pt e CRM via Salesforce e a evolução da atividade de financiamento automóvel com a criação de um novo *asset* digital, no mercado nacional.

Seguindo a estratégia de Data Management do Banco, estruturou-se a primeira vaga de ambientes de suporte à atividade para as funções de analistas e cientistas de dados, para melhor suportar as atividades de modelização e otimização de gestão de dados no Banco.

ORGANIZAÇÃO DO BANCO CREDIBOM

No pilar de desenvolvimento do Negócio o foco esteve, para além de identificar novas linhas de negócio, em melhorar o modelo operacional alavancando melhorias nas plataformas digitais, dos quais destacamos o lançamento da nova plataforma denominada "Pisca Pisca".

Foram lançados novos produtos para Leasing, em particular de Equipamentos Solares e para Camiões (Trucks). A plataforma de CRM foi complementada com o projeto ICC (Insurance Call Center), criado para potenciar o cross sell de seguros.

De forma a reforçar a proximidade com os Parceiros, foi disponibilizada uma versão Mobile do CredibomWeb, aplicação B2B.

Adicionalmente, e no processo de transformação da arquitectura dos sistemas de informação, um módulo do novo sistema *core* entrou em produção – denominado "Atores", iniciou-se o projeto de evolução dos *Front-Ends* de suporte às nossas linhas de atendimento a clientes e parceiros.

Com a modernização de ferramentas e processos IT, aumentou-se a eficiência operacional, com ganhos significativos na concretização da Manutenção Evolutiva dos sistemas, e foi diminuído o nível de risco operacional relacionado com a obsolescência. Esta mudança foi efetuada adotando uma metodologia Agile.

Dos projetos relacionados com o Grupo Crédit Agricole destacam-se entregas nos projetos OFAC, CARS, e nova Intranet corporativa do Grupo.

Na procura de melhor eficiência operacional pela Digitalização, foi implementada uma nova ferramenta CTM (Communication Template Manager) com o objetivo de registo, fluxo de aprovação e capacidade de análises sobre os templates de suporte à comunicação com Clientes e Parceiros. Na mesma linha foi implementado um sistema de gestão e seguimento da correspondência devolvida RMM (Returned Mail Management).

Nos projetos Regulatórios destacaram-se a implementação integral da nova recomendação sobre análise da solvabilidade para clientes particulares (projeto DSTI), IAM-Sailpoint e Basel III.

Em termos de Governance, foi operacionalizada na ferramenta de Gestão de Projetos controles relativos a Segurança Informática, nomeadamente relativos a Penetration and Vulnerability Tests.

ANÁLISE FINANCEIRA

Ativo

Em base consolidada, o ativo líquido do Banco Credibom no final de 2019 atingiu 2,226.5 milhões de euros, representando um acréscimo de 19% numa base comparável com o exercício de 2018.

Em base individual, em finais de 2019, o ativo líquido do Banco Credibom atingiu 2,584.5 milhões de euros, um acréscimo de 7.4% comparativamente a 2018.

O volume de crédito concedido a clientes, não considerando juros periodificados e encargos diferidos, atingiu o valor de 1,938.0 milhões de euros.

Rendibilidade

O resultado líquido consolidado cifrou-se em 38.4 milhões de euros, representado um crescimento de 2.1 milhões de euros, face ao exercício anterior.

O resultado líquido individual cifrou-se em 38.6 milhões de euros, representado um crescimento de 2.3 milhões de euros, face ao exercício anterior.

A rendibilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 19.4%.

Em base individual, a rendibilidade dos capitais próprios (ROE), excluindo dívidas subordinadas, foi de 19.9%, não se registando variação face ao ano anterior.

Risco

O Custo do Risco, em base individual cifrou-se nos 11.9 milhões de euros, significativamente acima dos 5.2 milhões de euros registados no ano 2018, mas com diferentes perímetro de consolidação. Em base consolidada, à data de 31 de dezembro 2019, o custo do risco ascendeu a 13.1 milhões de euros, face aos 6.7 milhões de euros registados no final do exercício de 2018.

A cobertura de provisões, baseadas no cálculo de imparidade, foi em 2019 de 127.1%, um acréscimo de cerca de 5.7 p.p. comparativamente a 2018, que apresentava uma cobertura de 121.4%.

Saliente-se que em 2019 as contas individuais e consolidadas do Banco estão preparadas em conformidade com as Normas Internacionais de Contabilidade (NIC).

Variáveis de Gestão e Indicadores

Valores em Milhares de Euros	Base Individual			Base Consolidada		
	2018	2019	Variação	2018	2019	Variação
Activo Líquido	2,406,102	2,584,479	7.4%	1,875,771	2,226,516	18.7%
Crédito sobre Clientes (a)	1,616,509	1,898,114	17.4%	1,616,509	1,898,114	17.4%
Crédito Vencido Superior a 90 dias	35,067	36,730	4.7%	35,067	36,717	4.7%
Capital e Reservas	181,974	194,048	6.6%	185,963	197,806	6.4%
Resultado do Exercício	36,257	38,582	6.4%	36,277	38,351	5.7%
Tx Crédito Vencido Superior a 90 dias	2.1%	1.9%	(0.2 p.p)	2.1%	1.9%	(0.2 p.p)
Tx Cobertura Provisões/Crédito Vencido	118.2%	123.4%	5.2 p.p	121.4%	127.1%	5.7 p.p
ROE	19.9%	19.9%	(0.0 p.p)	19.5%	19.4%	(0.1 p.p)
Cost-to-Income	39.7%	39.0%	(0.7 p.p)	39.6%	39.5%	(0.1 p.p)
Rácio Fundos Próprios de nível 1 (phasing in BASEL III)	8.5%	8.8%	0.3 p.p	9.0%	9.2%	0.2 p.p

a) Crédito vincendo

BALANÇO SOCIAL

Evolução do Quadro de Pessoal

O Banco Credibom terminou o ano com um quadro de pessoal de 399 empregados, o que representou um crescimento de 4.5% face a 2018.

A média de idades dos colaboradores é de quarenta e três anos. Em termos de distribuição por escalões etários, 4% têm menos de trinta anos, 26% têm entre trinta e trinta e nove anos, 58% têm entre quarenta e quarenta e nove anos e 12% têm mais de cinquenta anos.

A distribuição do quadro de pessoal segundo o sexo revela-se bastante equilibrada com 53% do sexo masculino e 47% do sexo feminino.

A média de antiguidade no banco mantém-se em 12 anos. Segundo a distribuição por escalões de antiguidade de serviço, 7% são colaboradores do banco há menos de um ano, 18% entre um e quatro anos, 5% entre cinco a nove anos, 34% entre dez e catorze anos e 36% são colaboradores do banco há quinze ou mais anos.

Habilitações Literárias e Formação

No que concerne às habilitações literárias, 50% dos colaboradores possuem grau académico ao nível do ensino superior e 47% apresentam o grau de ensino equivalente ao 12º ano.

A formação profissional, enquanto aposta estratégica e via incontornável para o desenvolvimento do capital humano, desempenha um papel fundamental para a organização, no sentido de se promover uma articulação estreita entre a gestão de desempenho e a orientação de carreira, por um lado, e responder eficazmente às exigências do mercado e seus reguladores, por outro.

As ações de formação profissional ministradas em 2019 abrangeram múltiplas áreas temáticas, com maior recorrência em temas relacionados com idiomas estrangeiros, seguros e conformidade e deontologia.

No último trimestre realizou-se uma nova consulta aos colaboradores, numa iniciativa comum a todo o grupo Crédit Agricole, com a finalidade de acompanhar a evolução do Engagement Recommendation Index, e das dimensões relacionadas com o compromisso e identificação com a estratégia do grupo CA CF. Ao mesmo tempo, a partir da consulta aos colaboradores realizada no ano anterior, foram definidos e implementados múltiplos planos de ação para responder às oportunidades de melhoria que tinham sido identificadas.

Para atender às crescentes expectativas dos colaboradores quanto a maior flexibilidade e melhor equilíbrio entre vida profissional e familiar, foi implementado a política de teletrabalho, que possibilita o trabalho a partir de casa em alguns dias da semana. Paralelamente, foi implementada uma medida dirigida aos colaboradores seniores, a partir dos 58 anos de idade, que consiste na redução do horário de trabalho, sem impacto no salário auferido.

Para promover o alinhamento com o novo modelo organizacional e fomentar o trabalho em equipa entre o quadro diretivo, foi lançada a iniciativa Leadership Game Changers Program que veio reforçar o movimento Game Changers implementado em anos anteriores com o objetivo de criar e facilitar uma cultura aberta à mudança, confiança e comunicação, alinhada com os valores definidos para o Grupo CACF.

O Banco Credibom, no âmbito das suas políticas de atração de talentos, participou na feira de emprego promovida pelo ISCTE, para partilhar a missão, visão e oportunidades profissionais do banco com estudantes de licenciaturas e mestrados dessa instituição.

No âmbito do programa de sustentabilidade empresarial do grupo Crédit Agricole S.A., foram lançadas várias iniciativas associadas à dimensão económica da estratégia da empresa, de âmbito social e relacionadas com questões ambientais, com destaque para o Customer Day, um dia aberto aos clientes do banco para promover o foco no cliente; o dia dedicado à divulgação aos colaboradores das ações inseridas no programa de sustentabilidade empresarial; e a educação financeira que, depois das escolas em 2018, foi agora dirigida aos filhos dos colaboradores do banco.

Fundo de Pensões

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19.

Os ativos relacionados com o Fundo de Pensões encontram-se no Fundo de Pensões fechado Banco Credibom e são geridos pela CGD Pensões – SGFP, SA e pela Amundi.

Em 31 de dezembro de 2019, os Pensionistas, Colaboradores no Ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões financiados pelos fundos de pensões, são no seguinte número:

	31-dez-19
Pensionistas por reforma	16
Colaboradores no ativo	401
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	98

O número de colaboradores no ativo difere do mencionado da nota 9, em menos dois colaboradores expatriados, não abrangidos pelo Fundo de Pensões, e mais quatro colaboradores totalmente afetos ao Projeto Nectar (nota 17).

Em 31 de dezembro de 2019, a situação patrimonial do fundo de pensões é a seguinte:

Situação patrimonial do fundo de pensões

Valores em Milhares de Euros	31-dez-19
Situação inicial	66,638
Rendimento do fundo de pensões	1,333
Pensões pagas	(203)
Desvio atuarial	9,786
Contribuições da Sociedade e dos empregados	7,274
Situação final a 31.12.2019	84,828

O detalhe da situação patrimonial do Fundo de Pensões e das responsabilidades com pensões encontra-se descrito na Nota 24 do anexo às Demonstrações Financeiras.

GESTÃO DE RISCO

A gestão de risco, e em particular as atividades de aceitação de novo risco potencial inerente à atividade creditícia e de gestão de risco já existente nas carteiras do banco são das principais áreas orientadoras na definição do planeamento estratégico e operacional do Banco Credibom.

O Conselho de Administração tem assegurado que as áreas que intervêm na gestão e na aceitação do risco dispõem de uma estrutura de recursos e meios adequados e consistentes com a dimensão do banco, complexidade das operações e produtos e com a tipologia dos seus clientes. A estrutura de suporte à gestão do risco tem sido alvo de investimentos significativos, dos quais se destaca o dispositivo Basileia II, o dispositivo de prevenção de Fraudes, o desenvolvimento regular de novos modelos estatísticos de suporte à decisão de crédito, a monitorização de créditos reestruturados e todo o esquema de reporte interno, para o acionista e para as entidades de supervisão, de forma a manter o total rigor na elaboração, revisão e controlo de políticas e critérios de análise de assunção de novos riscos, na gestão da carteira sob gestão e na prevenção de riscos operacionais relacionados com a atividade em que desenvolve o seu negócio.

A gestão do risco de crédito é efetuada em cinco vertentes principais, relacionadas com i) determinação de níveis adequados de risco em absoluto e relativo à rendibilidade comportável no longo prazo na nova carteira de crédito, de acordo com os orçamentos anuais aprovados e validados com o acionista, ii) manutenção, desenvolvimento e controlo das parcerias comerciais de forma a potenciar no longo prazo a adequada qualidade, eficiência e controlo no processo de concessão de crédito, iii) recuperação de situações de incumprimento ou apoio aos clientes em situação real ou potencial de sobre-endividamento, iv) prevenção de risco operacional relacionado com a atividade creditícia nos canais em que é potenciada

e v) implementação e monitorização de objetivos e limites de risco nas carteiras do banco, em concordância com o Perfil e Apetite ao Risco aprovado para o banco a cada momento.

Risco de Crédito Retalho

A função de gestão e controlo do risco de crédito de retalho desenvolve-se de acordo com as seguintes linhas orientadoras:

- Desenvolvimento e implementação de políticas, modelos e regras de suporte à decisão de crédito com o objetivo de proporcionar a coerência das decisões face aos riscos de crédito mensuráveis e expectáveis, proporcionar uma velocidade de resposta aos clientes de acordo com as melhores práticas do sector e expectativas atuais dos clientes, avaliação da solvabilidade dos clientes de forma a enquadrar o seu esforço financeiro com o nível de rendimentos apresentados, e fornecer os elementos necessários à avaliação da perda de crédito esperada e rentabilidade expectável das propostas de crédito, no momento da decisão de crédito e na vida útil da carteira de crédito;
- Manutenção da independência entre a área que desenvolve os modelos de suporte à decisão e gestão do risco de crédito e que propõe as restantes regras de risco, face à área que os implementa nos sistemas informáticos e aplicativos do banco e face à área que providencia os testes à manutenção da qualidade discriminante e adequabilidade à população recentes desses modelos (backtesting) e adequabilidade das regras de risco antes de serem aprovadas em comité de crédito, nomeadamente os scorecard de decisão (grelhas de decisão) e o scorecard comportamental (risco de carteira em ambiente de Basileia II) e todas as regras que alterem o sistema de apoio à decisão de aceitação de novos créditos;
- Monitorização, controlo e reporte do risco de crédito, global e por segmentos, assegurando o cumprimento dos objetivos definidos e permitindo uma gestão proactiva de eventuais desvios;
- Implementação e gestão dos requisitos regulamentares para efeitos de adequação de capitais próprios;
- Análise das práticas ou identificação de segmentos da população ou carteira suscetíveis de gerar risco de crédito acima do definido pelo banco a cada momento, e sugestão e implementação de medidas de controlo com vista à sua eliminação ou mitigação.

A gestão de risco de crédito é proactivamente realizada no momento da decisão de crédito, mas também na gestão da ativo e na gestão das carteiras existentes em cobrança ou já sobre processos de recuperação amigável ou judicial.

Na tomada de decisão de crédito a intervenção é realizada ao nível do processo de análise e decisão de crédito quer a clientes finais quer relativa a instrumentos financeiros de apoio (funding de tesouraria) da relação institucional com os parceiros comerciais angariadores das operações de crédito, sendo desenvolvidos e aplicados modelos estatísticos, modelos económico-financeiros, regras de negócio e esquemas de delegação de competências, assentes principalmente na informação e experiência passada dos clientes no segmento de crédito ao consumo, no conhecimento do negócio e nas melhores práticas do sector.

Para a gestão e avaliação de risco do portfólio, cobertura de perda esperada e apuramento de requisitos de capital, são desenvolvidos modelos estatísticos e análises específicas baseadas numa ótica de vigilância individual das exposições - *watch lists* - de acordo com as normas em vigor no grupo Crédit Agricole e observadas as instruções emitidas pela entidade supervisora da atividade bancária em Portugal, o Banco de Portugal.

O desenvolvimento, implementação e controlo de todos os modelos em utilização é efetuado em aplicativos informáticos desenvolvidos internamente para o efeito ou adquiridos a entidades externas reconhecidas e são seguidas normas de grupo quanto às fases de desenvolvimento, teste, passagem a produção e controlo por métodos de *backtesting*, de acordo com as normas internas do grupo Crédit Agricole.

A monitorização regular do risco de crédito na carteira e na aceitação de novas exposições é reportada em várias sedes, internas e ao grupo Crédit Agricole e com diversos níveis de detalhe, sendo produzidos indicadores específicos de avaliação. As análises são divulgadas nos relatórios de risco mensais produzidos pelas diferentes áreas de Risco e de Crédito e analisadas nos Comités de Crédito, Comité

Interno de *Backtesting*, e Comité trimestral de Revisão de Crédito – *Quarterly Credit Review* - este último com a presença de elementos do grupo CACF, de acordo com o modelo de *governance* em vigor.

Em 2019 os principais factos relevantes ou alterações nas áreas da gestão do Risco de Crédito foram:

- Cumprimento integral das orientações e limites referentes ao tópico da avaliação e limites de solvabilidade, nomeadamente a Recomendação emitida pelo supervisor para a concessão de novos contratos de créditos ao consumo. Globalmente, como resultado da implementação da recomendação é estimado um impacto negativo no montante financiado pela instituição em cerca de 7% / 63M€, não tendo sido observado, contudo, qualquer impacto positivo ao nível dos níveis de risco de crédito na carteira;
- Continuidade na aposta da digitalização e no aumento da automatização da decisão final de crédito nos melhores segmentos de risco de crédito no crédito Automóvel, mantendo-se a decisão de continuar a aprovação manual no crédito pessoal;
- Implementação de um novo modelo estatístico (scorecard) para a linha de financiamento automóvel com implementação durante o início de 2019;
- Revisão de alguns pontos de corte na aceitação - *Cut-Offs* de *scoring* - no sistema de decisão de crédito pessoal e implementação e regras adicionais em alguns sub-segmentos, em função das linhas de orientação definidas no Orçamento e no perfil de risco pretendido pelo banco;
- Implementação de regras específicas e revisão total da operativa para o produto de consolidação comercial de créditos (consolidação de créditos regulares) como forma de atenuar o fenómeno do *churn* (amortização antecipada da carteira de crédito).

Em matérias de gestão das carteiras em incumprimento, o ano de 2019 foi particularmente desafiante, quer do ponto de vista da crescente exigência no tratamento dos clientes em incumprimento (marcada pela volatilidade das carteiras verificada ao longo de todo o ano), quer pelas iniciativas lançadas com vista à otimização de todo o processo de recuperação de crédito, para melhor acomodar as alterações que a nova definição de default irá trazer no arranque de 2020.

Os indicadores de performance das atividades de recuperação de crédito, mantiveram-se bastante estáveis, assegurando-se assim a tendência já verificada nos últimos exercícios.

Apesar da forte atividade comercial nos diferentes segmentos de negócio com um crescimento de 11.2% face a 2018, a carteira de *NPL* atingiu o nível mais baixo dos últimos anos, fixando-se nos 2.77% face aos 2.98% de 2018 e 3.32% de 2017.

O bom desempenho das equipas de recuperação em todas as fases de incumprimento, aliado a políticas adequadas de concessão de crédito, possibilitou a manutenção dos níveis de incumprimento das carteiras e um custo de risco de -0.7%, alinhado com o *budget* e com os níveis verificados no ano anterior.

A contínua aposta no desenvolvimento de mecanismos de recuperação, constituiu um elemento chave, sempre assente numa visão de médio prazo que permitiu, não só, alavancar a eficiência e eficácia das diferentes fases dos ciclos de gestão, bem como acomodar os impactos provenientes dos desafios regulamentares, nomeadamente:

- Lançamento do Projecto *Debt Manager*, implementação da nova versão do sistema de gestão de incumprimento, que conduzirá, entre outros, a mais funcionalidades para a atividade de recuperação de crédito, versatilidade e autonomia na gestão dos *workflows* (simplicidade), integração de conceitos de gestão suportados em *Data Analytics* e controlo de custos.
- Implementação do *Collection Scorecard* (fase piloto) desenvolvido em *Machine Learning*, que tem como objetivo identificar, nos primeiros dias de incumprimento, os clientes com maior probabilidade de degradação, permitindo assim antecipar as ações de recuperação que se revelem mais eficazes;
- Identificação dos “pontos críticos” no processo de recuperação, que permitirá o redesenho das futuras estratégias de gestão de incumprimento, alinhadas com as novas regras de definição de *Non Performance Exposure*, nomeadamente a classificação de clientes em *forberance*.

Gestão de Crédito Corporate

Como Corporate entende-se qualquer exposição direta que tenha sido concedida a um Aderente/ Ponto de Venda comercial do banco. Também estão incluídas na definição Corporate todas as exposições a clientes finais que sejam superiores a 500 mil euros (particulares ou SME), mesmo que não sejam

parceiros comerciais do Banco Credibom. O procedimento definido para a gestão de riscos Corporate é idêntico ao que se encontra determinado para o risco Retalho, assentando na fiscalização particular da exposição Corporate do Banco Credibom. Este processo é submetido a diversos parâmetros, nomeadamente:

- Atestar o controlo do risco, nomeadamente de crédito e operacional, inerente a cada parceiro Banco Credibom (segmentos Auto e Lar), em obediência aos princípios de excelência e compliance;
- Supervisionar eficientemente os riscos do parceiro e adotar processos no sentido da monitorização, reporte e diminuição de tais riscos;
- Utilizar a ferramenta de rating de risco económico-financeiro fornecido pelo grupo Credit Agricole, sendo aplicada na avaliação de todas as exposições envolvendo apoios de tesouraria a Parceiros comerciais do Banco Credibom ou a clientes finais empresa ou empresário em nome individual que tenham tido uma exposição superior a 500 mil euros;
- Estabelecer normativos e procedimentos de gestão de crédito Corporate, em conformidade com as políticas gerais do Banco Credibom e do Acionista Credit Agricole Consumer Finance;
- Supervisão da carteira Corporate, mediante o recurso a indicadores próprios, expostos e debatidos no Comité de Crédito, Comité de Provisões e Comité trimestral de Revisão de Crédito, com presença do acionista, seguindo-se as devidas decisões, baseadas no contexto afigurado.

Em 2019 observou-se um incremento ligeiro (8%) na carteira Corporate (~25 M€) e o mesmo nível de risco sem aumento de registo.

Risco Operacional

O Risco Operacional compreende o risco de perda ou impactos negativos financeiros, no negócio e/ ou na imagem/ reputação da organização, causados por falhas ou deficiências na governação e processos de negócio, nas pessoas, nos sistemas ou resultantes de eventos externos. Na gestão deste risco, o Banco Credibom tem implementado princípios e práticas, devidamente documentados, com o objetivo de assegurar o cumprimento dos requisitos do acordo de Capital Basileia II. O desenvolvimento desta atividade é coordenado pela função de *Operational Risk Manager* integrada na função de *Head of Risk & Permanent Control* do Gabinete de Risco e Controlo Permanente. A gestão do risco operacional, no Banco Credibom, de acordo com a metodologia definida pelo acionista, assenta em 3 componentes fundamentais:

1. Organização de correspondentes em cada unidade orgânica do Banco que funciona em estreita colaboração com o Gabinete de Risco e Controlo Permanente com o objetivo de deteção, avaliação e mitigação dos riscos operacionais
2. Estrutura de processos, com definição de Process Owner o que facilita e promove a definição e implementação de planos de ação na mitigação do risco. Definição da taxonomia de riscos através da emissão da cartografia dos riscos, exercício executado todos os anos e que resulta na monitorização e definição de planos de ação para os processos identificados como críticos;
3. Processo de coleta de incidentes em ferramenta específica do Acionista e ainda um sistema de alerta para identificação e reporte de incidentes significativos baseados numa Framework de Risk Appetite e Risk Strategy.

A monitorização do risco operacional é efetuada através do Comité de Risco Operacional com a presença da Comissão Executiva e através do Comité de Controlo Interno com a presença do acionista.

A quantificação das necessidades de capital interno para cobertura deste tipo de risco é efetuada com base no método do indicador básico.

PERSPECTIVAS PARA 2020

A perspetiva da atividade do Banco Credibom para 2020 está em linha com a performance de 2019, mas também focada na diversificação das linhas de negócio, em particular consolidando meios cada vez mais digitais de interação com parceiros e consumidores finais.

Em função da dinâmica da economia nacional, e prevendo-se uma desaceleração do ritmo de crescimento é expectável um ritmo de crescimento inferior ao verificado nos anos compreendidos entre 2017 e 2019.

O mercado de crédito ao consumo nacional está fortemente correlacionado com o financiamento para aquisição de veículos automóveis, e o Banco Credibom continuará a executar o seu plano estratégico 2020, procurando manter a sua posição de líder nesta linha de negócio, focando os esforços de desenvolvimento em melhores níveis de serviço e em soluções inovadoras para parceiros e cliente final.

Em paralelo, 2020 compreenderá ser o 1.º ano da execução do novo Plano Estratégico do grupo CACF, em linha com o plano do próprio grupo Crédit Agricole. Neste contexto, o Banco Credibom continuará o forte plano de investimento sobre os seus sistemas informáticos, um pilar decisivo para assegurar um crescimento sustentável a médio e longo prazo.

Apesar de alguns sinais de instabilidade da economia internacional, o Banco Credibom continuará focado em acompanhar o ritmo de crescimento do mercado nacional, em melhorar a sua eficiência operacional, alavancado a transformação digital da sociedade nacional e em reforçar todos os indicadores de controlo de risco operacional e de crédito.

Em dezembro de 2019 surgiu na China o COVID-19, um vírus que rapidamente alastrou a vários países e se transformou numa pandemia a nível mundial, em particular no continente europeu.

Em Portugal, os primeiros casos surgiram em março e rapidamente cresceram de forma sustentada, forçando o Governo a declarar o estado de emergência no dia 18 de março, por um período de 15 dias, com implicações sem precedentes em vários espectros da sociedade e da economia.

O Banco implementou um plano de contingência, desde o início da crise, para proteger os seus colaboradores e garantir a continuidade do negócio, encontrando-se a avaliar as implicações desta pandemia na sua atividade em 2020.

PROPOSTA DE APLICAÇÃO DE RESULTADOS

Nos termos da sua competência estatutária e em conformidade com a vontade do Acionista, o Conselho de Administração tem a honra de apresentar à Assembleia Geral, a seguinte proposta de aplicação do resultado individual do exercício, em 38,581,779 euros.

Valores em euros	31-dez-19
Para reserva legal	3,858,178
Para resultados transitados	29,723,601
Para distribuição aos acionistas	5,000,000
Total	38,581,779

OUTRAS INFORMAÇÕES

Não se registaram situações cuja natureza se possa enquadrar nas alíneas d), e) e g) do artigo 66º do Código das Sociedades Comerciais.

NOTA FINAL

Ao concluir o Relatório de Gestão, o Conselho de Administração quer, uma vez mais, manifestar o seu agradecimento às autoridades monetárias e financeiras, pela atitude de diálogo e rigor com que acompanharam a atividade do Banco Credibom.

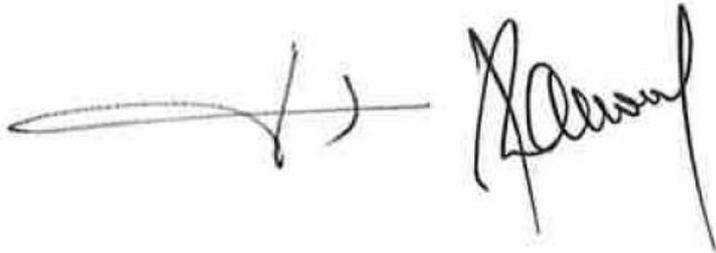
Um agradecimento, ainda, ao acionista pela franca cooperação prestada e aos nossos clientes pela preferência e fidelidade depositados no Banco, situação que nos honra e que procuraremos não defraudar no futuro.

Gostaríamos de salientar a contribuição, dedicação e o empenho demonstrado por todos os colaboradores, sem os quais o Banco não teria mantido a sua posição de relevância no mercado português.

Relatório e Contas 2019

Lisboa, 26 de março de 2020

O Conselho de Administração

A handwritten signature in black ink, consisting of a stylized, cursive script. The signature is written on a white background and appears to be a personal name, possibly 'Alcides'.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

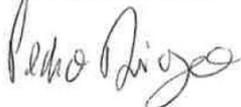
Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Individuais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

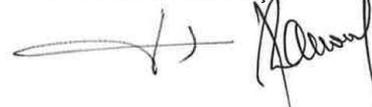
(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-19	31-dez-18
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	106,993,039	93,906,652
Outros juros e rendimentos similares	6	31,978,000	47,302,000
Despesas com juros	6	(49,566,000)	(62,940,000)
Margem financeira		89,405,039	78,268,652
Receitas de Dividendos		1,081	1,171
Receitas de taxas e comissões	7	13,068,114	14,255,248
Despesas de taxas e comissões	7	(1,127,295)	(729,034)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido	22, 31	1,180,286	(514,486)
Ganhos ou perdas (-) com o desconhecimento de ativos não financeiros, valor líquido	30	284,116	281,126
Outras receitas operacionais	8	12,827,514	11,788,295
Outras despesas operacionais	8	(4,384,470)	(5,558,041)
Produto bancário		111,254,384	97,792,931
Despesas de pessoal	9, 24	(21,586,650)	(21,134,525)
Outras despesas administrativas	10	(19,593,384)	(16,618,143)
Depreciação	15, 16, 17	(2,174,744)	(1,087,557)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(276,532)	(2,685,690)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(14,087,063)	(5,818,318)
Resultado antes de impostos		53,536,010	50,448,698
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(14,954,231)	(14,191,995)
Resultado Líquido do exercício		38,581,779	36,256,703
Outro Rendimento Integral			
Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(5,380,780)	(1,586,775)
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	(5,516,243)	(1,622,258)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	8,357	34,800
Venda Visa	26	176,297	-
Efeito Fiscal Venda Visa	26	(49,430)	-
Outros ajustamentos	26	239	683
Rendimento integral do exercício		33,200,999	34,669,928

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

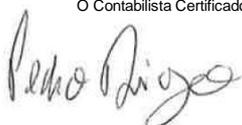
Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balancos em Base Individuais em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em euros)

		31-dez-19	31-dez-18
	Notas	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	700
Saldos de caixa em bancos centrais	27	18,905,221	13,188,978
Outros depósitos à ordem	27	163,277,106	121,080,390
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados			
Títulos de dívida	22	132,673,721	133,906,738
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	137,184
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Títulos de dívida	28	215,783,176	390,831,326
Crédito a clientes	13, 14	2,005,362,874	1,694,238,587
Aplicações em instituições de crédito	35	6,428	8,505
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,173,362	1,716,117
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	842,425	-
Activos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	8,708,995	5,435,014
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	1,428,222
Ativos por impostos diferidos	11, 18	3,793,072	5,909,459
Outros activos	19	33,951,203	38,220,865
Ativos Totais		2,584,479,134	2,406,102,085
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	1,902,105,735	1,592,539,368
Títulos de dívida emitidos	29	360,275,300	533,038,129
Outros passivos financeiros	21	64,164,009	49,163,556
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	848,855	606,314
Compromissos e garantias concedidos	14	68,190	87,920
Outras provisões	14	1,378,930	1,115,574
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	4,198,418	-
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	57,392,066	47,576,778
Total de Passivo		2,390,431,503	2,224,127,639
Capital Próprio			
Capital	25	94,000,000	94,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	26,973,395	28,121,717
Outro rendimento integral acumulado	26	(28,195,338)	(22,855,631)
Lucros retidos	26	42,705,452	30,094,984
Outras reservas	26	19,982,343	16,356,673
Resultado líquido do exercício	26	38,581,779	36,256,703
Total do Capital Próprio		194,047,631	181,974,446
Total de Passivo e Capital Próprio		2,584,479,134	2,406,102,085

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Demonstrações individuais de Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Reservas de reavaliação	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2017	94,000,000	-	-	-	(7,224,312)	4,234,793	27,909,005	37,386,792	156,306,276
Reclassificação das demonstrações financeiras - a)	-	-	-	(21,234,056)	-	8,383,200	12,850,856	-	-
Impacto adopção IFRS 9	-	-	-	-	7,224,312	-	(14,252,378)	-	(7,028,066)
Transferência para resultados transitados	-	-	-	-	-	-	37,386,792	(37,386,792)	-
Saldo em 01 de janeiro de 2018	94,000,000	-	-	(21,234,056)	-	12,617,993	63,894,275	-	149,278,212
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(30,342,040)	-	(30,342,040)
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,738,680	(3,738,680)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	29,000,000	(878,283)	-	-	-	-	28,121,717
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2018	26	-	-	-	-	-	-	36,256,703	36,256,703
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(1,622,258)	-	-	-	-	(1,622,258)
Outros ajustamentos	26	-	-	683	-	-	281,429	-	282,112
Saldo em 31 de dezembro de 2018	94,000,000	29,000,000	(878,283)	(22,855,631)	-	16,356,673	30,094,984	36,256,703	181,974,446
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	-	36,256,703	(36,256,703)	-
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	-	(19,979,492)	-	(19,979,492)
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	-	3,625,670	(3,625,670)	-	-
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	(1,148,323)	-	-	-	-	(1,148,323)
Venda Visa	26	-	-	-	176,297	-	(49,430)	-	126,867
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2019	26	-	-	-	-	-	-	38,581,779	38,581,779
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(5,516,243)	-	-	-	-	(5,516,243)
Outros ajustamentos	26	-	-	239	-	-	8,357	-	8,596
Saldo em 31 de dezembro de 2019	94,000,000	29,000,000	(2,026,606)	(28,195,338)	-	19,982,343	42,705,452	38,581,779	194,047,631

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2019

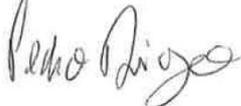
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos fluxos de caixa em base individuais dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018

(Valores expressos em euros)

	Notas	2019	2018
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		174,510,178	173,150,365
Juros e custos pagos		(49,128,201)	(62,739,081)
Taxas e comissões recebidas		12,222,119	13,483,503
Taxas e comissões pagas		(64,355,424)	(52,890,563)
Recuperação de créditos previamente abatidos		6,182,282	5,743,849
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(39,802,589)	(36,917,369)
Outros fluxos operacionais		(473,837)	(2,043,368)
		39,154,528	37,787,335
Varição nos ativos operacionais:			
Ativos financeiros - títulos de dívida		3,778,783	6,113,361
Crédito a clientes		(292,690,662)	(257,403,334)
Outros ativos operacionais		11,277,161	5,792,421
Varição nos passivos operacionais:			
Recursos de instituições de crédito		324,129,439	279,800,845
Outros passivos operacionais		(81,863)	(2,650,171)
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		46,412,858	31,653,122
Impostos sobre os lucros pagos		(10,803,752)	(12,171,029)
		74,763,634	57,269,428
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(4,596,575)	(5,236,668)
Venda de imobilizações		147	694,000
		(4,596,428)	(4,542,668)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		(1,148,323)	28,121,717
Pagamento de locações		(1,126,332)	-
Dividendos de acções ordinárias pagas		(19,979,492)	(30,342,040)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(22,254,147)	(2,220,323)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		47,913,059	50,506,437
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	134,270,068	83,814,209
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	182,183,127	134,320,647
		47,913,059	50,506,437

Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS**31 de dezembro de 2019**
(Montantes expressos em milhares de Euros)**INTRODUÇÃO**

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, SA, a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, SA em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O Credibom apresenta contas individuais que representam a atividade normal do Banco e, desde 2015, apresenta igualmente contas consolidadas, pela integração nas suas demonstrações financeiras, do veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole e tem como único acionista o Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras individuais foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 26 de março de 2020. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

As demonstrações financeiras individuais do Banco relativamente a 31 de dezembro de 2019 e 2018 foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos registos contabilísticos e respetivo suporte documental, mantidos de acordo com as disposições emitidas pelo Banco de Portugal, na sequência da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro, tendo sido aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração em 26 de março de 2020.

No âmbito do disposto no Regulamento (CE) n.º 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho de 2002, na sua transposição para a legislação Portuguesa através do Decreto-Lei n.º 35/2005, de 17 de fevereiro e do Aviso n.º 5/2015 de 20 de dezembro, do Banco de Portugal, as demonstrações financeiras do Banco são preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Contabilidade (“NIC”), tal como adotadas na União Europeia.

As Normas Internacionais de Contabilidade traduzem-se na aplicação às demonstrações financeiras individuais das Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas, em cada momento, por Regulamento da União Europeia e respeitando a estrutura conceptual para a preparação e apresentação de demonstrações financeiras que enquadra aquelas normas.

As IFRS incluem as normas contabilísticas emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) e as interpretações emitidas pelo International Financial Reporting Interpretation Committee (IFRIC), e pelos respetivos órgãos antecessores.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

As demonstrações financeiras do Banco apresentadas reportam-se ao período findo em 31 de dezembro de 2019 e foram preparadas de acordo com as NIC, as quais incluem os IFRS em vigor tal como adotados na União Europeia até 31 de dezembro de 2019. Em 2019 foram alteradas normas contabilísticas e interpretações, as quais se encontram descritas na Nota 37.

1.1 IFRS 16 – “Locações”

A IFRS 16 – “Locações”, com aplicação obrigatória para exercícios financeiros com início em ou após 1 de janeiro de 2019, estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações.

A IFRS 16 introduziu alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando se trate de contratos de locação a curto prazo.

Consideram-se contratos de locação a curto prazo aqueles que apresentem um prazo inferior a doze meses. Presume-se que um ativo subjacente é de baixo valor quando o seu valor não exceder 5.000 Euros. Um ativo subjacente só pode ser de baixo valor se: i) o locatário puder beneficiar do uso do ativo subjacente isoladamente ou em conjunto com outros recursos que estejam imediatamente à sua disposição; e ii) o ativo subjacente não estiver altamente dependente de outros ativos, nem altamente interligado com outros ativos.

Na data de entrada em vigor de um contrato de locação, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: i) o montante de mensuração inicial do passivo de locação; ii) quaisquer pagamentos de locação efetuados na data da entrada em vigor ou antes desta, deduzidos os incentivos à locação recebidos e, iii) uma estimativa dos custos a serem suportados pelo locatário com o desmantelamento e a remoção do ativo subjacente.

Após essa data, o locatário mensura o ativo sob direito de uso pelo custo: i) depois de deduzidas as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas; e ii) depois de ajustado em função de uma eventual remensuração do passivo de locação.

A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada de acordo com os requisitos previstos na IAS 16 – “Ativos Tangíveis”. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente para o locatário no fim do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o facto de o locatário ir exercer uma opção de compra, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo subjacente. Caso contrário, o locatário deve depreciar o ativo sob direito de uso desde a data de entrada em vigor até à data de termo da vida útil do ativo sob direito de uso, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior.

À data de entrada em vigor, o locatário deve mensurar o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data.

Os pagamentos de locação devem ser descontados à taxa de juro implícita na locação, se essa taxa puder ser facilmente determinada. Se a taxa não puder ser facilmente determinada, o locatário deve utilizar a taxa incremental de financiamento do locatário. Os pagamentos de locação incluídos na mensuração do passivo da

locação compreendem os seguintes pagamentos pelo direito de usar o ativo subjacente durante o prazo de locação que não tenham sido efetuados nessa data: i) os pagamentos fixos (incluindo os pagamentos fixos em substância descritos no parágrafo B42) da IFRS 16, deduzidos os incentivos à locação a receber; ii) os pagamentos de locação variáveis que dependam de um índice ou taxa, mensurados inicialmente utilizando o índice ou a taxa à data de entrada em vigor; iii) as quantias que deverão ser pagas pelo locatário a título de garantias de valor residual; iv) o preço do exercício de uma opção de compra, se o locatário estiver razoavelmente certo de exercer essa opção; e v) os pagamentos de sanções por rescisão e locação quando aplicável.

Após essa data, o locatário deve mensurar o passivo da locação: i) aumentando a quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; ii) reduzindo a quantia escriturada de modo a refletir os pagamentos de locação efetuados; e iii) remensurando a quantia escriturada para refletir qualquer reavaliação ou alteração da locação.

Transição

Para efeitos de transição, a Credibom aplicou a metodologia retrospectiva modificada com referência a 1 de janeiro de 2019.

Os ajustamentos de transição não tiveram impacto nos capitais próprios a 1 de janeiro de 2019, tendo-se registado no balanço os ativos por direito de uso e os respetivos passivos de locação, conforme apresentados no quadro seguinte:

	Imóveis	Viaturas	Equipamento	Total
Valor dos ativos por direito de uso	1.256	692	10	1.958
Valor dos passivos de locação	1.256	692	10	1.958

A IFRS 16 – Locações veio substituir a IAS 17 – Locações e estabelece os requisitos relativamente ao âmbito, classificação/reconhecimento e mensuração de locações. Em 1 de janeiro de 2019 o Banco efetuou um levantamento dos contratos existentes a esta data e utilizou o expediente prático previsto na norma de aplicação aos contratos que já foram previamente identificados como locações nos termos da IAS 17 Locações. O Banco reconheceu um passivo pelo valor presente dos pagamentos futuros no montante de 1,958 milhares de euros, utilizando uma taxa de juro incremental à data inicial de aplicação da norma e o direito de uso do ativo subjacente pelo montante do passivo da locação (ver nota 15) no montante de 1,958 milhares de euros.

Genericamente, os prazos da locação coincidiram com os prazos estabelecidos nos respetivos contratos. No caso dos imóveis, a sua determinação teve em consideração a probabilidade de exercício das opções de extensão ou antecipação de prazo, tendo em conta as condições de mercado específicas para cada tipo de bem.

Em 1 de janeiro de 2019 e 31 de dezembro de 2019, os contratos relativos as locações de imóveis encontravam-se em negociação e a Administração do Banco não tinha expectativas de renovação para além do prazo inicialmente definido, pelo que considerou apenas a maturidade contratada.

Dado que o Banco optou pela aplicação retrospectiva modificada, a taxa de desconto aplicada corresponde à taxa de financiamento incremental com base nas curvas de taxa de juro calculadas a 1 de janeiro de 2019.

As taxas incrementais de financiamento médias mensais aplicadas aos passivos de locação reconhecidos na demonstração da posição financeira à data da transição foram de 0,012%.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efectiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objectivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo justo valor (igual ao seu valor nominal) e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

2.1.1.1 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objectivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (*"Solely Payments of Principal & Interest"*) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

b f b1

2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

31 de Dezembro de 2019					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	132,674	-	-	-	132,674
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	215,783	-	2,005,363	6	2,221,152
Total	348,457	1	2,005,363	6	2,353,828

31 de Dezembro de 2018					
	Títulos de dívida	Instrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados	133,907	-	-	-	133,907
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	137	-	-	137
Ativos financeiros pelo custo amortizado	390,831	-	1,694,239	9	2,085,078
Total	524,738	137	1,694,239	9	2,219,123

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

31 de Dezembro de 2019				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,902,106	360,275	64,164	2,326,545
Total	1,902,106	360,275	64,164	2,326,545

31 de Dezembro de 2018				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,592,539	533,038	49,164	2,174,741
Total	1,592,539	533,038	49,164	2,174,741

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Direito de uso - Locação

Conforme descrito na nota 1, o Banco Credibom adoptou a IFRS 16 – Locações em 1 de janeiro de 2019, que estabelece os princípios de reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação dos contratos de locação. Esta norma introduziu alterações significativas na contabilização de contratos de locação na perspectiva do locatário com a introdução de um reconhecimento de um ativo pelo direito de uso e de um passivo relativo às responsabilidades dos contratos.

A contabilização de um contrato de locação é efetuada conforme o Banco assume o papel de locador ou locatário:

2.9.1 Locador

As locações continuam a ser classificadas como locações financeiras ou operacionais, não implicando alterações significativas à IAS 17 – Locações. Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

2.9.2 Locatário

O Banco Credibom adoptou o método de contabilização de contratos de locação preconizado na IFRS 16, através da criação de um direito de uso e de um passivo de locação para todos os contratos de locação, com exceção das locações por um período inferior a 12 meses, ou para as locações sobre ativos de valor reduzido (tal como previsto na nova norma).

No momento inicial de entrada em vigor de um contrato de locação, o Banco Credibom mensura o ativo sob direito de uso pelo seu custo. O custo do ativo inclui: o montante da mensuração inicial do passivo de locação; pagamentos de locação efetuados na data de entrada em vigor ou antes desta, deduzidos dos incentivos à locação recebidos; e uma estimativa dos custos de desmantelamento e remoção do ativo subjacente caso existam.

Após essa data, o Banco mensura o ativo sob direito de uso depois de deduzidas as depreciações e perdas por imparidade acumuladas (caso existam). A depreciação dos ativos sob direito de uso é efetuada desde a data de entrada em vigor do contrato, até termo da vida útil do ativo subjacente, ou até ao final do prazo da locação, caso este seja inferior. Se a locação transferir a propriedade do ativo subjacente no final do prazo da locação, ou se o custo do ativo sob direito de uso refletir o fato do locatário ir exercer uma opção de compra, o ativo sob direito de uso é depreciado desde a data de entrada em vigor até ao fim da vida útil do ativo (ver nota 2.8).

À data de entrada em vigor, o Banco Credibom mensura o passivo da locação pelo valor presente dos pagamentos de locação que não estejam liquidados nessa data. Os pagamentos de locação são descontados à taxa de juro implícita da operação, se essa taxa for facilmente determinada, caso contrário é utilizada uma taxa incremental de financiamento do Banco Credibom.

Após essa data, o Banco mensura o passivo da locação através de: aumentos na quantia escriturada de modo a refletir os juros sobre o passivo da locação; redução da quantia através dos pagamentos da locação; e remensuração da quantia escriturada para refletir reavaliações ou alterações da locação.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (Write-Off) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit". Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuariais, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005, foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrentes da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação nos lucros a empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, as disponibilidades em bancos centrais, bem como as aplicações em instituições de crédito.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais, o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Imparidade para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de Imparidade para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros Ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

or l b j

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.1 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição por prazo contratual na nota 20.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade. No seguimento deste normativo, o Banco contraiu em setembro de 2019 um empréstimo subordinado no montante de 15 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Nivel 2.

Adicionalmente o Banco efetuou em setembro de 2019 um aumento dos seus capitais próprios através da integração do resultado semestral em capitais próprios. Esta operação foi aprovada pelo Banco Central Europeu.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2019 e 2018:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	136,825	119,933
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	109,851	91,811
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	26,973	28,122
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	51,131	37,020
Fundos Próprios (5)	187,955	156,953
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	1,252,709	1,081,234
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	8.8%	8.5%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	10.9%	11.1%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	15.0%	14.5%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através de comités dedicados, nomeadamente o comité de risco operacional e o comité de controlo interno, ambos com periodicidade trimestral.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorie*.

3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à

resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- a) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos relevantes e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- b) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base agregação dos impactos dos riscos materialmente relevantes (sem diversificação inter-risco);
- c) Reverse stress-tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Títulos de dívida – é constituída pelos títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização de crédito, sendo o justo valor idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Títulos de dívida emitidos – é constituída pelos créditos objeto da operação de titularização de crédito, sendo que o seu justo valor é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros semelhante ao crédito a clientes;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva		
Juros de créditos a clientes	97,321	66,363
Juros de créditos titularizados não desreconhecidos	36,323	51,330
Outros juros e rendimentos similares	9,123	8,459
Juros de crédito vencido	115	336
Comissões pagas associadas ao custo amortizado	<u>(35,889)</u>	<u>(32,581)</u>
	<u>106,993</u>	<u>93,907</u>
Outros juros e rendimentos similares		
Juros de ativos financeiros	31,770	47,070
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	<u>208</u>	<u>232</u>
	<u>31,978</u>	<u>47,302</u>
Despesas com juros		
Juros de passivos financeiros associados a ativos transferidos	36,324	51,331
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	11,903	10,292
Juros de passivos subordinados não titulados	1,087	1,055
Juros de mora de passivos financeiros relativos a ativos transferidos	191	215
Juros de recursos de outras instituições de crédito	<u>61</u>	<u>48</u>
	<u>49,566</u>	<u>62,940</u>
Margem financeira	<u><u>89,405</u></u>	<u><u>78,269</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.

NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Receitas de taxas e comissões		
Comissão Seguros	7,328	7,922
Comissão bancária - Atraso	3,311	3,079
Comissão de gestão Op. Titularização	2,157	2,990
Comissão bancária - Clientes	191	197
Comissão bancária - Liquidação antecipada	80	66
Comissões - Outras	<u>1</u>	<u>1</u>
	<u><u>13,068</u></u>	<u><u>14,255</u></u>
Despesas de taxas e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	476	434
Outras Comissões	451	288
Comissões Seguros	<u>200</u>	<u>7</u>
	<u><u>1,127</u></u>	<u><u>729</u></u>

b f b1

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTROS RESULTADOS OPERACIONAIS

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outras receitas operacionais		
Recuperação de crédito, juros e despesas	6,182	5,744
Reembolso de despesas	105	101
Ganhos em ativos não financeiros	1	272
Outros	<u>6,540</u>	<u>5,671</u>
	<u>12,828</u>	<u>11,788</u>
Outras despesas operacionais		
Outros impostos	3,728	3,032
Perdas em ativos não financeiros	(1)	-
Quotizações e donativos	77	81
Contribuições para o FGD e FGCAM	0	-
Outros	<u>581</u>	<u>2,444</u>
	<u>4,385</u>	<u>5,558</u>
Outros resultados operacionais	<u>8,443</u>	<u>6,230</u>

Registou-se um aumento nas Outras receitas operacionais face a 2018, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de Outras receitas – outros, onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2019 face a 2018.

2019

NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	423	381
Remunerações adicionais	10	4
Outras remunerações	158	117
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	9,451	9,095
Remunerações adicionais	2,721	2,523
Prémio final de carreira	98	30
Subsídio de Nascimento	19	-
Prémio realização objectivos	1,561	1,854
Distribuição de resultados e Bónus	684	975
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	4,018	4,023
Fundo de pensões (ver Nota 24)	1,683	1,647
Outros encargos sociais obrigatórios	238	272
Outras despesas de pessoal		
Indemnização caducidade contrato	376	33
Outros custos com pessoal	147	181
	<u>21,587</u>	<u>21,135</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Administração	3	2
Direcção	26	28
Quadros técnicos	210	205
Administrativos	160	148
	<u>399</u>	<u>383</u>

2019

NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Serviços especializados	13,331	10,520
Publicidade e edição de publicações	2,605	1,118
Rendas e alugueres	1,015	2,147
Comunicações	935	1,149
Outros	497	535
Deslocação, estadas e representação	374	388
Água, energia e combustíveis	356	363
Formação de pessoal	284	249
Outros serviços de terceiros	111	54
Material de consumo corrente	85	95
Conservação e reparação	-	-
	<u>19,593</u>	<u>16,618</u>

As rendas e alugueres registaram uma acentuada diminuição de 2018 para 2019, por via da aplicação da IFRS16 a 1 de janeiro de 2019, que determinou a reclassificação dos montantes registados em outras despesas administrativas para direito de uso.

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Avenças e honorários	2,750	2,995
Judiciais, contencioso e notariado	713	759
Informática	2,645	1,931
Serviço Cobranças	380	283
Consultoria Informática	1,426	683
Informações	224	224
Recuperação Viaturas	209	163
Serviços Especializados Consultoria	3,418	2,473
Outros	1,566	1,009
	<u>13,331</u>	<u>10,520</u>

or f b1

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2019 e 2018 é como se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Imposto corrente:		
Do exercício	13,129	15,468
De exercícios anteriores	<u>(291)</u>	<u>(522)</u>
	12,838	14,946
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	2,116	(754)
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,954</u>	<u>14,192</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>53,536</u>	<u>50,449</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>27.9%</u>	<u>28.1%</u>

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	53,536	50,449
Variações patrimoniais	(1,004)	(15,957)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(8,147)	2,698
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido)	(70)	
Perdas não aceites fiscalmente	-	250
Contribuição sector bancário	1,638	1,410
Benefícios fiscais	(216)	(212)
Fundo Pensões	149	96
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	165	97
Prejuízo fiscal anos anteriores	-	-
Outros	<u>196</u>	<u>337</u>
Rendimento tributável	46,246	39,126
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	12,973	10,730
Despesas tributadas autonomamente	1,153	1,360
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	<u>198</u>	<u>257</u>

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	13,129	15,468
- Correção IRC ano anterior	523	569
- Reconhecimento nos capitais próprios IFRS 9 (3)	-	(4,199)
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	41	(281)
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(9,495)	(12,984)
- Menos: Outros valores a regularizar	-	-
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	<u>4,198</u>	<u>(1,428)</u>

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	31.12.19	31.12.18
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.39%	0.46%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.97%	3.51%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	2.19%	0.95%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	28.05%	27.42%
Tributação Autónoma	0.43%	0.66%
Carga Fiscal Total	28.48%	28.08%

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2019 e 2018 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.19	31.12.19
Provisões não tributadas	20,499	12,460	5,740	3,551	(2,189)	-
Benefícios a empregados	606	849	170	242	72	-
	21,105	13,309	5,909	3,793	(2,116)	-

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balanço		Resultado	Sit Líquida
	01.01.18	31.12.18	01.01.18	31.12.18	01.01.18	31.12.18
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	40	-	-	-	(11)	-
Provisões não tributadas	17,816	20,499	4,988	5,740	751	-
Benefícios a empregados	556	606	170	170	14	-
	18,412	21,105	5,157	5,909	754	-

NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.19	31.12.18
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
VISA	-	136
SIBS	1	1
	1	137

A variação entre 2018 e 2019 decorreu da venda das ações Visa, ocorrida em junho de 2019, tendo gerado uma mais-valia de 176 milhares de euros, contabilizada em Outro Rendimento Integral.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,483,291	1,260,249
Crédito MOTO	5,224	2,455
Crédito LAR	84,567	72,637
Crédito <i>Revolving</i>	3,166	3,709
Crédito stock	7,690	6,940
Crédito pessoal	256,436	214,594
Adiantamento Fundos	1,720	1,090
Contas Correntes Caucionadas	7,770	8,250
Outros	8,052	7,155
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	31,419	31,600
Aluguer Financeiro		
Sem caução	6,814	5,313
Com Caução	1,965	2,516
Crédito vincendo sem imparidade	<u>1,898,114</u>	<u>1,616,509</u>
Juros e comissões a receber	6,541	6,189
Despesas com encargo diferido - Comissões, <i>Rappel</i>	117,529	85,276
Receitas com rendimento diferido	(7,465)	(6,805)
	<u>116,605</u>	<u>84,660</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,583	1,515
Mais de 90 dias	36,730	35,067
	<u>38,313</u>	<u>36,582</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,593	1,484
Crédito e juros vencidos	<u>39,906</u>	<u>38,066</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,054,624</u>	<u>1,739,236</u>
Imparidade		
Imparidade para riscos de crédito	(49,261)	(44,997)
	<u>(49,261)</u>	<u>(44,997)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,005,363</u>	<u>1,694,239</u>

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros (valor de capital). Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não foram desreconhecidos de balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a Clientes.

No âmbito da mesma operação, entre 21 de julho de 2015 e 30 de junho 2018, foram vendidos contratos de crédito no montante de 682,916 milhares de euros. A partir de julho de 2018, a operação de securitização entrou na fase de amortização de capital e deixaram de ser vendidos contratos de créditos.

20 16/1

A segmentação do crédito a clientes é a que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Crédito Titularizado e não desreconhecido	355,980	529,430
Crédito não Titularizado	<u>1,698,644</u>	<u>1,209,805</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,054,624</u>	<u>1,739,236</u>
Provisões		
sobre Crédito Titularizado e não desreconhecido	(13,171)	(14,314)
sobre Crédito não Titularizado	<u>(36,090)</u>	<u>(30,682)</u>
	<u>(49,261)</u>	<u>(44,996)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,005,363</u>	<u>1,694,240</u>

A operação vence-se em junho 2038, e tem um período de revolving de 36 meses durante o qual, o valor correspondente à amortização dos créditos titularizado e a pagar ao veículo, servirá para a compra de novos créditos. O período de revolving cessou em junho de 2018.

À data de 31 de dezembro 2019, o valor nominal dos créditos não desreconhecidos, ascende ao montante de 355,980 milhares de euros. Os passivos associados à operação de titularização estão registados na rubrica "Passivos financeiros associados a ativos transferidos", apresentados na Nota 29.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.

A rubrica de crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia é o seguinte:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	1,006,208	861,048
Créditos sem garantias	891,186	755,066
Créditos com garantias pessoais	<u>720</u>	<u>395</u>
	<u>1,898,114</u>	<u>1,616,509</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	7,043	6,588
Créditos sem garantias	31,177	29,956
Créditos com garantias pessoais	<u>93</u>	<u>38</u>
	<u>38,313</u>	<u>36,582</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Garantias reais	<u>1,149,844</u>	<u>1,001,352</u>
	<u>1,149,844</u>	<u>1,001,352</u>

10/1/21

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Bucket 1	1,850,944	1,577,393
Bucket 2	154,117	116,925
Bucket 3	57,027	51,723
Receitas com rendimento diferido	(7,465)	(6,805)
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,054,624</u>	<u>1,739,236</u>

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2019 e 2018 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2019						
	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	21,854	1,829,090	1,850,944	37	3,956	3,993
Bucket 2	2,071	152,046	154,117	62	13,222	13,284
Bucket 3	1,079	55,948	57,027	945	31,039	31,984
Total	<u>25,004</u>	<u>2,037,085</u>	<u>2,062,089</u>	<u>1,044</u>	<u>48,217</u>	<u>49,261</u>

31 de Dezembro de 2018						
	<u>Exposição Bruta</u>			<u>Imparidade</u>		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	18,575	1,558,817	1,577,393	40	4,285	4,325
Bucket 2	2,880	114,045	116,925	324	9,504	9,828
Bucket 3	1,259	50,464	51,723	1,060	29,785	30,845
Total	<u>22,714</u>	<u>1,723,326</u>	<u>1,746,041</u>	<u>1,424</u>	<u>43,573</u>	<u>44,997</u>

O Credibom considera e classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 5 dias do seu vencimento. A totalidade dos créditos vencidos encontra-se provisionado, e desagrega-se por classe de atraso temporal, da seguinte forma:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Até 3 meses	1,583	1,515
De 3 meses até 6 meses	919	721
De 6 meses até 9 meses	1,986	1,514
De 9 meses até 12 meses	4,022	3,057
De 12 meses até 36 meses	17,243	14,034
Mais de 36 meses	12,560	15,741
	<u>38,313</u>	<u>36,582</u>

As taxas de juro médias por tipo de produto para contratos iniciados durante o ano de 2019 e 2018 podem ser analisadas no quadro que se segue:

	31.12.19	31.12.18
Canal Longo	6.78%	6.76%
Auto (dos quais):		
Crédito Auto Novos	4.75%	4.71%
Crédito Auto Usados	6.81%	6.89%
Locação financeira e renting	3.61%	3.89%
Sub-total AUTO	6.47%	6.48%
Lar (do qual):		
Revolving	15.55%	15.25%
Sub-total LAR	10.74%	11.05%
Circuito curto	9.22%	9.40%
Taxa global	7.21%	7.24%

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	31.12.19	31.12.18
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	12,634	11,376
De 1 ano a 5 anos	28,066	28,137
Mais de 5 anos	3,150	4,188
	43,850	43,701
Juros Vincendos	(3,652)	(4,272)
Investimento líquido	40,198	39,429
Capital vincendo		
Até 1 ano	1,112	1,091
De 1 ano a 5 anos	15,844	15,541
Mais de 5 anos	23,242	22,797
	40,198	39,429

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2019 ascendeu a 4,799 milhares de euros (2018: 6,791 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 90 milhares de euros, (2018: 1,135 milhares de euros).

Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité Financeiro que se reúne com periodicidade mensal. Os deveres e responsabilidades, alinhados com os requisitos do acionista encontram-se espelhados no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos complexos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 20% e um limiar relativo representado por um aumento da probabilidade de incumprimento na origem (PD) em mais de 3%;

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular.

b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionado do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF);

c) Definição de incumprimento (“default”)

Os contratos considerados em incumprimento (“default”) agregam contratos considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e os contratos considerados como *doubtful* contabilístico pelos requisitos da antiga norma IAS 39 com os seguintes ajustes:

- Aplicação de regras de contaminação para contratos que entrem em incumprimento;
- A reclassificação de contratos em incumprimento para contratos sem incumprimento só é possível com a regularização total dos montantes em atraso;
- Classificação como contratos em incumprimento de todos os contratos reestruturados que no momento da reestruturação se encontravam em incumprimento e que tenham valores vencidos após a reestruturação;

d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“Buckets”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

Bucket 1 aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);

- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimentos serão classificados em *Bucket 1*.

Bucket 2 aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver ponto a);
- O desaparecimento do trigger de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e consequentemente a reclassificação da exposição em *Bucket 1*;
- Para as exposições classificadas em *Bucket 2* não são aplicados critérios de contaminação;
- Adicionalmente contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “forborne” de acordo com a definição de forbearance da Autoridade Bancária Europeia são classificados em *Bucket 2* e só sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

Bucket 3 aplicado a contratos considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e a contratos considerados como *doubtful* contabilístico pelos requisitos da norma IAS 39 com os seguintes ajustes:

- Aplicação de regras de contaminação para contratos que entrem em incumprimento;
- A reclassificação de contratos em *default* para contratos sem incumprimento só é possível com a regularização total dos montantes em atraso;
- Todos os contratos reestruturados que no momento da reestruturação se encontravam em incumprimento e que tenham valores vencidos após a reestruturação;

Não se encontram atualmente definidos períodos de cura para os contratos classificados como em incumprimento após regularização total dos montantes em atraso, sendo, no entanto, prevista essa evolução no âmbito do desenvolvimento e aplicação da nova definição de *default* conforme requisitos da Autoridade Bancária Europeia, a ocorrer em 2020.

e) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular

que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 150.000€.

g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são realizados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto
- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfólios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime)- utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfólios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelos específicos para estes parâmetros encontra-se previsto para 2020-2021.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (7 anos no caso de portfólios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole* SA. Os modelos que suportam a aplicação de cenários encontram-se em revisão prevista para 2020. O Risco de Modelo foi incorporado no cálculo de imparidade para dezembro de 2019. Face aos resultados do backtesting para o modelo de forward looking, o Banco Credibom decidiu anular o efeito dessa componente no ECL.

2019

i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

j) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

k) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfolios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados seja da existência de situações não contempladas no modelo atual como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados “*Local Forward Looking*” encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

l) Análise de sensibilidade e *backtesting*

O primeiro exercício de *backtesting* dos modelos em curso, baseado em metodologia - disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* foi efetuado entre novembro e dezembro de 2019, estando prevista a sua realização anualmente e de acordo com as orientações do Grupo.

m) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2019 e de 2018 foram os seguintes:

	Saldo em 31.12.18	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.19
Imparidade para riscos de crédito	44,997	11,072	(278)	(1,145)	(5,385)	49,261
Bucket 1	4,325	83	(216)	(198)	-	3,993
Bucket 2	9,828	4,216	-	(760)	-	13,284
Bucket 3	30,845	6,773	(62)	(187)	(5,385)	31,984
Imparidade para tesouraria	51	-	(50)	-	-	-
Bucket 1	51	-	(50)	-	-	-
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	606	165	-	77	-	849
Provisões para compromissos e garantias concedidos	88	-	(20)	-	-	68
Bucket 1	71	-	(20)	-	-	51
Bucket 2	17	-	-	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,116	296	-	(33)	-	1,379
Total de imparidades e provisões	46,857	11,533	(349)	(1,100)	(5,385)	51,557

	Saldo em 31.12.17	Alteração de valor / Reclass. IFRS 9	Saldo em 01.01.18	Reforços	Reposições/ Anulações	Transferências	Utilizações	Saldo em 31.12.18
Imparidade para riscos de crédito	35,656	10,610	46,267	10,034	(1,487)	(2,544)	(7,272)	44,997
Bucket 1	-	3,887	3,887	927	-	(489)	-	4,325
Bucket 2	-	3,490	8,997	2,026	(790)	(405)	-	9,828
Bucket 3	-	3,234	33,382	7,082	(697)	(1,650)	(7,272)	30,845
Imparidade para tesouraria	-	30	30	21	-	-	-	51
Bucket 1	-	30	30	21	-	-	-	51
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	-	556	556	97	-	(47)	-	606
Provisões para compromissos e garantias concedidos	-	151	151	-	(63)	-	-	88
Bucket 1	-	91	91	-	(20)	-	-	71
Bucket 2	-	60	60	-	(44)	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2,555	(1,439)	1,116	-	-	-	-	1,116
Total de imparidades e provisões	38,211	9,909	48,120	10,152	(1,551)	(2,592)	(7,272)	46,858

A coluna de Alterações de valor / Reclassificações IFRS 9 corresponde aos ajustamentos da aplicação da IFRS 9 resultante da alteração do cálculo das perdas de imparidade com base na perda incorrida por risco de crédito para o conceito com base na perda esperada (IFRS 9), o que implicou um aumento das perdas para crédito, tesouraria, compromissos e garantias concedidas e diminuição das provisões.

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Balanço.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 3,344 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de provisões ou reversão de provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo.

Relatório e Contas 2019

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2018	4,325	9,828	30,845	44,997
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	2,164	2,330	-	4,494
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(294)	294	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	1,291	(1,291)	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(54)	-	54	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(1,449)	1,449	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	35	-	(35)	-
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	1,338	(1,338)	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	326	1,697	8,728	10,751
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(3,346)	1,226	3,659	1,539
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(454)	(689)	(5,993)	(7,136)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(5,385)	(5,385)
Saldo final a 31.12.2019	3,993	13,284	31,984	49,261

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2018	71	17	-	88
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	1	-	2
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(1)	1	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	10	(10)	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	(69)	19	-	(50)
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	40	(10)	-	30
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(1)	(1)	-	(2)
Saldo final a 31.12.2019	51	17	-	67

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	109	5,269	5,378
Total	109	5,269	5,378

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentam-se em seguida:

	31.12.19	31.12.18
Provisões do exercício	3,641	2,749
Reversão de provisões	(20)	(64)
	3,621	2,686
Imparidades	11,072	7,305
Reversão de imparidades	(329)	(1,487)
	10,743	5,818

or f b1

NOTA 15 – DIREITO DE USO

O movimento registado durante 2019 é apresentado como se segue:

	Saldo em 01.01.19		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Ativo - Direito de uso							
Edifícios	1,256	-	4	(844)	-	-	416
Veículos	692	-	23	(294)	(16)	16	422
Equipamento	10	-	-	(6)	-	-	5
Total	1,958	-	28	(1,143)	(16)	16	842

Em 2019, e por força da adoção da IFRS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático, conforme descrito na nota 1.

Apresentamos abaixo o montante reconhecido em passivo de locações (incluídos nos outros passivos – Nota 19) e os movimentos do período:

Saldo inicial (1 de janeiro 2019) - Efeito da adoção da IFRS 16	1,958
Adições	-
Juros	-
Pagamentos	(1,115)
Saldo final	843

NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2019 e de 2018 é como segue:

	Saldo em 31.12.18		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,286)	-	(274)	-	-	176
Equipamento:							
Mobiliário e material	653	(523)	13	(49)	(2)	-	90
Máquinas e ferramentas	187	(178)	-	(3)	(1)	-	5
Equipamento informático	3,230	(2,083)	216	(446)	(143)	-	774
Instalações interiores	1,205	(1,152)	-	(18)	-	-	35
Material de transporte	63	(37)	61	(23)	-	-	64
Equipamento de segurança	177	(132)	-	(17)	-	-	28
Outro equipamento	118	(118)	1	-	-	-	1
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
Em curso	-	-	-	-	-	-	-
	7,391	(5,529)	289	(831)	(147)	-	1,173

10/1/21

	Saldo em 31.12.17				Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.18
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Valor Bruto	Amortizações	
	Obras em edifícios arrendados	1,719	(1,012)	18	(274)	-	
Equipamento:							
Mobiliário e material	648	(471)	5	(52)	-	-	129
Máquinas e ferramentas	186	(176)	1	(3)	-	-	7
Equipamento informático	2,663	(1,864)	596	(390)	(29)	29	1,005
Instalações interiores	1,201	(1,134)	4	(18)	-	-	53
Material de transporte	1,081	(743)	-	(16)	(1,018)	722	27
Equipamento de segurança	176	(115)	1	(17)	-	-	45
Outro equipamento	117	(117)	1	(1)	-	-	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
Em curso	-	-	-	-	-	-	-
	7,813	(5,653)	624,497	(772)	(1,046)	751	1,716

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2019 e de 2018 é como segue:

	Saldo em 31.12.18						Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		
					Valor bruto	Amortizações	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,400	(6,103)	10	(201)	-	-	106
Imobilizado em curso	5,138	-	3,465	-	-	-	8,603
	12,262	(6,827)	3,475	(201)	-	-	8,709

	Saldo em 31.12.17						Valor líquido em 31.12.18
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates		
					Valor bruto	Amortizações	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,258	(5,787)	115	(316)	-	-	297
Imobilizado em curso	681	-	4,497	-	-	-	5,138
	7,664	(6,511)	4,612	(316)	-	-	5,435

Assim, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	31.12.19	31.12.18
B2C	1,001	-
Nectar	7,602	5,138
Imobilizado em curso	8,603	5,138

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos impostos diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Impostos correntes		
Passivos	4,198	-
Ativos	-	1,428
Impostos diferidos		
Ativos	3,793	5,909
	<u>3,793</u>	<u>5,909</u>
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício (ver Nota 11)	2,116	(754)
	<u>2,116</u>	<u>(754)</u>

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outros Ativos		
Devedores e outras aplicações	1,397	4,079
	<u>1,397</u>	<u>4,079</u>
Rendimentos a receber		
Out juros e rendi/os similares	26	48
Outros rendimentos a receber	574	818
Comissões a receber	5,737	4,577
Servicer fee	162	231
	<u>6,499</u>	<u>5,674</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	117	117
Outras	620	523
	<u>737</u>	<u>640</u>
Outras contas de regularização		
Valores a receber da Thetis	24,822	27,182
Outras operações a regularizar	495	646
	<u>25,317</u>	<u>27,828</u>
	<u>33,951</u>	<u>38,221</u>

Na rubrica Outros rendimentos a receber está incluído o montante de Servicer fee no montante de 162 milhares de euros, no âmbito da operação de titularização de créditos.

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes a IVA a recuperar, produto revolving, fundo de maneio a Agentes de Execução, bem como outros, onde se inclui a maior variação ocorrida face a 2018, referente a imposto retido dos juros dos títulos da securitização, entretanto recuperado quase na sua totalidade em 2019.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico e o seu aumento está relacionado com o aumento da produção face ao ano anterior.

Nos valores a receber da Thetis, estão registados o capital e juros a receber do SPV relativamente aos títulos da classe B. Estes registaram uma diminuição, pois desde que terminou o período de revolving, o Banco encontra-se a pagar capital e juros da classe B.

A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	85,811	67,499
Valor patrimonial do Fundo	(84,828)	(66,638)
	<u>984</u>	<u>862</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	2,935	1,872
Cobranças por conta de terceiros	9	8
Contribuições p/out sistema de saúde	79	71
Credores diversos	5,862	4,481
	<u>8,885</u>	<u>6,433</u>
Encargos a pagar		
Remunerações empregados	1,905	1,788
Rappel e comissões a pagar	22,259	17,346
Gastos gerais administrativos	5,889	4,871
	<u>30,053</u>	<u>24,005</u>
Outras contas de regularização		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,135	1,059
Produto LSG	961	878
Produto Crédito Clássico	1,758	1,727
Outras	16	32
Rappel e comissões a pagar	7,780	6,198
Valores a pagar à Thetis	1,494	1,296
Outras operações a regularizar	4,326	5,089
	<u>17,471</u>	<u>16,278</u>
	<u>57,392</u>	<u>47,577</u>

Na rubrica de credores e outros recursos – sector público administrativo, o saldo é composto maioritariamente pelo Imposto de Selo, que registou um aumento por via de aumento da nova produção face ao ano anterior.

Na rubrica credores diversos encontram-se a estimativa de bónus a atribuir aos colaboradores, bem como a estimativa dos prémios de seguro a pagar à CACI, como maiores componentes. Ambos aumentaram face ao ano anterior, tendo o bónus sido por decisão da gestão e a estimativa do prémio, por via do aumento da concessão de crédito e respetivos seguros.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda, tendo registado um aumento significativo devido ao aumento da concessão de crédito face ao ano anterior.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da factura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Recursos de IC´s no País:		
Outros recursos	162	651
Recursos de IC´s no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,897,373	1,587,755
Juros a Pagar	<u>4,571</u>	<u>4,134</u>
	<u>1,902,106</u>	<u>1,592,539</u>

Os Empréstimos obtidos em 2019 e 2018 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é de 0.63% e de 0.70%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 118,000 milhares de euros, cobertas por títulos com acordo de recompra “REPO”.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Até 1 ano	420,593	405,593
De 1 ano a 5 anos	1,213,513	1,125,946
Mais de 5 anos	268,000	61,000
	<u>1,902,106</u>	<u>1,592,539</u>

NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	-
Juros de passivos subordinados	64	64
	<u>64,164</u>	<u>49,164</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.832% (31 de dezembro de 2018: 1.932%).

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13

de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.606% (31 de dezembro de 2018: 1.684%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.602% (31 de dezembro de 2018: 1.691%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 2.382% (31 de dezembro de 2018 é de 2,470%).

“Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1,480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.082%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Até 1 ano	15,112	-
De 1 ano a 5 anos	-	15,112
Mais de 5 anos	49,052	34,050
	<u>64,164</u>	<u>49,164</u>

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	145,884	148,295
Ajustamento justo valor	(13,210)	(14,388)
	<u>132,674</u>	<u>133,907</u>

Handwritten signature

O saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Nº1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e conseqüente remuneração. Em 31 de dezembro de 2019, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

Obrigações	Valor nominal	Data de maturidade	Rating	Remuneração
Classe A - ver nota 28	215,783,176	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	142,895,427	junho de 2038	not rated	Residual
	358,678,603			

Em 2018 iniciou-se o período de amortização da classe A e da classe B. O pagamento de capital e juros obrigações é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos registados ao custo amortizado (Classe A) com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos. As variações de imparidade encontram-se registadas na rubrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - ver nota 31.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2019, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	31.12.19	31.12.18
Receitas provenientes da revisão legal das contas	163	105
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	87	10
	250	115

Em 2019, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, revisão limitada a junho e AML.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

Handwritten signature

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA. Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.00%	2.00%	16.62%	-1.89%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	3.25%	2.10%
Taxa de desconto	1.21%	2.00%	1.21%	2.00%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	3.60%	0.75%
Inflação	1.50%	1.75%	0.30%	1.00%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.19	31.12.18
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	271	274
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	98	95

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2019 saíram 14 colaboradores (2018: 11 colaboradores) do Fundo, dos quais 3 (2018: 3) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal n.º 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,661	5,089
De colaboradores no activo	60,570	45,910
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	19,580	16,500
	<u>85,811</u>	<u>67,499</u>
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	66,638	66,578
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,333	1,332
Pensões pagas	(203)	(196)
Remensurações	9,786	(2,541)
Contribuições do Banco	7,000	1,200
Contribuições dos empregados	274	265
	<u>84,828</u>	<u>66,638</u>
Nível mínimo de Financiamento	62,783	65,204
Surplus de Cobertura	22,045	1,434
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	<u>(983)</u>	<u>(862)</u>

Durante o exercício e 2019, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 7,000 milhares de euros.

Relatório e Contas 2019

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Responsabilidades no início do exercício	67,499	65,323
Custo do serviço corrente	1,937	1,938
Custo dos juros	1,348	1,304
Remensurações	15,225	(872)
Pensões pagas	(203)	(196)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	5	2
Responsabilidades no fim do exercício	<u><u>85,811</u></u>	<u><u>67,499</u></u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

<u>Ano</u>	<u>Pagamento Esperado</u>
2020	264
2021	326
2022	459
2023	500
2024	747
2025	979
2026	1,035
2027	1,096
2028	1,136
2029	1,380
após 2029	<u>77,888</u>
	<u><u>85,811</u></u>

Em 31 de dezembro de 2019 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 26 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2019 e de 2018 discriminam-se como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(9,786)	2,541
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	15,225	(872)
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	77	(47)
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	<u><u>5,516</u></u>	<u><u>1,622</u></u>

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Custo dos serviços correntes	1,937	1,938
Custo dos juros	1,348	1,304
Contribuições dos colaboradores	(269)	(263)
Rendimento esperado do fundo de pensões	<u>(1,333)</u>	<u>(1,332)</u>
Custos com pessoal	<u>1,683</u>	<u>1,647</u>

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2019 decompõem-se como segue:

	<u>Aumento</u>	<u>Diminuição</u>
Custo dos serviços correntes	1,957	1,918
Responsabilidades no final do período	86,669	84,953

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	<u>31.12.19</u>		<u>31.12.18</u>	
	Valor	%	Valor	%
Ações	25,194	30%	19,125	29%
Obrigações	55,477	65%	44,447	67%
Outros Ativos	<u>4,158</u>	5%	<u>3,066</u>	5%
	<u>84,828</u>		<u>66,638</u>	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Handwritten signature

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2019, o custo normal estimado para 2020, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,467 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2019 o capital está representado por 18.800.000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital		
Empréstimo Subordinado	<u>26,973</u>	<u>28,122</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(28,557)	(23,040)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	185	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	176	-
	<u>(28,196)</u>	<u>(22,856)</u>
Resultados transitados	<u>42,705</u>	<u>30,095</u>
Outras Reservas		
Reserva Legal	<u>19,982</u>	<u>16,357</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

Handwritten signature

Os movimentos ocorridos nas restantes rubricas foram os seguintes:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Saldo abertura	(22,856)	-
Reclassificação das demonstrações financeiras	-	(21,234)
Remensurações fundo pensões - ver nota 24	(5,516)	(1,622)
Venda Visa	176	-
Outros ajustamentos	-	1
Saldo fecho	<u>(28,196)</u>	<u>(22,856)</u>
Reservas de reavaliação		
Saldo abertura	-	(7,224)
Ajustamento IFRS 9	-	7,224
Saldo fecho	<u>-</u>	<u>-</u>
Outras Reservas		
Saldo abertura	16,357	4,235
Transferência de Lucros Retidos para Reserva Legal	3,625	3,739
Reclassificação das demonstrações financeiras	-	8,383
Saldo fecho	<u>19,982</u>	<u>16,357</u>
Lucros Retidos		
Saldo abertura	30,095	27,909
Resultado líquido ano anterior	36,257	37,387
Transferência para reserva legal	(3,625)	(3,739)
Distribuição Resultados	(19,979)	(30,342)
Ajustamento IFRS 9	-	(14,252)
Reclassificação das demonstrações financeiras	-	12,851
Venda Visa	(49)	-
Outros ajustamentos	8	281
Saldo fecho	<u>42,705</u>	<u>30,095</u>
Total	<u>34,491</u>	<u>23,597</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 14 de março de 2019, o resultado estatutário do exercício de 2018, no montante e 36,257 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,626
Para resultados transitados	12,652
Para distribuição de dividendos	19,979

Os dividendos foram liquidados em abril de 2019.

to 1/21

NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	18,905	13,208
Outros depósitos à ordem	163,277	121,112
Imparidade em saldos de tesouraria	-	(51)
	<u>182,183</u>	<u>134,270</u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

NOTA 28 – ATIVOS FINANCEIROS AO CUSTO AMORTIZADO - TÍTULOS

A rubrica de ativos financeiros ao custo amortizado – títulos é composta por:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Títulos adquiridos no âmbito da operação de titularização - Classe A	215,783	390,831
	<u>215,783</u>	<u>390,831</u>

Esta rubrica inclui os títulos ao custo amortizado da classe A – ver nota 22.

NOTA 29 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – TÍTULOS DE DÍVIDA EMITIDOS

À data de 31 de dezembro de 2019 e 2018, esta rubrica é composta da seguinte forma:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Capital	353,438	524,877
Encargos a pagar	1,581	2,621
Receitas com proveito diferido	5,256	5,540
Total	<u>360,275</u>	<u>533,038</u>

O saldo desta rubrica corresponde ao passivo financeiro associado aos créditos objeto da operação de titularização de crédito (Nota 13). O valor do capital corresponde aos créditos não desreconhecidos do ativo, líquidos de provisões. Os encargos a pagar representam o valor dos juros do crédito titularizados a entregar ao veículo. As receitas com proveito diferido correspondem ao stock de provisões associadas aos créditos titularizados, que à data da operação foram anuladas e cujo proveito é especializado pela duração da operação.

NOTA 30 – RESULTADOS DE ALIENAÇÃO DE OUTROS ATIVOS

A rubrica no montante de 284 milhares de euros, regista o reconhecimento em proveitos, ao custo amortizado, do ganho da operação de titularização de crédito.

2019

NOTA 31 – GANHOS OU PERDAS COM ATIVOS FINANCEIROS NÃO NEGOCIÁVEIS OBRIGATORIAMENTE CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DOS RESULTADOS

Nesta rubrica registam-se as variações de justo valor dos títulos da classe B, conforme nota 22.

NOTA 32 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Thetis Nº1		Comissão Executiva		CACF		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Balanco										
Activo										
Disponibilidades	-	-	-	-	156,104	109,737	-	-	-	-
Ativos financeiros disponíveis para venda	348,483	524,786	-	-	-	-	-	-	-	-
Crédito não desreconhecidos	359,815	534,449	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores diversos	-	-	-	-	0	-	-	-	-	-
Valores a receber	24,822	27,182	-	-	-	-	-	-	-	-
Rendimentos a receber	162	231	-	-	-	-	-	-	-	-
Aplicações	-	-	-	-	6	9	-	-	-	-
	733,283	1,086,647	-	-	156,111	109,746	-	-	-	-
Passivo										
Empréstimos	-	-	-	-	1,961,473	1,636,855	-	-	-	-
Encargos a pagar	1,581	2,621	-	-	4,152	5,000	-	-	2,036	1,276
Valores a pagar	1,494	1,296	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros	353,438	524,877	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões	40	24	-	-	-	-	-	-	-	-
Receitas diferidas	5,256	5,540	-	-	-	-	-	-	-	-
	361,810	534,358	-	-	1,965,625	1,641,855	-	-	2,036	1,276
Capital Próprio										
Capital	-	-	-	-	94,000	94,000	-	-	-	-
	-	-	-	-	94,000	94,000	-	-	-	-
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	36,514	51,544	-	-	12,933	11,271	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	-	-	590	502	-	-	-	-	-	-
CoBERTuras Sociais Expatriados	-	-	-	-	117	139	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	-	-	8	5	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	-	-	400	454	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	-	-	38	31	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	(68,277)	(98,606)	-	-	(208)	(232)	-	-	(208)	-
Rendimento de Serviços e Comissões	(2,157)	(2,990)	-	-	-	-	(4,985)	(5,117)	(2,330)	(2,787)
Proveitos em Operações financeiras	(287)	(281)	-	-	-	-	-	-	-	-
	(34,207)	(50,334)	599	506	13,280	11,663	(4,985)	(5,117)	(2,538)	(2,787)
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	-	-	323,839	388,109	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-
	-	-	-	-	324,839	389,109	-	-	-	-

NOTA 33 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO

Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.



Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2020.

A decomposição dos colaboradores afetos às áreas existentes no Banco apresenta-se da seguinte forma:

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Remunerações de 2019	
		Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	21	863	124
Operacional	272	7,576	1,822
Suporte	99	3,820	474
Totais	392	12,259	2,420

NOTA 34 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artº 4º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

	31.12.19	31.12.18
CACI	7,326	7,916
GNB	2	6
Total	7,328	7,922

	31.12.19			31.12.18		
	Vida	Não Vida	Total	Vida	Não Vida	Total
CACI	5,074	2,252	7,326	5,152	2,764	7,916
GNB	-	2	2	-	6	6
Total	5,074	2,254	7,328	5,152	2,770	7,922

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2019:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2019 era de 574 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

NOTA 35 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR2 com a CACF.

NOTA 36 – COMPROMISSOS EXTRAPATRIMONIAIS

Os compromissos extrapatrimoniais do Banco são resumidos como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Compromissos perante terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	<u>22,393</u>	<u>20,983</u>
	<u>22,393</u>	<u>20,983</u>
 Compromissos assumidos por terceiros		
Linhas de crédito revogáveis	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>
	<u>11,000</u>	<u>11,000</u>

Os Compromissos perante terceiros decompõem-se em linhas de crédito revogáveis e outros compromissos revogáveis. Nas linhas de crédito revogáveis estão contabilizados os *plafonds* não utilizados dos clientes associados ao produto *revolving*, bem como os *plafonds* não utilizados pelos nossos parceiros referentes aos produtos corporate (conta corrente, adiantamento de fundos e crédito stock). Nos outros compromissos revogáveis estão os *plafonds* não utilizados dos cartões de crédito dos empregados. A condição de revogável consiste no fato de ser possível o seu cancelamento ou alteração com o acordo expresso de alguma das partes envolvidas.

10 161

O detalhe da exposição bruta e imparidade sujeitas a análise individual versus análise coletiva a 31 de dezembro de 2019 e 2018 decompõe-se da seguinte forma:

31 de Dezembro de 2019						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	3,493	17,610	21,103	1	51	51
Bucket 2	979	257	1,236	-	17	17
Bucket 3	-	54	54	-	-	-
Total	4,473	17,920	22,393	1	68	68

31 de Dezembro de 2018						
	Exposição Bruta			Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	3,047	17,440	20,487	1	70	71
Bucket 2	165	272	437	-	17	17
Bucket 3	-	59	59	-	-	-
Total	3,211	17,771	20,983	1	87	88

Ver movimentação da imparidade na nota 14.

Os Compromissos assumidos por terceiros detalham-se em linhas de crédito revogáveis, das quais, uma diz respeito a um acordo contratual efetuado com a CACF, pelo qual a conta de depósito à ordem pode ter um saldo devedor até ao montante de 1,000 milhares de euros.

As restantes contas extrapatrimoniais encontram-se descritas nas notas associadas aos respetivos valores.

NOTA 37 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

37.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

37.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício (ver Secção C. I)

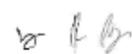
Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Banco.

IFRS 16 – “Locações”: Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Impacto

Os impactos decorrentes da introdução desta norma encontram-se descritos na Nota 1.1.



b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa

“Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle”: Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa média ponderada dos custos de empréstimos obtidos devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais” e, IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Emendas): “Pagamentos antecipados com compensações negativas”. As alterações visam essencialmente as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital acrescido de juros. Isto implica que um pagamento ao justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI (Solely payments of principal and interest) apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como risco de crédito ou liquidez, forem imateriais.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 23: “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto ao tratamento a dar ao imposto sobre o rendimento.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 19 – “Benefícios de empregados”: “Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo vieram clarificar aspetos relativos ao cancelamento antecipado ou liquidação de planos. É agora obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados aplicando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emenda): Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

37.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2020 ou posteriores e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de materialidade entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se da sua omissão, de um erro ou a da sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

b) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” (Emendas) – As alterações realizadas ao texto deste normativo vieram introduzir diversas clarificações, adicionando orientações para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, e restringindo as definições de atividade empresarial e de output pela introdução de um teste opcional de justo valor. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estrutura conceptual – “Alterações na referência a outras IFRS” - Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar as definições de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação. As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória, exceto se impraticáveis.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 38 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 39 – PASSIVOS CONTINGENTESFundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetados ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

NOTA 40 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em dezembro de 2019 surgiu na China o COVID-19, um vírus que rapidamente alastrou a vários países e se transformou numa pandemia a nível mundial, em particular no continente europeu.

Em Portugal, os primeiros casos surgiram em março e rapidamente cresceram de forma sustentada, forçando o Governo a declarar o estado de emergência no dia 18 de março, por um período de 15 dias, com implicações sem precedentes em vários espectros da sociedade e da economia.

Devido à curva exponencial de casos confirmados, o Governo anunciou um conjunto de medidas para apoiar as pequenas e médias empresas, tais como linhas de crédito para setores específicos e adiamento de pagamento de impostos. Adicionalmente, o Banco de Portugal comunicou a suspensão e/ou o adiamento da maioria dos reportes e decorrem atualmente negociações adiantadas entre o Governo e os bancos para generalizar a moratória.

O Credibom implementou um plano de contingência, desde o início da crise, para proteger os seus colaboradores e garantir a continuidade do negócio, começando pela distribuição de bens de higiene pessoal e promovendo uma comunicação regular com todos os funcionários.

Adicionalmente, realizam-se reuniões diárias do Comité de Crise com os membros do Comité de Diretores Central (CDC) para acompanhar regularmente a situação e tomar tempestivamente as melhores decisões, seguindo-se sempre uma comunicação da Direção Recursos Humanos para todos os colaboradores.

Do ponto de vista financeiro, uma vez que ainda estamos numa fase inicial da pandemia sem visibilidade da sua duração, é atualmente impossível prever qualquer impacto nos financiamentos, produto bancário ou custo do risco.

Quanto à estimativa das perdas de crédito esperadas de acordo com a IFRS 9, o Credibom utilizará em 2020 a informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura considerando diferentes cenários económicos, incluindo os eventuais efeitos do coronavírus e a forma como cada um dos cenários impacta esta estimativa e o impacto que pode ter na avaliação do aumento significativo do risco de crédito nos diferentes setores da economia. Esta estimativa não é quantificável à presente data.

É ainda convicção do Conselho de Administração continuar a contar com o apoio dos seus acionistas.





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do Banco Credibom, S.A. (o Banco), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.584.479.134 euros e um total de capital próprio de 194.047.631 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 38.581.779 euros), a Demonstração de Resultados e de Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro e os seus fluxos de caixa relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras" abaixo. Somos independentes do Banco nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

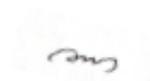
Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a Covid-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 40 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo órgão de gestão para o Banco Credibom, S.A., com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere aos financiamentos, ao produto bancário ou ao custo do risco, incluindo mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.





Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento da imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 49.261 milhares de euros ("m€") e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.054.624 m€, pelo que a imparidade acumulada representa 2,4% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras (Nota 2, Nota 13 e Nota 14)</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2019. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes; ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Com o apoio de especialistas internos em risco, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado e vi) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Banco, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2019 ascendem a 85.811 milhares de euros (2018: 67.499 milhares de euros), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; ▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliámos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão; ▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas; ▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pela Entidade e nos registos contabilísticos.

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Banco de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Banco de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Banco.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança, mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Banco;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluimos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Banco para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Banco descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Banco, não identificámos incorreções materiais.

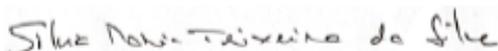
Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Banco pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018. Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Banco em 30 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Banco durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos ao Banco os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - o Revisão limitada com referência a 30 de Junho de 2019;
 - o Relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais;
 - o Âmbito dos trabalhos de apoio à emissão do relatório sobre o sistema de controlo interno no âmbito do disposto na alínea b) do n.º 5 do Artigo 25º e 26º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal Relatório de imparidade para o Banco de Portugal;
 - o Âmbito dos trabalhos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal.

Lisboa, 30 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:



Sílvia Maria Teixeira da Silva - ROC n.º 1636
Registado na CMVM com o n.º 20161246

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Contas Individuais

Senhores Acionistas,

1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras individuais apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco Credibom S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. Após a nossa nomeação acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que consideramos adequada, a atividade do Banco. Verificámos a regularidade da escrituração contabilística e da respetiva documentação.
3. Verificámos ainda a eficácia do sistema de Controlo Interno, do sistema de Gestão de Risco e do sistema de Auditoria Interna. Vigiámos também pela observância da lei e dos estatutos.
4. Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. e apreciamos a Certificação Legal das Contas Individuais, com a qual concordamos.
5. No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i) o Balanço, a Demonstração dos resultados, a Demonstração do Rendimento Integral, a Demonstração das alterações no capital próprio e a Demonstração dos fluxos de Caixa e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Individuais, permitem uma adequada compreensão da situação financeira do Banco, do resultado e do rendimento integral das suas operações, das alterações no capital próprio e dos fluxos de caixa;
 - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos;
 - iv) a proposta de aplicação de resultados não contraria as disposições legais e estatutárias aplicáveis.

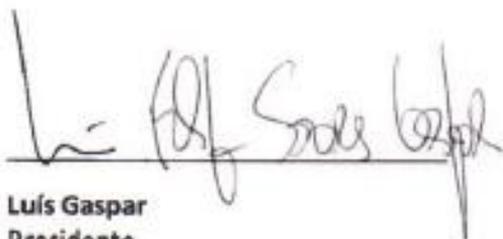
6. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas, somos do parecer que:

- i) seja aprovado o Relatório da gestão;
- ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras individuais;
- iii) seja aprovada a proposta de aplicação de resultados.

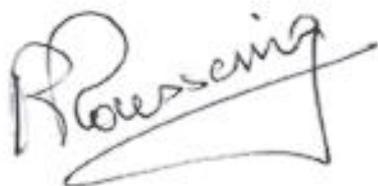
7. Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 27 de março de 2020

O Conselho Fiscal



Luís Gaspar
Presidente



Rodolphe Rousseing
Vogal



António Barreira
Vogal

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

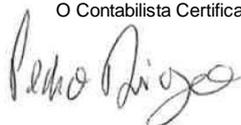
Banco Credibom S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstrações dos Resultados e do Rendimento Integral Consolidadas em 31 de dezembro de 2019 e 2018

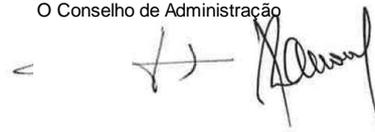
(Valores expressos em euros)

	Notas	31-dez-19	31-dez-18
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva	6	106,993,169	93,905,944
Outros juros e rendimentos similares		207,693	232,109
Despesas com juros	6	(13,051,754)	(11,395,160)
Margem financeira		94,149,108	82,742,893
Receitas de Dividendos		1,081	1,171
Receitas de taxas e comissões	7	10,911,088	11,264,996
Despesas de taxas e comissões	7	(1,127,295)	(729,034)
Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido		2,684	-
Outras receitas operacionais	8	12,978,525	11,872,506
Outras despesas operacionais	8	(7,122,524)	(7,126,241)
Produto bancário		109,792,665	98,026,291
Despesas de pessoal	9, 24	(21,586,650)	(21,134,525)
Outras despesas administrativas	10	(19,593,384)	(16,618,143)
Depreciação	15, 16, 17	(2,174,744)	(1,087,557)
Provisões ou reversão de provisões (+)	14	(3,587,936)	(2,685,690)
Imparidades ou reversão imparidades (+) de ativos financeiros	14	(9,598,057)	(6,023,924)
Resultado antes de impostos		53,251,894	50,476,452
Despesas ou receitas (-) com impostos relacionadas com os resultados de unidades operacionais em continuação	11	(14,900,960)	(14,199,766)
Resultado Líquido do exercício		38,350,934	36,276,686
Outro Rendimento Integral			
Items que não serão reclassificados pela demonstração de resultados		(5,380,780)	(1,586,775)
Remensurações Fundo Pensões	24, 26	(5,516,243)	(1,622,258)
Dedução fiscal das remensurações do Fundo de Pensões	24, 26	8,357	34,800
Venda Visa	26	176,297	-
Efeito Fiscal Venda Visa	26	(49,430)	-
Outros ajustamentos	26	239	683
Rendimento integral do exercício		32,970,154	34,689,912

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

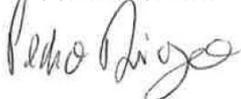
Banco Credibom, S.A.
 Centro Empresarial Lagoas Park, Edifício 14, Piso 2, 2740-262 Porto Salvo
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Balanças em Base Consolidada em 31 de dezembro de 2019 e 2018

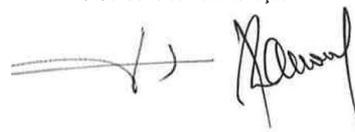
(Valores expressos em euros)

		31-dez-19	31-dez-18
	Notas	Ativo Líquido	Ativo Líquido
Ativos			
Caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem			
Dinheiro em caixa	27	800	700
Saldos de caixa em bancos centrais	27	18,905,221	13,188,978
Outros depósitos à ordem	27	180,279,481	144,498,667
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral			
Instrumentos de capital próprio	12	750	137,184
Ativos financeiros pelo custo amortizado			
Crédito a clientes	13, 14	2,005,362,874	1,694,238,587
Aplicações em instituições de crédito	31	6,428	8,505
Ativos tangíveis			
Ativos fixos tangíveis	16	1,173,362	1,716,117
Direito de uso de ativos em locação operacional	15	842,425	-
Activos intangíveis			
Outros ativos intangíveis	17	8,708,995	5,435,014
Ativos por impostos			
Ativos por impostos correntes	11, 18	-	1,428,222
Ativos por impostos diferidos	11, 18	2,295,069	4,358,184
Outros activos	19	8,940,673	10,760,931
Ativos Totais		2,226,516,078	1,875,771,089
Passivo			
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado			
Recursos de instituições de crédito	20	1,902,105,735	1,592,539,368
Outros passivos financeiros	20	64,164,009	49,163,556
Provisões			
Outros benefícios a longo prazo dos empregados	14	848,855	606,314
Compromissos e garantias concedidos	14	68,190	87,920
Outras provisões	14	1,378,930	1,115,574
Passivos por impostos			
Passivos por impostos correntes	11, 18	4,198,418	-
Passivos por impostos diferidos	11, 18	-	-
Outros passivos	19	55,946,163	46,294,919
Total de Passivo		2,028,710,300	1,689,807,651
Capital Próprio			
Capital	25	94,000,000	94,000,000
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital	26	26,973,395	28,121,717
Outro rendimento integral acumulado	26	(28,195,338)	(22,855,631)
Lucros retidos	26	46,694,444	34,063,994
Outras reservas	26	19,982,343	16,356,673
Resultado líquido do exercício	26	38,350,934	36,276,685
Total do Capital Próprio		197,805,778	185,963,438
Total de Passivo e Capital Próprio		2,226,516,078	1,875,771,089

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

Relatório e Contas 2019

Banco Credibom S.A.
Capital Social: 94 000 000 Euros
Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
NIPC: 503 533 726

Demonstrações consolidadas de Alterações no Capital Próprio

(Valores expressos em euros)

Notas	Capital Social	Instrumentos de Capital Próprio	Juros de Instrumentos de Capital Próprio	Outro rendimento integral acumulado	Outras Reservas	Lucros retidos	Resultado líquido	Total	
Saldo em 31 de dezembro de 2017	94,000,000	-	-	-	12,617,993	16,776,137	36,881,158	160,275,288	
Reclassificação das demonstrações financeiras - a)	-	-	-	(21,234,056)	-	21,234,056	-	-	
Impacto adopção IFRS 9	-	-	-	-	-	(7,028,065)	-	(7,028,065)	
Transferência para resultados transitados	26	-	-	-	-	36,881,158	(36,881,158)	-	
Saldo em 01 de janeiro de 2018	94,000,000	-	-	(21,234,056)	12,617,993	67,863,286	-	153,247,223	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(30,342,040)	-	(30,342,040)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	3,738,679	(3,738,679)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	29,000,000	(878,283)	-	-	-	28,121,717	
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2018	26	-	-	-	-	-	36,276,685	36,276,685	
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(1,622,258)	-	-	-	(1,622,258)	
Outros ajustamentos	26	-	-	683	-	281,428	-	282,111	
Saldo em 31 de dezembro de 2018	25, 26	94,000,000	29,000,000	(878,283)	(22,855,631)	16,356,672	34,063,995	36,276,685	185,963,438
Transferência para resultados transitados		-	-	-	-	36,276,685	(36,276,685)	-	
Distribuição de Dividendos	26	-	-	-	-	(19,979,492)	-	(19,979,492)	
Transferência para reserva legal	26	-	-	-	3,625,670	(3,625,670)	-	-	
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)	26	-	-	(1,148,323)	-	-	-	(1,148,323)	
Venda Visa	26	-	-	-	176,297	(49,430)	-	126,867	
Rendimento Integral									
Resultado líquido do exercício 2019	26	-	-	-	-	-	38,350,934	38,350,934	
Outro Rendimento Integral									
Remensurações Fundo Pensões	24	-	-	(5,516,243)	-	-	-	(5,516,243)	
Outros ajustamentos	26	-	-	239	-	8,357	-	8,596	
Saldo em 31 de dezembro de 2019	25, 26	94,000,000	29,000,000	(2,026,606)	(28,195,338)	19,982,343	46,694,444	38,350,934	197,805,778

a) Alteração das demonstrações financeiras conforme Regulamento de execução (EU) nº 2017/1443 de 29 de junho de 2017 - ver nota 1.2

O Contabilista Certificado

O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras

O Conselho de Administração

Relatório e Contas 2019

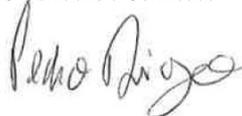
Banco Credibom S.A.
 Capital Social: 94 000 000 Euros
 Matriculada na Cons. Reg. Comercial de Cascais sob o nº 12388/990527
 NIPC: 503 533 726

Demonstração dos fluxos de caixa em base consolidada dos exercícios findos em 31 de Dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em euros)

	Notas	2019	2018
Fluxos de caixa das actividades operacionais			
Juros e proveitos recebidos		142,740,419	126,080,244
Juros e custos pagos		(12,614,373)	(11,194,719)
Taxas e comissões recebidas		9,996,577	10,455,969
Taxas e comissões pagas		(69,268,833)	(56,326,117)
Recuperação de créditos previamente abatidos		6,333,292	5,828,060
Pagamentos de caixa a empregados e a fornecedores		(39,802,589)	(36,917,369)
Outros fluxos operacionais		1,520,004	(658,339)
		38,904,497	37,267,728
Varição nos ativos operacionais:			
Activos financeiros ao justo valor através de resultados		136,434	-
Crédito a clientes		(291,513,059)	(257,608,940)
Outros activos operacionais		10,156,327	5,779,080
Aplicações em instituições de crédito		-	-
Varição nos passivos operacionais:			
Recursos de instituições de crédito		324,129,439	279,800,845
Outros passivos operacionais		(2,662,154)	559,819
Fluxos de caixa líquidos das actividades operacionais, antes de impostos sobre os lucros		40,246,986	28,530,805
Impostos sobre os lucros pagos		(10,803,752)	(12,171,029)
		68,347,731	53,627,504
Fluxos de caixa das actividades de investimento			
Compra de imobilizações		(4,596,575)	(5,236,668)
Venda de imobilizações		147	694,000
		(4,596,428)	(4,542,668)
Fluxos de caixa das actividades de financiamento			
Emp. Subordinado (Fundos Próprios - Additional Tier 1)		(1,148,323)	28,121,717
Pagamento de locações		(1,126,332)	-
Dividendos de acções ordinárias pagas		(19,979,492)	(30,342,040)
Fluxos de caixa líquidos de actividades de financiamento		(22,254,146)	(2,220,323)
Efeitos da alteração da taxa de câmbio em caixa e seus equivalentes		-	-
Varição líquida em caixa e seus equivalentes		41,497,157	46,864,513
Caixa e equivalentes no início do exercício	27	157,688,345	110,874,411
Caixa e equivalentes no fim do exercício	27	199,185,502	157,738,924
		41,497,157	46,864,513

O Contabilista Certificado



O Conselho de Administração



O anexo faz parte integrante das demonstrações financeiras



ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

31 de dezembro de 2019 e 2018

(Montantes expressos em milhares de Euros)

INTRODUÇÃO

O Banco Credibom, S.A. (adiante designado por Banco Credibom ou Banco), foi constituído em 3 de novembro de 1995 como CREDIBOM - Sociedade Financeira para Aquisições a Crédito, S.A., a qual foi transformada em Instituição Financeira de Crédito no início de 2004.

Em setembro de 2007 foi obtida a autorização necessária do Banco de Portugal para a transformação da Credibom - Instituição Financeira de Crédito, S.A. em Banco Credibom, S.A. Em 17 de outubro desse ano foi efetuado o registo da escritura de transformação na Conservatória do Registo Comercial, pelo que a partir dessa data a instituição financeira começou a laborar como Banco. O Banco tem como principal objeto as atividades permitidas por lei aos bancos.

Desde a data da sua constituição, o Banco vem operando a partir da sua sede social, inicialmente em Lisboa e, entre 1998 e 2013 em Algés, e desde 2013, no Lagoas Park, Edifício 14 – Piso 2 - 2740-262 Porto Salvo. O início efetivo da atividade creditícia ocorreu em janeiro de 1996.

Por escritura de 13 de janeiro de 2006, o Banco procedeu à fusão por incorporação da Crédilar – Instituição Financeira de Crédito, S.A. (Credilar), a qual teve efeitos a partir de 1 de julho de 2005 data em que o Credibom assumiu o controlo desta Sociedade.

A 21 de julho de 2015, foi efetuada a operação de securitização THETIS FINANCE No 1, no âmbito da qual foram vendidos contratos de crédito automóvel, por um montante total de 640,000 milhares de euros. Decorrente desta operação, foram emitidos 500,000 milhares euros de obrigações Classe A (Asset-Backed fixed rate), de valor nominal 100 milhares de euros e com uma taxa fixa 1.10% e 146 milhares de euros de obrigações Classe B (Asset-Backed Notes), pela entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos. As obrigações emitidas no âmbito desta operação foram adquiridas na integralidade pelo Banco Credibom, S.A. Esta operação vence-se em julho 2038 e tem um período de revolving de 36 meses. Decorrente desta operação e de acordo com o esquema de decisão da IFRS 10 – Demonstrações Financeiras Consolidadas, o Banco Credibom terá que integrar a transação Thetis Finance N°1, da entidade Sagres, Sociedade de Titularização de créditos, no perímetro da consolidação.

O veículo através do qual foi efetuada a operação de titularização de crédito é registado nas demonstrações financeiras do Banco e é consolidado pelo método de integração global.

O Banco integra o Grupo Crédit Agricole, SA, e tem como único acionista a Crédit Agricole Consumer Finance (CACF) e, conseqüentemente, as suas operações e transações são influenciadas pelas decisões do Grupo.

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas para emissão pelo Conselho de Administração do Banco em 26 de março de 2020. É da opinião do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações do Banco, bem como a sua posição e performance financeira e fluxos de caixa.

NOTA 1 – BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E COMPARABILIDADE

Estas demonstrações financeiras consolidadas do Banco foram preparadas de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS) tal como adotadas na União Europeia, na sequência do Regulamento (CE) N° 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, emitidas e em vigor à data de 31 de dezembro de 2019.

As demonstrações financeiras estão expressas em Euros e as notas anexas em milhares de Euros, foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos registados ao seu justo valor. Os somatórios apresentados nas demonstrações financeiras e respetivas notas poderão apresentar pequenas divergências resultantes de arredondamentos.

Bases de Consolidação

As demonstrações financeiras agora apresentadas refletem os ativos, passivos e resultados do Banco e do veículo referente à operação de titularização anteriormente referida.

NOTA 2 - PRINCIPAIS CRITÉRIOS VALORIMÉTRICOS UTILIZADOS

As políticas contabilísticas mais significativas, utilizadas na preparação das demonstrações financeiras individuais, foram as seguintes:

2.1 Ativos financeiros

Os ativos financeiros são reconhecidos pelo Banco na data de negociação ou contratação. Nos casos em que por imposição contratual ou legal/regulamentar os direitos e obrigações subjacentes se transferem em datas diferentes, será utilizada a última data relevante.

O Credibom classifica os seus ativos financeiros nas seguintes categorias: ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral, e ativos financeiros pelo custo amortizado. A gestão determina a classificação dos seus investimentos no reconhecimento inicial com base no modelo de negócios do Credibom para a gestão de ativos financeiros e com base nas suas características de fluxos de caixa contratuais.

Para efeitos de interpretação, o justo valor é o montante pelo qual um ativo pode ser transferido ou liquidado entre contrapartes de igual forma conhecedoras e com igual interesse em efetuar a transação. Na data de transação ou negociação de uma operação, o justo valor é geralmente o valor pelo qual foi efetuada a transação.

Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto nos casos de ativos e passivos financeiros ao justo valor através de resultados, caso em que estes custos de transação são diretamente reconhecidos em resultados.

Subsequentemente ao reconhecimento inicial, o justo valor de ativos financeiros é determinado com base na sua classificação ao custo amortizado, ou ao justo valor. Custo amortizado corresponde ao montante pelo qual o ativo financeiro é mensurado durante o seu reconhecimento inicial, incluindo custos de transação, reduzido pelos pagamentos de capital, aumentado ou reduzido pela amortização acumulada calculada pelo método da taxa de juro efectiva sobre qualquer diferença (desconto ou prémio) entre o montante inicial e o valor na maturidade. Este montante é ajustado por imparidade caso seja necessário.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando expiram os direitos contratuais do Banco ao recebimento dos seus fluxos de caixa ou quando o Banco tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção.

2.1.1 Ativos financeiros pelo custo amortizado

Esta categoria inclui os ativos financeiros que cumprem as seguintes condições: é gerido com um modelo de negócio cujo objectivo é manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais e as condições contratuais dão origem a fluxos de caixa em datas específicas correspondentes a pagamentos de capital e juros sobre o capital em dívida.

2.1.1.1 Crédito e outros valores a receber

O crédito e outros valores a receber compreende todos os ativos financeiros correspondentes ao fornecimento de dinheiro, bens ou serviços a um devedor. Este conceito abrange a atividade típica da concessão de crédito a clientes, incluindo créditos tomados (factoring) e operações de locação financeira mobiliária e imobiliária, bem como as posições credoras resultantes de operações com terceiros realizadas no âmbito da atividade do Banco e exclui as operações com instituições de crédito.

O crédito a clientes é reconhecido inicialmente pelo valor nominal e não pode ser reclassificado para as restantes categorias de ativos financeiros. Os juros, comissões e outros custos e proveitos que sejam considerados incrementais (associados à operação de crédito) são periodificados ao longo da vida das

operações de acordo com o método de taxa efetiva, independentemente do momento em que são cobrados ou pagos.

O crédito a clientes só é desreconhecido do balanço quando expiram os direitos contratuais do Banco à sua recuperação ou forem transferidos substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção. O Banco procede ao *write-off* operacional de contratos de crédito clássico quando os mesmos se encontram em contencioso há pelo menos 36 meses e desde que não tenham havido recebimentos nos últimos 30 meses.

O Credibom classifica em crédito vencido as prestações vencidas de capital ou juros corridos que continuem a ser devidos após 4 dias do seu vencimento. Nos créditos em contencioso todas as prestações de capital são consideradas vencidas (vincendas ou vencidas).

O Credibom procede à anulação dos juros vencidos que ao final de 90 dias ainda não tenham sido dados como cobrados. Estes juros voltam a ser reconhecidos como proveitos quando efetivamente cobrados.

As garantias prestadas e compromissos irrevogáveis ou revogáveis são registados nas contas extrapatrimoniais pelo valor em risco, sendo os fluxos de comissões, juros ou outros proveitos registados em resultados ao longo das operações.

2.1.1.1 Crédito titularizado e não desreconhecido

O Credibom não desreconhece do ativo os créditos vendidos nas operações de titularização de crédito, quando:

- mantém o controlo sobre as operações;
- continua a receber parte substancial da sua remuneração; e
- mantém parte substancial do risco sobre os créditos transferidos.

Os créditos objeto da operação de titularização de crédito, não são desreconhecidos do balanço do Banco e estão registados na rubrica Crédito a clientes sendo sujeitos a critérios contabilísticos idênticos às restantes operações de crédito. Os juros e comissões associados à carteira titularizada são periodificados de acordo com o prazo da operação de crédito.

Os fundos recebidos pela operação de titularização são registados no Passivo na rubrica Títulos de dívida emitidos. Os juros e comissões associados a estes passivos são periodificados, pela parte que representa o risco e/ou e de acordo com a vida média esperada da operação de titularização à data do seu lançamento.

A manutenção de risco e/ou benefícios é representada pelas obrigações com grau de risco mais elevado emitidas pelo veículo de titularização. O valor registado no ativo e no passivo representa a proporção do risco/benefício detido pelo Banco.

O efeito do crédito titularizado anula-se nas contas consolidadas.

2.1.2 Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o modelo de negócios é misto e combina o recebimento de fluxos de caixa contratuais durante a duração do ativo e a sua venda, em que a venda e o recebimento de fluxos de caixa são essenciais. Adicionalmente estes fluxos de caixa correspondem a pagamentos em datas específicas de capital e juros sobre o capital em dívida.

Apesar de os instrumentos de capital serem por defeito reconhecidos como ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados, o Credibom exerceu a opção irrevogável para classificação ao justo valor através de outro rendimento integral dado que não são detidos para negociação.

2.1.3 Ativos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados

Esta categoria inclui os ativos financeiros em que o objectivo do modelo de negócio é a venda e que fazem parte de um grupo de instrumentos financeiros identificáveis e geridos conjuntamente. Adicionalmente caso os ativos financeiros não cumpram os testes SPPI (*Solely Payments of Principal*)

& Interest²⁾) e o seu modelo de negócio não seja apenas o recebimento de fluxos de caixa (ativos financeiros pelo custo amortizado), são classificados nesta categoria.

Os instrumentos financeiros derivados também são classificados nesta categoria exceto quando fazem parte de uma relação de cobertura.

2.1.4 Classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (ativos financeiros) a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

31 de Dezembro de 2019					
	Títulos de dívida	Intrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	1	-	-	1
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	2,005,363	6	2,005,369
Total	-	1	2,005,363	6	2,005,370

31 de Dezembro de 2018					
	Títulos de dívida	Intrumentos de capital próprio	Crédito a clientes	Aplicações em instituições de crédito	Total
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral	-	137	-	-	137
Ativos financeiros pelo custo amortizado	-	-	1,694,239	9	1,694,247
Total	-	137	1,694,239	9	1,694,385

2.2 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros contabilizados pelo justo valor através de resultados são registados ao justo valor e incluem os instrumentos financeiros derivados com valor negativo e vendas a descoberto.

Os passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado, incluem essencialmente recursos de instituições de crédito e de clientes, empréstimos, responsabilidades representadas por títulos, outros passivos subordinados e outros passivos (outros encargos a pagar, outros recursos). Estes passivos financeiros são registados:

- (i) inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e;
- (ii) subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva.

2.2.1 Classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros)

O quadro de classes de instrumentos financeiros (passivos financeiros) a 31 de dezembro de 2019 e 2018 é como se segue:

31 de Dezembro de 2019				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,902,106	-	64,164	1,966,270
Total	1,902,106	-	64,164	1,966,270

31 de Dezembro de 2018				
	Depósitos	Títulos de dívida emitidos	Outros passivos financeiros	Total
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado	1,592,539	-	49,164	1,641,703
Total	1,592,539	-	49,164	1,641,703

2.3 Goodwill

De acordo com o IFRS 3, as diferenças de consolidação negativas – *goodwill* – correspondentes à diferença entre o custo de aquisição (incluindo despesas) e o justo valor líquido dos ativos, passivos e passivos contingentes identificáveis das empresas filiais na data de assunção do respetivo controlo, são registadas como ativo e sujeitas a testes de imparidade (nos termos do IFRS 3 e 9 e IAS 36), não sendo permitido o seu abate, imediato ou faseado, aos capitais próprios.

2.4 Reconhecimento de juros

Os resultados decorrentes de juros de instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, de acordo com o método da taxa efetiva, são reconhecidos nas rubricas de juros e rendimentos similares ou juros e encargos similares.

A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam consideradas parte integrante da taxa de juro efetiva, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

2.5 Reconhecimento de rendimentos de serviços e comissões

Os rendimentos de serviços e comissões são reconhecidos em geral, de acordo com o princípio contabilístico da especialização de exercícios, da seguinte forma:

- rendimentos de serviços e comissões obtidos na execução de um ato significativo são reconhecidos em resultados quando o ato significativo tiver sido concluído;
- rendimentos de serviços e comissões obtidos à medida que os serviços são prestados, são reconhecidos em resultados no período a que se referem; e
- rendimentos de serviços e comissões que são considerados uma parte integrante da taxa de juro efetiva de um instrumento financeiro são registados em resultados, de acordo com o método da taxa de juro efetiva.

2.6 Propriedades de Investimento

Os imóveis reconhecidos como Propriedades de Investimento são detidos pelo Banco, com o objetivo de recebimento de rendas dos mesmos, não se perspetivando a sua alienação ou utilização no uso ordinário da atividade do Banco no curto prazo.

Estes investimentos encontram-se registados pelo seu custo de aquisição, encontrando-se a depreciar os mesmos pelo período remanescente da sua vida útil, em conformidade com a política descrita na Nota 2.8.

Regularmente o valor líquido destes investimentos é comparado ao seu valor de mercado e, sendo este menor, registadas as correspondentes perdas por imparidade.

2.7 Ativos intangíveis

O Banco regista nesta rubrica essencialmente custos de aquisição de sistemas de tratamento automático de dados, quando o impacto esperado se repercute para além do exercício em que o custo é incorrido.

Os ativos intangíveis são amortizados pelo método das quotas constantes e por duodécimos, ao longo do período de vida esperada, que regra geral corresponde a um período entre 3 a 5 anos (ver Nota 17).

Os encargos com a manutenção de *software* são reconhecidos como custo quando incorridos.

2.8 Outros ativos tangíveis

Os Outros ativos tangíveis são ativos utilizados pelo Banco para o desenvolvimento da sua atividade e encontram-se registados ao custo de aquisição, incluindo despesas que lhes são diretamente atribuíveis, deduzidos de amortizações acumuladas e perdas de imparidade.

A amortização é calculada a partir do mês de entrada em funcionamento dos bens, segundo o método das quotas constantes, às taxas previstas na lei fiscal, as quais se consideram razoavelmente representativas da vida útil estimada dos respetivos bens.

As taxas atualmente aplicadas aos outros ativos tangíveis, que refletem a vida útil esperada dos bens, são as seguintes (ver Nota 16):

	<u>Anos de vida útil</u>
Imóveis	50
Mobiliário e material	8
Equipamento informático	3 - 5
Máquinas e ferramentas	4 - 10
Instalações interiores	4 - 10
Material de transporte	4 - 10
Outros	4 - 10

2.9 Locação financeira

A contabilização de um contrato de locação é efetuada de acordo com o tipo de contrato, isto é, se o Banco assume o papel de locador ou locatário.

Como locador:

Os ativos detidos sob locação financeira são registados no balanço como créditos concedidos pelo valor equivalente ao investimento líquido realizado nos bens locados.

Os juros incluídos nas rendas debitadas aos clientes são registados em proveitos, enquanto que as amortizações de capital também incluídas nas rendas, são deduzidas ao valor global do crédito inicialmente concedido. O reconhecimento do resultado financeiro reflete uma taxa de retorno periódica constante sobre o investimento líquido remanescente do locador.

Como locatário:

Exceto quanto a uma operação de dação em cumprimento de imóvel com contrato de locação financeira associado, os contratos de locação financeira são registados na data do seu início, no ativo, na rubrica Outros ativos tangíveis por contrapartida da rubrica Outros passivos, pelo custo de aquisição da propriedade locada, que é equivalente ao valor atual das rendas de locação vincendas. Os outros ativos tangíveis são amortizados conforme descrito na Nota 2.8.

As rendas são constituídas (i) pelo encargo financeiro que é debitado em custos e (ii) pela amortização financeira do capital que é deduzido à rubrica Outros passivos. Os encargos financeiros são reconhecidos como custos ao longo do período de locação, a fim de produzir uma taxa de juro periódica constante sobre o saldo remanescente do passivo para cada período.

2.10 Imparidade

A carteira de crédito está sujeita à constituição de imparidade, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 5/2015 que revogou os Avisos nº 1/05 e nº 3/95.

A partir de janeiro de 2016, o cálculo da provisão é baseado num modelo de imparidade, o qual foi revisto com a implementação da IFRS 9 conforme Nota 3, 13 e “Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal”.

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

Embora o modelo de imparidade do Banco trate essencialmente o crédito numa ótica coletiva, o mesmo encontra-se sujeito a análise individual na qual o Banco considera os colaterais envolvidos e toda a exposição in e off-balance.

No modelo de imparidade, os clientes sujeitos a análise individual são classificados como clientes “Corporate”.

O estado de perda (*Write-Off*) é normalmente atribuído a um contrato quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que em termos contabilísticos a dívida é considerada incobrável.

2.11 Provisões

São reconhecidas provisões quando (i) o Credibom tem uma obrigação presente, legal ou construtiva, (ii) seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido e (iii) quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação.

As provisões são revistas no final de cada data de reporte e ajustadas para refletir a melhor estimativa, sendo revertidas por resultados na proporção dos pagamentos que não sejam prováveis.

As provisões são desreconhecidas através da sua utilização para as obrigações para as quais foram inicialmente constituídas.

2.12 Benefícios aos empregados

Pensões de reforma

Conforme previsto no Acordo Tripartido celebrado em 9 de dezembro de 2008 entre o Governo, Associação Portuguesa de Bancos e os três Sindicatos dos bancários, os novos trabalhadores do sector bancário, contratados após 1 de janeiro de 2009, são integrados no Regime Geral da Segurança Social (RGSS).

Desta forma, após a publicação do Decreto-Lei nº 54/2009, de 2 de março, os novos trabalhadores deixam de estar abrangidos pelo plano de pensões de benefício definido do Credibom, que segue o estipulado no Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Sector Bancário, com algumas exceções, especialmente ao nível do salário pensionável.

Conforme constante no ACTV do Sector Bancário de 2008, publicado no BTE nº 3 de 22 de janeiro de 2009, estes trabalhadores inscritos no Regime Geral da Segurança Social, serão abrangidos por um plano de contribuição definida, complementar de reforma e com direitos adquiridos. Este Plano será financiado conjuntamente pelas contribuições das Instituições de crédito e dos trabalhadores.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontram no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passam, a partir de 1 janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

Adicionalmente, de acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, de 31 de dezembro, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social é responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para fazer face às responsabilidades, com pensões de reforma e de sobrevivência calculadas de acordo com o ACTV, para com os empregados e respetivas famílias, o Banco aderiu, em 1996, como associada ao Fundo de Pensões GES. Actualmente, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom.

O fundo de pensões é suportado através de contribuições efetuadas, com base nos montantes determinados por cálculos atuariais periódicos. O valor do fundo de pensões corresponde ao justo valor dos seus ativos à data de balanço.

O Banco determina anualmente o valor atual das responsabilidades passadas por pensões de reforma através de avaliações efetuadas por atuários qualificados e independentes utilizando o método de "Project Unit Credit".

Os pressupostos atuariais (financeiros e demográficos) utilizados têm por base expectativas à data de balanço para o crescimento dos salários e a tábua de mortalidade que se adequa à população do Banco. A taxa de desconto é determinada com base em taxas de mercado de obrigações de empresas com baixo risco, de prazo semelhante ao da liquidação das responsabilidades.

Contabilmente, o passivo reconhecido em balanço nos Outros passivos, relativamente aos planos de pensões de benefícios definidos é o valor atual das responsabilidades de benefício definido à data do balanço, menos o justo valor dos ativos do plano conjuntamente com ajustamentos de ganhos/perdas atuariais não reconhecidas.

Após 1 de janeiro de 2013, e decorrente da aplicação da IAS 19R, as remensurações, anteriormente denominadas desvios atuarias, passaram a ser reconhecidas como outro rendimento integral.

Os acréscimos de responsabilidades com serviços passados, nomeadamente os decorrentes da passagem de colaboradores à situação de reforma antecipada são reconhecidos como custos em resultados no período em que ocorrem.

Até 30 de junho de 2008, nos termos do Aviso do Banco de Portugal nº 4/2005, as remensurações acumuladas (positivas) e o acréscimo de responsabilidades resultante da aplicação do IAS 19 em 31 de dezembro de 2005,

foram reconhecidos na rubrica Outros ativos e estão a ser amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos, com início no exercício de 2006, com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos. O referido Aviso determina ainda a obrigatoriedade do financiamento integral pelo fundo das responsabilidades por pensões em pagamento e de um nível mínimo de financiamento de 95% das responsabilidades por serviços passados de pessoal no ativo, exceto quanto às responsabilidades ainda não amortizadas nos termos acima referidos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em Resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista. Os impactos decorrentes dos Avisos do Banco de Portugal acima referidas encontram-se totalmente amortizados em 31 de dezembro de 2015.

Os Custos com pessoal do Banco incluem para além dos custos com trabalhadores decorrente da passagem à reforma acima referidas, os seguintes custos, líquidos dos proveitos, relativos a responsabilidades por pensões de reforma:

- custo do serviço corrente (custo do ano);
- custo dos juros o qual corresponde ao montante dos juros sobre as responsabilidades líquidas dos ativos do Fundo de Pensões; e
- rendimento esperado do Fundo de Pensões.

Participação lucros empregados

A participação nos lucros a empregados, atribuída pelo Credibom tem a natureza de uma participação nos resultados e é contabilizada em resultados no exercício a que respeita.

2.13 Impostos sobre os lucros

O Credibom está sujeito ao regime fiscal consignado no Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (Código do IRC).

Os impostos sobre lucros compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Os impostos sobre lucros são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios.

Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada que, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 era de 21%, acrescida de uma derrama sobre o lucro tributável de 1.5%. Adicionalmente, sempre que aplicável, aplica-se uma derrama estadual de 3% para a parte do lucro tributável entre €1.5 milhões e €7.5 milhões, de 5% para a parte do lucro tributável entre €7.5 milhões e €35 milhões e de 7% para parte do lucro tributável acima de €35 milhões.

O Credibom regista impostos diferidos decorrentes (i) das diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, para efeitos de tributação em sede de IRC e (ii) dos prejuízos fiscais apurados a utilizar em exercícios futuros, utilizando as taxas de impostos aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias reverterem. Os impostos diferidos passivos são geralmente reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro capazes de absorver as diferenças temporárias dedutíveis e os prejuízos fiscais a utilizar futuramente.

2.14 Instrumentos de Capital Próprio

Um instrumento é classificado como instrumento de capital próprio quando não existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal, evidenciando um interesse residual nos ativos de uma entidade após a dedução de todos os seus passivos.

Todos os custos diretamente atribuíveis à emissão de capital são registados por contrapartida de capitais próprios.

As distribuições efetuadas por conta de instrumentos de capital são deduzidas ao capital próprio como dividendos quando a aprovação para efetuar o seu pagamento é estabelecida.

2.15 Relato por segmentos

Um segmento de negócio é um grupo de ativos e operações criados para providenciar produtos ou serviços, sujeitos a riscos e a benefícios, diferentes dos verificados noutros segmentos.

Um segmento geográfico está associado à oferta de produtos ou serviços num ambiente económico específico, caracterizado por ter riscos e benefícios distintos aos verificados em segmentos que operam em outros ambientes económicos.

2.16 Caixa e equivalentes de caixa

Para efeitos da demonstração de fluxos de caixa, Caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inicial inferior 3 meses, onde se incluem a caixa, saldos de caixa em bancos centrais e outros depósitos à ordem.

2.17 Principais estimativas e incertezas associadas à aplicação das políticas contabilísticas

Na elaboração das demonstrações financeiras o Banco efetuou estimativas e utilizou pressupostos que afetam as quantias relatadas dos ativos e passivos. Estas estimativas e pressupostos são apreciados regularmente e baseiam-se em diversos fatores incluindo expectativas acerca de eventos futuros que se consideram razoáveis nas circunstâncias.

Utilizaram-se estimativas e pressupostos nomeadamente nas seguintes áreas significativas:

- Provisões para crédito concedido

O Credibom apreciou a sua carteira de crédito no sentido de apurar a necessidade de provisões para crédito, utilizando para o efeito estimativas sobre os fluxos de caixa recuperáveis incluindo os originados pelas eventuais recuperações e realizações de colaterais.

- Impostos sobre lucros

O Credibom reconheceu impostos diferidos ativos no pressuposto da existência de matéria coletável futura e tendo por base a legislação fiscal em vigor ou já publicada para aplicação futura. Eventuais alterações futuras na legislação fiscal podem influenciar as quantias expressas nas demonstrações financeiras relativas a impostos diferidos.

- Pensões de reforma e outros

As responsabilidades por pensões de reforma e sobrevivência são estimadas com base em tábuas atuariais e pressupostos de crescimento das pensões e salários. Estes pressupostos são baseados nas expectativas do Credibom à data do balanço, para o período durante o qual irão ser liquidadas as responsabilidades.

- Justo valor dos instrumentos financeiros

O justo valor é baseado em cotações de mercado, quando disponíveis, e na sua ausência é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade. Estas metodologias podem requerer a utilização de pressupostos ou julgamentos na estimativa do justo valor.

Consequentemente, a utilização de diferentes metodologias ou de diferentes pressupostos ou julgamentos na aplicação de determinado modelo, poderia originar resultados financeiros diferentes daqueles reportados.

2.18 Ativos recebidos por recuperação de crédito

A política do Banco para ativos recebidos por recuperação de crédito é proceder à sua alienação, no prazo mais curto em que tal seja praticável. Os ativos recebidos por recuperação de créditos são classificados na rubrica de Outros ativos, uma vez que nem sempre cumprem, de forma cumulativa, com os seguintes critérios:

- existência de um plano de venda;
- ativo estar disponível para venda imediata;
- a venda ser altamente provável;
- o preço de venda ser coerente com os preços de mercado; e
- ser expectável que a venda seja completada no prazo de um ano.

Estes ativos são inicialmente registados pelo menor valor de entre o seu justo valor e o valor de balanço do crédito concedido objeto de recuperação. Subsequentemente, estes ativos estão sujeitos a testes de imparidade e são registados pelo menor de entre o valor do seu reconhecimento inicial e o correspondente justo valor e não são amortizados. As perdas não realizadas com estes ativos assim determinados são registadas em resultados e poderão ser revertidas perdas de imparidade até à extensão, em que foram reconhecidas anteriormente.

2.19 Consolidação de contas

Os saldos e transações entre empresas do Grupo, bem como os ganhos e perdas não realizados resultantes dessas transações, são anulados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Os ganhos e perdas não realizados de transações com associadas e entidades controladas conjuntamente são eliminados na proporção da participação do grupo nessas entidades.

NOTA 3 - GESTÃO DE RISCOS

3.2 Gestão do risco

O Conselho de Administração do Banco é responsável por definir os objetivos da atividade, princípios e políticas de gestão, bem como as estratégias de risco e assegurar que dispõe de uma estrutura adequada para a sua implementação.

3.2 Risco de crédito

O risco de crédito está associado ao grau de incerteza dos fluxos de caixa futuros, e resulta da incapacidade do cliente, ou contraparte, em cumprir as obrigações contratualmente estabelecidas com o Banco.

No âmbito da prevenção proactiva do risco de crédito e da adequação do risco de crédito das carteiras ao Perfil de risco do Banco, encontram-se em produção grelhas de *scoring* de aceitação e comportamentais especializadas por tipo de negócio. A gestão destas grelhas é efetuada por ferramentas informáticas e de análise estatística específicas, sendo acompanhadas por unidades organizacionais vocacionadas para o risco, nomeadamente de crédito. Estas unidades estão organizadas de forma a garantir independência entre desenvolvimento de modelos e regras, pela gestão operacional dos modelos e posteriormente monitorização e análise da performance e estabilidade das mesmas. A análise estatística é complementada por regras de negócio.

Adicionalmente, encontram-se parametrizadas informaticamente limitações automáticas na aprovação de crédito, com normas claramente definidas e constantes em esquemas de delegação de poderes e competências vertidos nos normativos do banco. É efetuado um controlo e monitorização regular do incumprimento dos contratos de crédito, tendo por base períodos distintos da vida do contrato (carteira existente e recentemente produzida).

No contexto da atividade do Credibom, existe a função de Analista de Crédito, cuja atividade/tarefa é realizar a avaliação socioeconómica e financeira dos dados relativos aos clientes e bens, comunicados/enviados pelos Pontos de Venda ou diretamente pelos clientes, procedendo à aceitação ou não da proposta, dentro das suas competências, e segundo as regras estabelecidas e os poderes de autorização atribuídos.

Encontra-se em vigor o Regulamento de Concessão de Crédito, que define o conjunto dos princípios ou regras subjacentes à decisão creditícia, os órgãos de concessão e as suas funções, composição, modo de funcionamento e os respetivos limites de competência.

Todo o crédito concedido é acompanhado através de modelos estatísticos especificamente desenvolvidos, de forma a serem apurados os níveis de incumprimento de crédito, que poderão ter de vir a ser suportados pela empresa garantindo, numa ótica prudencial, a suficiência de fundos para a cobertura destes riscos.

Em 31 de dezembro de 2019, a exposição máxima ao risco de crédito é, essencialmente, representada pelo valor do crédito a clientes (ver Nota 13).

3.3 Risco de mercado

O risco de mercado representa a eventual perda resultante de uma alteração adversa do valor de um instrumento financeiro como consequência da variação de taxas de juro, taxas de câmbio e preços de ações.

O Banco está exposto ao risco da taxa de juro e residualmente ao risco cambial. Para além destes riscos, o Banco não está exposto a outros riscos de preço, uma vez que não é um *market maker* e não assume posições em dívida emitida, ações, moeda estrangeira e outros títulos, mercadorias ou em instrumentos financeiros equivalentes, nomeadamente, derivados.

3.3.1 Risco cambial

O risco cambial é praticamente nulo, pois exceto quanto ao pagamento em dólares e libras de alguns serviços informáticos, todas as restantes transações do Banco são negociadas e liquidadas em euros.

3.3.2 Risco de taxa de juro

O risco de taxa de juro é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de fixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas recebidas e pagas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

A existência deste risco ocorre quando há um desfasamento de volumes e maturidades entre os recursos à taxa fixa e os ativos à taxa fixa, assim como quando há um desfasamento entre as datas de revisão das taxas aplicadas aos elementos do balanço à taxa variável. O risco de taxa de juro é monitorizado pela Direção Financeira de acordo com indicadores específicos e do seu enquadramento no perfil do risco do Banco. Os resultados da monitorização são apresentados mensalmente no Comité Financeiro tal como em outros comités de risco ou controlo do Banco.

3.4 Risco de liquidez

O risco de liquidez é definido como a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital decorrente da incapacidade da entidade cumprir com as suas obrigações financeiras à medida que as mesmas se vencem ou não conseguir assegurá-las em condições razoáveis de mercado.

O Banco apresenta, *a priori*, um risco de liquidez reduzido, uma vez que este risco é gerido ao nível do Grupo Credit Agricole. Adicionalmente todo o funding é proveniente do acionista e a consideração deste risco ao nível do Banco não faz sentido face a toda a linha estratégica do mesmo.

A área ALM/Tesouraria da Direção Financeira é a área responsável pela análise e acompanhamento das necessidades de fundos (gestão da liquidez do Banco) requeridos para a sua atividade e por toda a negociação da contratação de operações para aquisição de dinheiro, naturalmente aprovadas pelo Comité Financeiro, mediante a apresentação das várias propostas e respetivas condições (tipo de taxa de juro e seu valor, prazo do empréstimo, condições de amortização e/ou liquidação, etc.). Controla igualmente a totalidade dos recebimentos e pagamentos efetuados em todas as contas do Banco sediadas em Portugal e no estrangeiro.

Mensalmente realiza-se o Comité Financeiro, onde é elaborado um relatório para os membros do mesmo, que servirá de documento de base à tomada de decisões em matéria de ALM (Asset Liability Management). Na prática, o modelo ALM do Credibom concentra-se sobretudo na proteção contra o risco de taxa de juro e liquidez, o que equivale à proteção das margens nos contratos de crédito à taxa fixa e à proteção das margens nos contratos de crédito sujeito à revisão, assim como garantir que o Credibom dispõe de liquidez suficiente para os compromissos assumidos.

Ver decomposição por prazo contratual na nota 20.

3.5 Gestão do capital

O Credibom gere o seu capital de forma rigorosa, de forma a otimizar a sua alocação e garantir o cumprimento das normas prudenciais.

O acompanhamento da evolução da adequabilidade dos fundos próprios e do respetivo rácio de solvabilidade é efetuado de uma forma regular ao longo do ano, em conjunto com a evolução da atividade e tem em consideração as orientações estratégicas do Conselho de Administração e do Grupo em que o Banco se encontra inserido.

O Grupo Crédit Agricole, definiu um quadro normativo com vista a normalizar a estrutura de capitais próprios das suas filiais, no sentido das mesmas, cumprirem com um limite mínimo ao nível do rácio de solvabilidade. No seguimento deste normativo, o Banco contraiu em setembro de 2019 um empréstimo subordinado no montante de 15 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Nível 2.

Adicionalmente o Banco efetuou em setembro de 2019 um aumento dos seus capitais próprios através da integração do resultado semestral em capitais próprios. Esta operação foi aprovada pelo Banco Central Europeu.

Em seguida demonstram-se os níveis de solvabilidade registados para o ano de 2019 e 2018:

	31.12.19	31.12.18
Fundos Próprios de Base (1) =(2)+(3)	140,844	124,036
Fundos Próprios Principais de Nível 1 (2)	113,871	95,914
Fundos Próprios Adicionais de Nível 1 (3)	26,973	28,122
Fundos Próprios de Nível 2 (4)	51,131	37,020
Fundos Próprios (5)	191,975	161,056
Total dos Activos Ponderados pelo Risco (6)	1,239,907	1,066,417
Rácio Fundos Próprios Principais de Nível 1 Phasing In Basel III (2/6)	9.2%	9.0%
Rácio Fundos Próprios de Nível 1 Phasing In Basel III (1/6)	11.4%	11.6%
Rácio de Fundos Próprios Phasing In Basel III(5/6)	15.5%	15.1%

3.6 Risco operacional

O risco operacional é entendido como sendo a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da utilização de recursos em regime de subcontratação, de processos de decisão internos ineficazes, de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infraestruturas.

Este risco é entendido pelo Banco como sendo aquele que apresenta, a seguir ao risco de crédito, maior exposição, decorrente da existência de processos suportados em tarefas manuais (risco de falha e erro) ou automatizadas (risco de sistemas). Adicionalmente, a definição e metodologia em uso do Banco permite ainda a gestão de outros riscos nomeadamente risco legal e de conformidade.

O Gabinete de Riscos e Controlos Permanentes é a área responsável pela coordenação global do dispositivo de acompanhamento do risco operacional do Banco assegurando que todos os processos do Banco são analisados de acordo com a metodologia definida pelo acionista, a qual pressupõe a execução de um conjunto de tarefas, nomeadamente:

- A identificação e classificação dos riscos existentes;
- O mapeamento dos controlos implementados;
- A avaliação de perdas regulares ou extraordinárias que poderão ocorrer;
- A identificação e coleta de eventos efetivos de risco operacional e seus impactos, sejam financeiros ou outros;
- A existência de planos de ação para mitigação do risco operacional e sua monitorização;
- Cálculo e monitorização dos limites de tolerância e apetite ao risco decorrentes da estratégia do acionista para o risco operacional.

Estas tarefas são asseguradas em estreita sintonia com as restantes Unidades Orgânicas do Banco, sendo igualmente assegurado o reporte das mesmas à Comissão Executiva do Banco e seu acionista através de comités dedicados, nomeadamente o comité de risco operacional e o comité de controlo interno, ambos com periodicidade trimestral.

3.7 Risco de Responsabilidades com Fundo de Pensões

O risco de pensões e benefícios pós reforma materializa-se em contribuições extraordinárias para o fundo de pensões, decorrente da performance dos investimentos registrar valores inferiores à evolução das responsabilidades com pensões de reforma, assim como das alterações à taxa de desconto. As perdas e ganhos atuariais são reconhecidos em capitais próprios em virtude do Banco adotar o método contabilístico *Sorie*.

3.8 Testes de Esforço

Como parte integrante do Grupo Credit Agricole Consumer Finance, o Banco Credibom contribui para a realização global de testes de esforço ao nível de grupo e realiza pontualmente análises locais relativamente à resiliência dos seus rácios de capital em condições de esforço no âmbito do exercício de auto-avaliação do capital económico.

Assim encontra-se prevista a realização de três tipos principais de testes de esforço nomeadamente:

- a) Análises de sensibilidade realizadas sobre todos os riscos relevantes e cujo resultado contribui para sustentar a avaliação qualitativa da materialidade de cada risco através de impacto nos rácios de capital de acordo com os limites definidos pelo Grupo Credit Agricole Consumer Finance;
- b) Análise de cenário contemplado os riscos identificados como materialmente relevantes realizada com base agregação dos impactos dos riscos materialmente relevantes (sem diversificação inter-risco);
- c) Reverse stress-tests: análises realizadas com o intuito de identificar as condições que possam comprometer o modelo de negócio do Banco.

Em termos temporais os testes de esforço são realizados no âmbito do processo de autoavaliação entre março e abril sendo os seus resultados apresentados ao Comité de Riscos e Conselho de Administração tal como comunicados ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance.

NOTA 4 - JUSTO VALOR DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

Os ativos e passivos que se encontram registados no balanço do Banco ao custo amortizado são:

- Caixa e saldos de caixa em bancos centrais – considera-se que o valor de balanço é uma estimativa razoável do seu justo valor, considerando os curtos prazos associados a esse instrumento financeiro;
- Outros depósitos à ordem – são constituídas por depósitos à ordem, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registadas, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Aplicações em instituições de crédito – são constituídas por depósitos a prazo, sendo o justo valor idêntico ao valor por que se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis a estes ativos são taxas de mercado;
- Crédito a clientes – o justo valor do crédito a clientes é estimado com base na atualização dos fluxos de caixa esperados de capital e juros, considerando que as prestações são pagas nas datas contratualmente definidas;
- Depósitos – considerando os prazos curtos associados a estes instrumentos financeiros, considera-se que o seu valor de balanço é uma estimativa razoável do respetivo justo valor;
- Outros passivos financeiros – o justo valor é idêntico ao valor porque se encontram registados, considerando que as taxas aplicáveis são taxas de mercado.

A 31 de dezembro de 2019 e 2018 não foram identificados ativos e passivos financeiros contabilizados ao custo amortizado e cujo valor de balanço difira significativamente do seu justo valor.

101

NOTA 5 - ELEMENTOS DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS E DO BALANÇO VENTILADOS POR LINHAS DE NEGÓCIO E POR MERCADOS GEOGRÁFICOS

A atividade desenvolvida pelo Banco, na segmentação por linhas de negócio, enquadra-se como banca de retalho, onde deverão ser considerados todos os elementos da demonstração de resultados e do balanço. Adicionalmente, dado o Banco não ter Sucursais ou Filiais no estrangeiro, todos os proveitos e custos gerados resultaram de operações realizadas em Portugal.

NOTA 6 - MARGEM FINANCEIRA

No quadro que se segue pode ser analisada a decomposição desta rubrica:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Receitas de juros calculados pelo método da taxa efetiva		
Juros de créditos a clientes	133,644	117,693
Outros juros e rendimentos similares	9,123	8,459
Juros de crédito vencido	115	336
Comissões pagas associadas ao custo amortizado de operações passivas	(35,889)	(32,581)
	<u>106,993</u>	<u>93,906</u>
Outros juros e rendimentos similares		
Juros de aplicações em instituições de crédito no estrangeiro	<u>208</u>	<u>232</u>
	<u>208</u>	<u>232</u>
Despesas com juros		
Juros de recursos de outras instituições de crédito no estrangeiro	11,903	10,292
Juros de passivos subordinados não titulados	1,087	1,055
Juros de recursos de outras instituições de crédito	61	48
Outros Juros	<u>1</u>	<u>-</u>
	<u>13,052</u>	<u>11,395</u>
Margem financeira	<u><u>94,149</u></u>	<u><u>82,743</u></u>

O montante de comissões pagas é líquido do montante de comissões recebidas e são ambas registadas ao custo amortizado.



NOTA 7 - RECEITAS E DESPESAS DE TAXAS E COMISSÕES

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Receitas de taxas e comissões		
Comissão Seguros	7,328	7,922
Comissão bancária - Atraso	3,311	3,079
Comissão bancária - Clientes	191	197
Comissão bancária - Liquidação antecipada	80	66
Comissões - Outras	1	1
	<u>10,911</u>	<u>11,265</u>
Despesas de taxas e comissões		
Outros serviços bancários prestados por terceiros	476	434
Outras Comissões	451	288
Comissões Seguros	200	7
	<u>1,127</u>	<u>729</u>

Nas Comissões bancárias - Clientes, encontram-se registadas as comissões bancárias relacionadas com os produtos Revolving e VISA. As comissões de Revolving incluem comissões cobradas aos clientes por cheques devolvidos, revogações, penalizações e ainda comissões de abertura.

Nas Comissões bancárias – Atraso, encontram-se registadas as comissões recebidas por atrasos no pagamento de prestações de crédito.

NOTA 8 – OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outras receitas operacionais		
Recuperação de crédito, juros e despesas	6,333	5,828
Reembolso de despesas	105	101
Ganhos em activos não financeiros	1	272
Outros	6,540	5,671
	<u>12,979</u>	<u>11,873</u>
Outras despesas operacionais		
Outros impostos	3,728	3,032
Quotizações e donativos	77	81
Outros	3,319	4,013
	<u>7,123</u>	<u>7,126</u>
Outros resultados operacionais	<u>5,856</u>	<u>4,746</u>

Registou-se um aumento nas Outras receitas operacionais face a 2018, sendo parcialmente justificado pela variação da rubrica de outras receitas – outros onde estão incluídas as comissões de processamento.

A rubrica de recuperação de crédito, juros e despesas, engloba essencialmente, os valores de crédito e juros recuperados de contratos dos quais já tinha sido efetuado o write-off.

O aumento da rubrica Outros impostos é justificado pela Contribuição para o Sector Bancário e pelo Fundo Único de Resolução, mais elevados em 2019, face a 2018.

NOTA 9 – DESPESAS DE PESSOAL

As despesas de pessoal podem ser analisadas no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Remuneração dos órgãos de gestão e fiscalização		
Remuneração mensal	423	381
Remunerações adicionais	10	4
Outras remunerações	158	117
Remuneração de empregados		
Remuneração mensal	9,451	9,095
Remunerações adicionais	2,721	2,523
Prémio final de carreira	98	30
Subsídio de Nascimento	19	-
Prémio realização objectivos	1,561	1,854
Distribuição de resultados e Bónus	684	975
Encargos sociais obrigatórios		
Encargos relativos a remunerações	4,018	4,023
Fundo de pensões (ver Nota 24)	1,683	1,647
Outros encargos sociais obrigatórios	238	272
Outras despesas de pessoal		
Indemnização caducidade contrato	376	33
Outros custos com pessoal	147	181
	<u>21,587</u>	<u>21,135</u>

O quadro dos trabalhadores ao serviço do Banco à data de 31 de dezembro de 2019 e 2018 encontrava-se distribuído pelas seguintes grandes categorias profissionais:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Administração	3	2
Direcção	26	28
Quadros técnicos	210	205
Administrativos	160	148
	<u>399</u>	<u>383</u>

NOTA 10 – OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

A decomposição desta rubrica é a que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Serviços especializados	13,331	10,520
Publicidade e edição de publicações	2,605	1,118
Rendas e alugueres	1,015	2,147
Comunicações	935	1,149
Outros	497	535
Deslocação, estadas e representação	374	388
Água, energia e combustíveis	356	363
Formação de pessoal	284	249
Outros serviços de terceiros	111	54
Material de consumo corrente	85	95
	<u>19,593</u>	<u>16,618</u>

As rendas e alugueres registaram uma acentuada diminuição de 2018 para 2019, por via da aplicação da IFRS16 a 1 de janeiro de 2019, que determinou a reclassificação dos montantes registados em outras despesas administrativas para direito de uso.

Os serviços especializados podem ser analisados como segue:

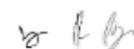
	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Avenças e honorários	2,750	2,995
Judiciais, contencioso e notariado	713	759
Informática	2,645	1,931
Serviço Cobranças	380	283
Consultoria Informática	1,426	683
Informações	224	224
Recuperação Viaturas	209	163
Serviços Especializados Consultoria	3,418	2,473
Outros	1,566	1,009
	<u>13,331</u>	<u>10,520</u>

NOTA 11 – IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS

Os lucros apurados pelo Banco são tributados em sede de IRC e correspondente derrama. O pagamento dos impostos sobre lucros é efetuado com base em declarações de autoliquidação que ficam sujeitas a inspeção e eventual ajustamento pelas autoridades fiscais durante um período de quatro anos contado a partir do exercício a que respeitam.

A taxa nominal de imposto e a carga fiscal efetivamente verificada nos exercícios de 2019 e 2018 é como se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Imposto corrente		
Do exercício	13,129	15,468
De exercícios anteriores	(291)	(522)
	<u>12,838</u>	<u>14,946</u>
Impostos diferidos:		
Registo e reversão de diferenças temporárias	2,063	(746)
Total do imposto registado em resultados (1)	<u>14,901</u>	<u>14,200</u>
Resultado antes de impostos (2)	<u>53,252</u>	<u>50,476</u>
Carga Fiscal ((1)/(2))	<u>28.0%</u>	<u>28.1%</u>



	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
<u>Apuramento do Imposto corrente sobre o rendimento</u>		
Resultado antes de impostos	53,252	50,476
Variações patrimoniais	(1,004)	(15,957)
Imparidade e Provisões para crédito não aceites fiscalmente (valor líquido)	(8,147)	2,698
Outras Imparidades e Provisões não aceites fiscalmente (valor líquido)	(70)	
Perdas não aceites fiscalmente	-	250
Contribuição sector bancário	1,638	1,410
Benefícios fiscais	(216)	(212)
Fundo Pensões	149	96
Prémio antiguidade, Plano Médico e Prémio de Fim de Carreira	165	97
Outros	480	267
	<hr/>	<hr/>
Rendimento tributável	46,246	39,126
Imposto corrente sobre o rendimento (1)	12,973	10,730
Despesas tributadas autonomamente	1,153	1,360
Imposto corrente sobre o rendimento da tributação autónoma (2)	198	257

Reconciliação entre o custo do exercício e o saldo em balanço

Imposto corrente sobre o rendimento		
- Reconhecimento como custo no exercício (1) + (2) - (3) - (4)	13,129	15,468
- Correção IRC ano anterior	523	569
- Reconhecimento nos capitais próprios IFRS 9 (3)	-	(4,199)
- Reconhecimento nos capitais próprios Outros (4)	41	(281)
- Menos: Pagamentos por conta e Adicional por conta	(9,495)	(12,984)
- Saldo corrente a pagar (Ver Nota 18)	4,198	(1,428)

Os impostos diferidos ativos e passivos são registados quando existe uma diferença temporária entre o valor de um ativo ou passivo e a sua base de tributação. O seu valor corresponde ao valor do imposto a recuperar ou pagar em períodos futuros. Os impostos diferidos ativos e passivos foram calculados com base nas taxas fiscais em vigor para o período em que se prevê que seja realizado o respetivo ativo ou passivo.

A taxa nominal de imposto corrente decompõe-se como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
IRC	21.00%	21.00%
Derrama estadual de 3% sobre Lucro tributável entre 1.5 e 7.5 milhões de euros	0.39%	0.46%
Derrama estadual de 5% entre 7.5 e 35 milhões de euros	2.97%	3.51%
Derrama estadual de 9% sobre Lucro tributável acima de 35 milhões de euros	2.19%	0.95%
Derrama sobre Lucro tributável	1.50%	1.50%
	<hr/>	<hr/>
	28.05%	27.42%
Tributação Autónoma	<hr/>	<hr/>
	0.43%	0.66%
Carga Fiscal Total	28.48%	28.08%

2019

O detalhe e movimento ocorrido nos impostos diferidos ativos e passivos e o respetivo impacto em resultados e outras rubricas de situação líquida, durante o exercício de 2019 e 2018 é como segue:

Descrição	Impostos diferidos					
	Base para imposto		Balança		Resultado	Sit Líquida
	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.19	31.12.19
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	-	-	-	-	-	-
Provisões não tributadas	29,347	20,414	8,217	5,818	(2,399)	-
Benefícios a empregados	606	849	170	242	72	-
Ajustamento JV títulos	(14,388)	(13,210)	(4,029)	(3,765)	264	-
	15,565	8,053	4,358	2,295	(2,063)	-

Descrição	Impostos diferidos								
	Base para imposto			Balança		Sit Líquida	Resultado	Sit Líquida	
	31.12.17	01.01.18	31.12.18	31.12.17	01.01.18	31.12.18	31.12.18	31.12.18	
Outros ativos tangíveis e Propriedades Investimento	40	40	-	11	11	-	-	(11)	-
Provisões não tributadas	19,000	26,177	29,347	5,320	7,330	8,217	2,010	886	-
Benefícios a empregados	556	556	606	156	156	170	-	15	-
Ajustamento JV títulos	-	(13,873)	(14,388)	-	(3,884)	(4,029)	(3,884)	(144)	-
	19,596	12,900	15,565	5,487	3,612	4,358	(1,875)	746	-

NOTA 12 – ATIVOS FINANCEIROS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	31.12.19	31.12.18
Ativos financeiros pelo justo valor através de outro rendimento integral		
VISA	-	136
SIBS	1	1
	1	137

A variação entre 2018 e 2019 decorreu da venda das ações Visa, ocorrida em junho de 2019, tendo gerado uma mais-valia de 176 milhares de euros, contabilizada em Outro Rendimento Integral.

NOTA 13 – CRÉDITO A CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018 esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Operações de crédito ao consumo		
Crédito AUTO	1,483,291	1,260,249
Crédito MOTO	5,224	2,455
Crédito LAR	84,567	72,637
Crédito <i>Revolving</i>	3,166	3,709
Crédito stock	7,690	6,940
Crédito pessoal	256,436	214,594
Adiantamento Fundos	1,720	1,090
Contas Correntes Caucionadas	7,770	8,250
Outros	8,052	7,155
Operações de locação financeira		
Locação Financeira	31,419	31,600
Aluguer Financeiro		
Sem caução	6,814	5,313
Com Caução	1,965	2,516
Crédito vincendo sem imparidade	<u>1,898,114</u>	<u>1,616,509</u>
Juros e comissões a receber	6,541	6,189
Despesas com encargo diferido - Comissões, <i>Rappel</i>	117,529	85,276
Receitas com rendimento diferido	(7,465)	(6,805)
	<u>116,605</u>	<u>84,660</u>
Crédito vencido		
Até 90 dias	1,583	1,515
Mais de 90 dias	36,730	35,067
	<u>38,313</u>	<u>36,582</u>
Juros e despesas vencidos		
Até 90 dias	1,593	1,484
Crédito e juros vencidos	<u>39,906</u>	<u>38,066</u>
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,054,624</u>	<u>1,739,236</u>
Imparidade		
Imparidade para riscos de crédito	(49,261)	(44,997)
	<u>(49,261)</u>	<u>(44,997)</u>
Valor líquido de Crédito a clientes	<u>2,005,363</u>	<u>1,694,239</u>

O crédito encontra-se provisionado de acordo com o modelo de imparidade interno.

O movimento nas provisões nos exercícios de 2019 e 2018 é apresentado na Nota 14 – Provisões e imparidade.



A rubrica de Crédito a clientes, de acordo com o tipo de garantia, é a seguinte:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Crédito vincendo:		
Crédito com garantias reais	1,006,208	861,048
Créditos sem garantias	891,186	755,066
Créditos com garantias pessoais	<u>720</u>	<u>395</u>
	<u>1,898,114</u>	<u>1,616,509</u>
Crédito vencido:		
Crédito com garantias reais	7,043	6,588
Créditos sem garantias	31,177	29,956
Créditos com garantias pessoais	<u>93</u>	<u>38</u>
	<u>38,313</u>	<u>36,582</u>

O valor das garantias dos créditos em carteira é o seguinte:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Garantias reais	<u>1,149,844</u>	<u>1,001,352</u>
	<u>1,149,844</u>	<u>1,001,352</u>

De acordo com o modelo económico de imparidade, o Credibom classifica o valor do crédito a clientes (vincendo e vencido), por classes de risco, como se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Bucket 1	1,850,944	1,577,393
Bucket 2	154,117	116,925
Bucket 3	57,027	51,723
Receitas com rendimento diferido	(7,465)	(6,805)
Saldo bruto de Crédito a clientes	<u>2,054,624</u>	<u>1,739,236</u>

2 f b1

As operações de Locação Financeira e de Aluguer Financeiro, em termos de prazos residuais, são apresentadas da seguinte forma:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Rendas e valores residuais		
Até 1 ano	12,634	11,376
De 1 ano a 5 anos	28,066	28,137
Mais de 5 anos	3,150	4,188
	<u>43,850</u>	<u>43,701</u>
Juros Vincendos	(3,652)	(4,272)
Investimento líquido	<u>40,198</u>	<u>39,429</u>
Capital vincendo		
Até 1 ano	1,112	1,091
De 1 ano a 5 anos	15,844	15,541
Mais de 5 anos	23,242	22,797
	<u>40,198</u>	<u>39,429</u>

O total de crédito abatido ao ativo, durante o ano de 2019 ascendeu a 4,799 milhares de euros (2018: 6,791 milhares de euros).

O Valor total de juros vencidos abatidos ao ativo foi de 90 milhares de euros, (2018: 1,135 milhares de euros).

Divulgações no âmbito da Carta Circular 62/2018 do Banco de Portugal

Definição de responsabilidades, fontes de informação e periodicidade de cálculo

Após implementação dos requisitos previstos na norma contabilística IFRS9, através de um projeto dedicado, definido em conjunto com o acionista *Credit Agricole Consumer Finance (CA-CF)* e baseado na metodologia disponibilizada pelo Grupo, foi definido um sistema de governo baseado em princípios de segregação de funções e especialização de tarefas que prevê responsabilidades repartidas entre a Direção Financeira, a Direção de Crédito e Recuperação de Ativos e o Gabinete de Riscos e Controlo Permanente.

Adicionalmente, as principais decisões em matéria de imparidade são tomadas através do Comité Financeiro que se reúne com periodicidade mensal. Os deveres e responsabilidades, alinhados com os requisitos do acionista encontram-se espelhados no corpo normativo do Banco. As alterações metodológicas encontram-se sujeitas à devida aprovação pelo Comité de Provisões do acionista CA-CF e o impacto da sua aplicação apresentado internamente para aprovação.

A informação necessária para o cálculo da perda de crédito esperada (ECL) é originada pelos sistemas operacionais do Banco e agregada dentro da *DataWarehouse* em fluxos de informação específicos.

O cálculo das perdas por imparidade baseia-se em modelos complexos, assentes num conjunto de pressupostos e variáveis de acordo com a metodologia do Grupo. O processo de cálculo, com periodicidade mensal, utiliza um conjunto de informação estruturada, sujeita a rigorosos controlos de qualidade sendo realizado por ferramentas desenvolvidas ao nível do Grupo CA-CF.

Os fluxos de informação para cálculo da perda de crédito esperada, são enviados mensalmente com base num calendário previamente definido para o *Corporate Center* do acionista *Credit Agricole* e integrados na ferramenta mutualizada do Grupo para cálculo da perda de crédito esperada associada a contratos que não se encontram em incumprimento (*Bucket 1* e *Bucket 2*).

O cálculo da perda esperada para os contratos em incumprimento (*Bucket 3*) é realizado localmente dentro dos sistemas de *DataWarehousing*.

Tanto a metodologia utilizada como os processos de cálculo subjacente encontram-se devidamente formalizados com o nível de detalhe adequado a fim de permitir o seu entendimento e replicação por terceiros.

As metodologias utilizadas, incluem aspetos de avaliação de risco nomeadamente ao nível de:

a) Identificação de aumentos significativos de risco desde o reconhecimento inicial

O Grupo *Credit Agricole* define, com base em estudos específicos devidamente fundamentados, dois limiares relativamente ao aumento de risco, um limiar absoluto representado por um aumento da probabilidade de incumprimento (PD) acima de 20% e um limiar relativo representado por um aumento da probabilidade de incumprimento na origem (PD) em mais de 3%;

A reversão da situação identificada como aumento de risco conduz a uma reclassificação das exposições para o *Bucket 1*, sendo que a metodologia em vigor não prevê períodos de cura para este tipo de exposições. A não atribuição de períodos de cura é justificada pelas características atuais das carteiras de crédito, sujeita a monitorização regular.

b) Definição de exposição em incumprimento (EAD)

A exposição bruta de um contrato de crédito sujeita a imparidade (EAD – Exposure at Default) é composta pelas componentes de *On-balance* (valores registados em ativo) adicionado do valor em *Off-Balance* (valores registados nas rubricas extrapatrimoniais). A componente *On-Balance* é composta por: capital a vencer, capital vencido não pago, juro vencido não pago, juros a vencer, e outros débitos (i.e., juros de mora, outras despesas de crédito vencidas, valores de selagem de livranças). A componente de *Off-Balance* corresponde aos montantes de crédito comprometidos com os clientes, mas ainda não utilizados, ao qual é aplicado um fator de conversão de crédito (CCF);

c) Definição de incumprimento (“default”)

Os contratos considerados em incumprimento (“*default*”) agregam contratos considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e os contratos considerados como *doubtful* contabilístico pelos requisitos da antiga norma IAS 39 com os seguintes ajustes:

- Aplicação de regras de contaminação para contratos que entrem em incumprimento;
- A reclassificação de contratos em incumprimento para contratos sem incumprimento só é possível com a regularização total dos montantes em atraso;
- Classificação como contratos em incumprimento de todos os contratos reestruturados que no momento da reestruturação se encontravam em incumprimento e que tenham valores vencidos após a reestruturação;

d) Critérios para a segmentação da carteira de crédito;

O Banco Credibom segmenta a sua carteira de crédito em três segmentos de risco diferentes (“*Buckets*”) baseados em indícios de risco efetivo ou potencial:

Bucket 1 aplicado a:

- Contratos sem indícios de aumento significativo de risco (ver ponto a) para definição de aumento significativo do risco);
- Contratos recentes: contratos sem notação de score comportamental representados pelos contratos com menos de três meses desde a data de 1ª prestação;

Encontra-se instituído internamente que o contrato apresenta valores vencidos sempre que tenha mais do que quatro dias de atraso no pagamento, ou seja, o não pagamento atempado da prestação devida do contrato de crédito. A concessão de um *grace period* de 4 dias deriva da gestão operacional do sistema de cobrança de prestações via SEPA, sendo aprovada a sua aplicação internamente e pelo Grupo CA-CF e sujeita a revisões periódicas. Como consequência, os contratos de crédito clássico concedidos que apresentem menos de quatro dias de incumprimentos serão classificados em *Bucket 1*.

Bucket 2 aplicado a:

- Contratos que registem um aumento significativo do risco de acordo com os critérios metodológicos definidos pelo Grupo (ver ponto a);
- O desaparecimento do trigger de aumento de risco determina a possibilidade de uso da perda de crédito esperada a 12 meses e conseqüentemente a reclassificação da exposição em *Bucket 1*;
- Para as exposições classificadas em *Bucket 2* não são aplicados critérios de contaminação;

- Adicionalmente contratos sem qualquer montante vencido, mas que sejam classificados como contratos “forborne” de acordo com a definição de forbearance da Autoridade Bancária Europeia são classificados em Bucket 2 e só sujeitos a reclassificação no final do seu período probatório;

As modificações contratuais são devidamente identificadas nos sistemas informáticos do Banco e estão sujeitas a uma monitorização regular, incluindo limites de volume e risco.

Bucket 3 aplicado a contratos considerados em *default* com base na definição prudencial utilizada para efeitos de cálculo de capital e a contratos considerados como *doubtful* contabilístico pelos requisitos da norma IAS 39 com os seguintes ajustes:

- Aplicação de regras de contaminação para contratos que entrem em incumprimento;
- A reclassificação de contratos em *default* para contratos sem incumprimento só é possível com a regularização total dos montantes em atraso;
- Todos os contratos reestruturados que no momento da reestruturação se encontravam em incumprimento e que tenham valores vencidos após a reestruturação;

Não se encontram atualmente definidos períodos de cura para os contratos classificados como em incumprimento após regularização total dos montantes em atraso, sendo, no entanto, prevista essa evolução no âmbito do desenvolvimento e aplicação da nova definição de *default* conforme requisitos da Autoridade Bancária Europeia, a ocorrer em 2020.

e) Política de Write-Off de créditos

Por norma é atribuído o estado de Write-Off quando se considera que os esforços de recuperação realizados foram esgotados, quando haja decisão judicial nesse sentido ou ainda nas situações em que o tempo decorrido das ações judiciais interpostas assim o justifique. Esta classificação significa que a dívida é considerada incobrável.

De forma a gerir a carteira de crédito o Banco passa a classificar contabilisticamente um contrato em perdas sempre que decorram 36 meses após a interposição da ação judicial correspondente e desde que não se verifiquem pagamentos recebidos há mais de 30 meses, bem como em todos os casos em que, pelo desfecho do mesmo, não haja possibilidade de nova ação de recuperação, ou havendo será no futuro. No momento de passagem a perdas, é identificado individualmente, por contrato, o motivo, permitindo a segregação da carteira e identificação dos processos que possam vir a ser alvo de novas ações de recuperação no futuro.

Excecionalmente pode-se fazer uma passagem a perdas antes dos prazos apresentados tendo em conta decisão estratégica e operacional, situação esta apresentada e aprovada em Comité de Provisões.

Em termos de imparidade, os contratos em perdas são incluídos no cálculo dos parâmetros de riscos nomeadamente no cálculo da Loss Given Default (LGD) e Expected Loss Best Estimate (ELBE).

f) Critérios para a definição de créditos sujeitos à análise individual

A análise individual em termos de imparidade aplica-se à carteira considerada como *corporate* que contempla qualquer exposição a um parceiro comercial com atividade aberta no Banco ou com qualquer cliente particular que pelo acumular de operações ultrapassa os 500 milhares de euros de exposição, passando nesse momento a ter uma análise individual em vez de coletiva.

A análise individual reveste duas situações distintas:

- Reclassificação de exposições derivadas de indícios de agravamento de risco (reclassificação de Bucket 1 para Bucket 2 ou 3)
- Aumento de nível de provisionamento com base em análise da situação económico-financeira das contrapartes cuja exposição total perante o Banco Credibom ultrapasse 150.000€.

g) Método de cálculo dos parâmetros de risco (PD LGD etc)

Os parâmetros de risco são realizados para cada um dos subsegmentos de carteira identificados pelo Banco Credibom como tendo perfil de risco semelhante a saber:

- IRBA – Auto
- IRBA – Non Auto
- STDA Kronos
- STDA SME Auto
- STDA SME Non Auto

- STD Leasing
- STD Revolving

Para efeitos de uso no cálculo da imparidade o Banco Credibom calcula dois tipos de probabilidades de *default* (PD) nomeadamente:

- Probabilidade de incumprimento na origem (“PD Basileia”) representa a probabilidade de incumprimento no momento de originação de um contrato de crédito e serve para medir o aumento significativo do risco (cálculo dos limites absoluto e relativo mencionados anteriormente) para os portfólios de crédito que utilizem os métodos IRB ou Standard Advanced;
- PD Term structure (Lifetime)- utilizada no cálculo da perda esperada para todos os portfólios de crédito;

A determinação dos montantes recuperáveis (cálculo LGD) é realizada com base na metodologia disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* e aplica-se a cada um dos subsegmentos de carteira identificados supra.

Em cada um dos segmentos são calculados indicadores de perda esperada (“*loss given default*” - LGD e “*expected loss best estimate*” ELBE no caso de contratos em incumprimento através de variação da exposição em incumprimento (EAD). O cálculo baseia-se em identificação de recuperações reais e em estimativa de recuperações futuras utilizando a metodologia *Additive Chain Ladder*. O valor dos cash-flows futuros é atualizado utilizando a taxa efetiva do contrato de crédito.

Adicionalmente e por constrangimentos operacionais, o Banco aplica uma abordagem conservadora no cálculo do CCF (assumido para a carteira revolving como sendo 100%) e no cálculo das liquidações antecipadas (ER, considerado como 0%). O desenvolvimento de modelos específicos para estes parâmetros encontra-se previsto para 2020-2021.

Para efeitos de apuramento dos parâmetros de risco o Banco Credibom considera um histórico de cinco anos para cálculo da probabilidade de incumprimento (7 anos no caso de portfólios avaliados com método Standard) e dez anos para o cálculo da perda por incumprimento (LGD);

Os parâmetros de risco são revistos regularmente com uma frequência mínima bianual.

h) Cenários macroeconómicos considerados no cálculo da PD

Os parâmetros de risco utilizados para o cálculo da perda por imparidade encontram-se sujeitos à aplicação de um cenário macroeconómico resultante da combinação de vários cenários com grau diferente de severidade disponibilizados pelo Grupo *Credit Agricole* SA. Os modelos que suportam a aplicação de cenários encontram-se em revisão prevista para 2020. O Risco de Modelo foi incorporado no cálculo de imparidade para dezembro de 2019. Face aos resultados do backtesting para o modelo de forward looking, o Banco Credibom decidiu anular o efeito dessa componente no ECL

i) Método de cálculo da perda por imparidade (ECL)

A perda por imparidade é calculada utilizando os parâmetros de risco desenvolvidos para o efeito através de ferramentas informáticas disponibilizadas pelo Grupo.

Os parâmetros utilizados são os adequados para cada segmento de carteira e dependem do seu grau de risco (uso de PD 12 meses para contratos classificados em *Bucket 1* vs. PD *lifetime* para restante carteira).

Derivado do uso de ferramentas mutualizadas ao nível do grupo e da existência de assimetria em termos de produção e disponibilização dos dados necessários para o cálculo, a perda por imparidade dos contratos não em incumprimento baseia-se na exposição em dívida no mês anterior ao mês de cálculo enquanto que a perda associada aos contratos em incumprimento baseia-se na exposição do mês em curso. De acordo com os estudos realizados pelo Banco, a utilização desse princípio (“princípio de ventilação”) não tem impactos materiais sobre o nível global de provisionamento.

j) Descrição do processo de avaliação e de gestão de colaterais

O Banco pode aceitar colaterais para algumas operações, nomeadamente suportar os produtos de apoio de tesouraria ou em caso de reestruturações de dívidas. As garantias são registadas no sistema informático do Banco estando associadas aos próprios contratos que cobrem de forma a serem corretamente contabilizadas e monitorizadas.

Os colaterais aceites são de natureza imobiliária, mobiliária (veículos) ou garantias bancárias prestadas por Bancos Nacionais.

No entanto, a metodologia de provisionamento do Banco em vigor, após a implementação da norma contabilística IFRS9, não prevê qualquer ajustamento derivado da existência de colaterais.

k) Natureza dos principais julgamentos, estimativas e hipóteses utilizados na determinação da imparidade

As perdas por imparidade correspondem a estimativa determinada com base em modelos de risco (PD, LGD) aplicados aos diferentes portfólios identificados anteriormente.

Para a análise individual da carteira *corporate*, as estimativas de imparidade resultantes do modelo aplicado são sujeitas a uma revisão individual que pode originar um agravamento da perda considerada.

A análise coletiva da carteira de crédito pode adicionalmente estar sujeita a ajustamentos adicionais derivados seja da existência de situações não contempladas no modelo atual como por exemplo a reclassificação de contratos integrados em processos PARI para *Bucket 2* ou de situações relacionadas com a qualidade de dados. Estes ajustamentos, denominados “*Local Forward Looking*” encontram-se sujeitos à aprovação do Comité de Provisões ao nível local do Banco Credibom e ao nível do acionista *Credit Agricole Consumer Finance*.

l) Análise de sensibilidade e *backtesting*

O primeiro exercício de *backtesting* dos modelos em curso, baseado em metodologia - disponibilizada pelo Grupo *Credit Agricole* foi efetuado entre novembro e dezembro de 2019, estando prevista a sua realização anualmente e de acordo com as orientações do Grupo.

m) Monitorização e controlos

A evolução da imparidade tal como dos elementos que contribuem para o seu cálculo encontra-se sujeita a uma monitorização regular através de relatórios de risco específicos, com apresentação no Comité Financeiro e integrada no sistema de controlo interno do Banco baseado no princípio das três linhas de defesa.

NOTA 14 – PROVISÕES E IMPARIDADE

Os movimentos ocorridos nas provisões e imparidades durante os exercícios de 2019 e de 2018 foram os seguintes:

	Saldo em		Reposições/			Saldo em
	31.12.18	Reforços	Anulações	Transferências	Utilizações	31.12.19
Imparidade para riscos de crédito	44,997	10,125	(476)	-	(5,385)	49,261
Bucket 1	4,325	83	(414)	-	-	3,993
Bucket 2	9,828	3,456	-	-	-	13,284
Bucket 3	30,845	6,586	(62)	-	(5,385)	31,984
Imparidade para tesouraria	51	-	(50)	-	-	0
Bucket 1	51	-	(50)	-	-	0
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	606	165	-	77	-	849
Provisões para compromissos e garantias concedidos	88	-	(20)	-	-	68
Bucket 1	71	-	(20)	-	-	51
Bucket 2	17	-	-	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	1,115	263	-	-	-	1,379
Total de imparidades e provisões	46,857	10,553	(547)	77	(5,385)	51,557

	Saldo em	Alteração	Saldo em	Reposições/			Saldo em	
	31.12.17	de valor / Reclass. IFRS 9	01.01.18	Reforços	Anulações	Transferências	Utilizações	
Imparidade para riscos de crédito	35,656	10,610	46,267	10,034	(1,487)	(2,544)	(7,272)	44,997
Bucket 1	-	3,887	3,887	927	-	(489)	-	4,325
Bucket 2	-	3,490	8,997	2,026	(790)	(405)	-	9,828
Bucket 3	-	3,234	33,382	7,082	(697)	(1,650)	(7,272)	30,845
Imparidade para tesouraria	-	30	30	21	-	-	-	51
Bucket 1	-	30	30	21	-	-	-	51
Provisões para out. benefícios a longo pr. dos empregados	-	556	556	97	-	(47)	-	606
Provisões para compromissos e garantias concedidos	-	151	151	-	(63)	-	-	88
Bucket 1	-	91	91	-	(20)	-	-	71
Bucket 2	-	60	60	-	(44)	-	-	17
Bucket 3	-	-	-	-	-	-	-	-
Provisões para Outros Riscos e Encargos	2,555	(1,439)	1,116	-	-	-	-	1,116
Total de imparidades e provisões	38,211	9,909	48,120	10,152	(1,551)	(2,592)	(7,272)	46,858

A coluna de Alterações de valor / Reclassificações IFRS 9 corresponde aos ajustamentos da aplicação da IFRS 9 resultante da alteração do cálculo das perdas de imparidade com base na perda incorrida por risco de crédito para o conceito com base na perda esperada (IFRS 9), o que implicou um aumento das perdas para crédito, tesouraria, compromissos e garantias concedidas e diminuição das provisões.

Os reforços e reposições / anulações da Provisão para outros benefícios a longo prazo dos empregados encontram-se registados na rubrica de Despesas com o Pessoal (ver nota 9), e as transferências correspondem às remensurações constantes da nota 24.

A coluna de transferências inclui a imparidade de contratos securitizados, cujo registo contabilístico é efetuado em Balanço.

O efeito do “discount time-effect” (DTE) previsto no IFRS 9, no valor de 3,344 milhares de euros, é registado na rubrica imparidades ou reversão de imparidades (+) de ativos financeiros não mensurados pelo justo valor através de resultados.

A rubrica de provisões ou reversão de provisões da demonstração de resultados inclui a variação das provisões do passivo.

A movimentação da imparidade para riscos de crédito no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2018	4,325	9,828	30,845	44,997
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	2,164	2,330	-	4,494
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(294)	294	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	1,291	(1,291)	-	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 1	(54)	-	54	-
Transferência para Bucket 3 de Bucket 2	-	(1,449)	1,449	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 3	35	-	(35)	-
Transferência para Bucket 2 de Bucket 3	-	1,338	(1,338)	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	326	1,697	8,728	10,751
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	(3,346)	1,226	3,659	1,539
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(454)	(689)	(5,993)	(7,136)
Utilização de imparidade por créditos abatidos ao Ativo	-	-	(5,385)	(5,385)
Saldo final a 31.12.2019	3,993	13,284	31,984	49,260

Relatório e Contas 2019

A movimentação da provisão para compromissos e garantias concedidos no exercício por razão e por bucket é apresentada da seguinte forma:

	Bucket 1	Bucket 2	Bucket 3	Total
Saldo inicial a 31.12.2018	71	17	-	88
Imparidade devida aos novos financiamentos/aquisições	1	1	-	2
Transferência para Bucket 2 de Bucket 1	(1)	1	-	-
Transferência para Bucket 1 de Bucket 2	10	(10)	-	-
Alterações de imparidade devido a modificações de Cash Flows sem desreconhecimento	(69)	19	-	(50)
Alterações de imparidade devido a atualizações dos parâmetros de risco	40	(10)	-	30
Redução de imparidade devido a reduções e pagamentos	(1)	(1)	-	(2)
Saldo final a 31.12.2019	51	17	-	67

A utilização de imparidade no exercício para riscos de crédito por tipo de análise é apresentada da seguinte forma:

	Utilização de Imparidade		
	Individual	Coletiva	Total
Bucket 1	-	-	-
Bucket 2	-	-	-
Bucket 3	109	5,269	5,378
Total	109	5,269	5,378

Os resultados gerados pelas provisões ou imparidades nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 apresentam-se em seguida:

	31.12.19	31.12.18
Provisões do exercício	3,608	2,749
Reversão de provisões	(20)	(64)
	3,588	2,686
Imparidades	10,125	7,290
Reversão de imparidades	(527)	(1,266)
	9,598	6,024

NOTA 15 – DIREITO DE USO

O movimento registado durante 2019 é apresentado como se segue:

	Saldo em 01.01.19			Movimentos		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas	Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações / abates Valor Bruto Amortizações	
Ativo - Direito de uso						
Edifícios	1,256	-	4	(844)	-	416
Veículos	692	-	23	(294)	(16)	422
Equipamento	10	-	-	(6)	-	5
Total	1,958	-	28	(1,143)	(16)	842

Em 2019, e por força da adoção da IFS16 – locações, foi registado como ativo tangível o Direito de Uso de arrendamento de imóveis, veículos e equipamento informático, conforme descrito na nota 1.

Handwritten signature

Apresentamos abaixo o montante reconhecido em passivo de locações (incluídos nos outros passivos – Nota 19) e os movimentos do período:

Saldo inicial (1 de janeiro 2019) - Efeito da adoção da IFRS 16	1,958
Adições	-
Juros	-
Pagamentos	(1,115)
Saldo final	<u>843</u>

NOTA 16 – ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

O movimento ocorrido na rubrica de ativos tangíveis registados durante os exercícios de 2019 e de 2018 é como segue:

	Saldo em 31.12.18		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,737	(1,286)	-	(274)	-	-	176
Equipamento:							
Mobiliário e material	653	(523)	13	(49)	(2)	-	90
Máquinas e ferramentas	187	(178)	-	(3)	(1)	-	5
Equipamento informático	3,230	(2,083)	216	(446)	(143)	-	774
Instalações interiores	1,205	(1,152)	-	(18)	-	-	35
Material de transporte	63	(37)	61	(23)	-	-	64
Equipamento de segurança	177	(132)	-	(17)	-	-	28
Outro equipamento	118	(118)	1	-	-	-	1
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
Em curso	-	-	-	-	-	-	-
	7,391	(5,529)	289	(831)	(147)	-	1,173

	Saldo em 31.12.17		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /abates		Valor líquido em 31.12.18
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor Bruto	Amortizações	
Obras em edifícios arrendados	1,719	(1,012)	18	(274)	-	-	450
Equipamento:							
Mobiliário e material	648	(471)	5	(52)	-	-	129
Máquinas e ferramentas	186	(176)	1	(3)	-	-	7
Equipamento informático	2,663	(1,864)	596	(390)	(29)	29	1,005
Instalações interiores	1,201	(1,134)	4	(18)	-	-	53
Material de transporte	1,081	(743)	-	(16)	(1,018)	722	27
Equipamento de segurança	176	(115)	1	(17)	-	-	45
Outro equipamento	117	(117)	1	(1)	-	-	0
Património artístico	21	(21)	-	-	-	-	-
Em curso	-	-	-	-	-	-	-
	7,813	(5,653)	624.497	(772)	(1,046)	751	1,716

NOTA 17 – ATIVOS INTANGÍVEIS

O movimento ocorrido nos ativos intangíveis registados durante os exercícios de 2019 e de 2018 é como segue:

	Saldo em 31.12.18		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações /Abates			Valor líquido em 31.12.19
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	
Sist. Trat. Aut. Dados	6,400	(6,103)	10	(201)	-	-	106	
Imobilizado em curso	5,138	-	3,465	-	-	-	8,603	
	12,262	(6,827)	3,475	(201)	-	-	8,709	

	Saldo em 31.12.17		Aquisições	Amortizações do exercício	Alienações / Abates			Valor líquido em 31.12.18
	Valor bruto	Amortizações acumuladas			Valor bruto	Amortizações	Transferências	
Despesas de constituição	38	(38)	-	-	-	-	-	-
Custos plurianuais	207	(207)	-	-	-	-	-	-
Despesas de invest. e desenv.	479	(479)	-	-	-	-	-	-
Sist. Trat. Aut. Dados	6,258	(5,787)	115	(316)	-	-	26	297
Imobilizado em curso	681	-	4,497	-	-	-	(40)	5,138
	7,664	(6,511)	4,612	(316)	-	-	(14)	5,435

Assim, em 31 de dezembro de 2019 e 2018 a rubrica de Ativos intangíveis – imobilizado em curso é composta pelos seguintes projetos:

	31.12.19	31.12.18
B2C	1,001	-
Nectar	7,602	5,138
Imobilizado em curso	8,603	5,138

O Projeto Nectar do Banco Credibom visa a migração dos atuais quatro Core Bankings Systems existentes no Banco, segmentados por linha de Produto, para apenas uma solução que comporta a aquisição de um software que se encontra a ser customizado às necessidades do Banco Credibom. É um Projeto absolutamente estratégico para o Banco que comportará em si uma renovação tecnológica, bem como, eficiência produtiva e time-to-market, considerando as capacidades de parametrização e workflow permitidas na nova solução. É expectável que algumas das funcionalidades entrem em produção em 2020.

NOTA 18 – IMPOSTOS ATIVOS E PASSIVOS

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, o valor dos impostos correntes e diferidos ativos e passivos registados no balanço é como segue:

	31.12.19	31.12.18
Impostos correntes		
Ativos	-	1,428
Passivos	4,198	-
Impostos diferidos		
Ativos	2,295	4,358
Passivos	-	-
	2,295	4,358
Registados por contrapartida de		
Resultado do exercício	2,063	(746)
Capital Próprio	-	-
	2,063	(746)

NOTA 19 – OUTROS ATIVOS E OUTROS PASSIVOS

A decomposição da rubrica Outros Ativos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outros Activos		
Devedores e outras aplicações	1,397	4,079
	<u>1,397</u>	<u>4,079</u>
Rendimentos a receber		
Outros rendimentos a receber	574	819
Comissões a receber	5,737	4,577
	<u>6,311</u>	<u>5,396</u>
Despesas com encargo diferido		
Outras rendas	117	117
Outras	620	523
	<u>737</u>	<u>639</u>
Outras contas de regularização		
Outras operações a regularizar	495	647
	<u>495</u>	<u>647</u>
	<u>8,941</u>	<u>10,761</u>

Na rubrica devedores e outras aplicações encontram-se registados montantes de devedores diversos, sendo os de maior expressão os referentes a IVA a recuperar, produto revolving, fundo de maneio a Agentes de Execução, bem como outros, onde se inclui a maior variação ocorrida face a 2018, referente a imposto retido dos juros dos títulos da securitização, entretanto recuperado quase na sua totalidade em 2019.

A rubrica comissões a receber apresenta o saldo de comissões de liquidação a receber referentes ao produto Crédito Clássico e o seu aumento está relacionado com o aumento da produção face ao ano anterior.



A decomposição da rubrica Outros Passivos encontra-se no quadro que se segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Fundo de pensões (ver Nota 24)		
Responsabilidades com pensões	85,811	67,499
Valor patrimonial do Fundo	(84,828)	(66,638)
	<u>984</u>	<u>862</u>
Credores e outros recursos		
Sector Público administrativo	2,935	1,872
Cobranças por conta de terceiros	9	8
Contribuições p/out sistema de saúde	79	71
Credores diversos	5,862	4,481
	<u>8,885</u>	<u>6,433</u>
Encargos a pagar		
Remunerações empregados	1,905	1,788
Rappel e comissões a pagar	22,259	17,346
Gastos gerais administrativos	5,889	4,871
Out jur e encargos similares	49	14
	<u>30,101</u>	<u>24,019</u>
Outras contas de regularização		
Operações passivas a regularizar		
Produto Revolving	1,135	1,059
Produto LSG	961	878
Produto Crédito Clássico	1,758	1,727
Outras	16	32
Rappel e comissões a pagar	8,020	6,546
Outras operações a regularizar	4,086	4,741
	<u>15,976</u>	<u>14,982</u>
	<u>55,946</u>	<u>46,295</u>

Na rubrica de credores e outros recursos – sector público administrativo, o saldo é composto maioritariamente pelo Imposto de Selo, que registou um aumento por via de aumento da nova produção face ao ano anterior.

Na rubrica credores diversos encontram-se a estimativa de bónus a atribuir aos colaboradores, bem como a estimativa dos prémios de seguro a pagar à CACI, como maiores componentes. Ambos aumentaram face ao ano anterior, tendo o bónus sido por decisão da gestão e a estimativa do prémio, por via do aumento da concessão de crédito e respetivos seguros.

Na rubrica encargos a pagar - rappel e comissões a pagar, registam-se as estimativas de comissões e rappel a pagar aos pontos de venda, tendo registado um aumento significativo devido ao aumento da concessão de crédito face ao ano anterior.

Na rubrica outras contas regularização – rappel e comissões a pagar, registam-se essencialmente comissões e rappel já processado a aguardar emissão da factura por parte dos pontos de venda.

Na rubrica outras contas de regularização – outras operações a regularizar, registam-se os valores recebidos dos clientes e que ainda se encontram na fila de trabalho para serem identificados e alocados aos contratos respetivos.

NOTA 20 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO – RECURSOS DE INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Recursos de IC´s no País:		
Outros recursos	162	651
Recursos de IC´s no Estrangeiro:		
Empréstimos obtidos (ver Nota 32)	1,897,373	1,587,755
Juros a Pagar	<u>4,571</u>	<u>4,134</u>
	<u>1,902,106</u>	<u>1,592,539</u>

Os Empréstimos obtidos em 2019 e 2018 são compostos por linhas de *funding*, obtidas junto do acionista CACF, com as maturidades dos seus *cash flows* futuros. A taxa média ponderada dos empréstimos em 31 de dezembro de 2019 e 2018 é de 0.63% e de 0.70%, respetivamente.

No conjunto destes empréstimos existem linhas de *funding* no montante de 118,000 milhares de euros, cobertas por títulos com acordo de recompra “REPO”.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Até 1 ano	420,593	405,593
De 1 ano a 5 anos	1,213,513	1,125,946
Mais de 5 anos	268,000	61,000
	<u>1,902,106</u>	<u>1,592,539</u>

NOTA 21 – PASSIVOS FINANCEIROS MENSURADOS PELO CUSTO AMORTIZADO - OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS

Esta rubrica tem a seguinte composição:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Suprimento subordinado nº 1	9,000	9,000
Suprimento subordinado nº 5	5,100	5,100
Suprimento subordinado nº 6	10,000	10,000
Suprimento subordinado nº 7	25,000	25,000
Suprimento subordinado nº 8	15,000	-
Juros de passivos subordinados	64	64
	<u>64,164</u>	<u>49,164</u>

“Suprimento subordinado nº 1”

Em 14 de janeiro de 2005, o Banco emitiu um suprimento perpétuo subordinado no montante de 9 milhões de euros, por período indeterminado. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 14 de abril, 14 de julho, 14 de outubro e 14 de janeiro de cada ano, sendo calculado por referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescidas de um spread de 1,50% ou de 2.25%, para os primeiros cinco anos e a partir do quinto ano, respetivamente. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.832% (31 de dezembro de 2018: 1.932%).

“Suprimento subordinado nº 5”

Em 13 de agosto de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 5.1 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 13 de agosto, 13 de novembro, 13

de fevereiro e 13 de maio de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.606% (31 de dezembro de 2018: 1.684%).

“Suprimento subordinado nº 6”

Em 30 de setembro de 2010, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 10 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de setembro, 31 de dezembro, 31 de março e 30 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.602% (31 de dezembro de 2018: 1.691%).

“Suprimento subordinado nº 7”

Em 22 de junho de 2016, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 25 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 22 de setembro, 22 de dezembro, 22 de março e 22 de junho de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 2,780%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 2.382% (31 de dezembro de 2018 é de 2,470%).

“Suprimento subordinado nº 8”

Em 30 de setembro de 2019, o Banco emitiu um suprimento subordinado no montante de 15 milhões de euros, por um período de 10 anos. Os juros vencem-se trimestral e postecipadamente em 30 de dezembro, 30 de março, 30 de junho e 30 de setembro de cada ano, sendo calculado com referência à taxa de juro Euribor a 3 meses, acrescida de um spread de 1,480%. A taxa de juro em vigor a 31 de dezembro de 2019 é de 1.082%.

A análise desta rubrica pelo prazo remanescente é apresentada conforme segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Até 1 ano	15,112	-
De 1 ano a 5 anos	-	15,112
Mais de 5 anos	49,052	34,050
	<u>64,164</u>	<u>49,164</u>

NOTA 22 – ATIVOS FINANCEIROS CONTABILIZADOS PELO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE RESULTADOS

A rubrica é composta por:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Ativos Financeiros pelo justo valor através de resultados	145,884	148,295
Ajustamento justo valor	(13,210)	(14,388)
	<u>132,674</u>	<u>133,907</u>

O saldo desta rubrica inclui os títulos valorizados ao seu justo valor, emitidos pela Sagres – Sociedade de Titularização de Créditos, S.A., no âmbito da operação de titularização de crédito – Thetis Nº1 descrita na Introdução deste Anexo, integralmente subscritos pelo Banco. Neste âmbito procedeu-se à emissão de obrigações com diferentes níveis de subordinação, de rating e conseqüente remuneração.

to 161

Em 31 de dezembro de 2019, a dívida emitida apresenta as seguintes características:

<u>Obrigações</u>	<u>Valor nominal</u>	<u>Data de maturidade</u>	<u>Rating</u>	<u>Remuneração</u>
Classe A - ver nota 28	215,783,176	junho de 2038	[A] (sf)	1.10%
Classe B	142,895,427	junho de 2038	not rated	Residual
	358,678,603			

Em 2018 iniciou-se o período de amortização da classe A e da classe B. O pagamento de capital e juros obrigações é realizado mensalmente.

O Banco calcula a imparidade dos títulos com base no modelo económico de cálculo da imparidade dos créditos titulados que servem de base à emissão dos títulos. As variações de imparidade encontram-se registadas na rubrica Ganhos ou perdas (-) com ativos financeiros não negociáveis obrigatoriamente contabilizados pelo justo valor através dos resultados, valor líquido - ver nota 31.

NOTA 23 – HONORÁRIOS PAGOS AOS AUDITORES

Em 2019, os honorários faturados durante o exercício pelas Sociedades de Revisores Oficiais de Contas encontram-se discriminados da seguinte forma:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Receitas provenientes da revisão legal das contas	163	105
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que são exigidos pela legislação aplicável	-	-
Receitas provenientes de serviços distintos da auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável	87	10
	250	115

Em 2019, os honorários relativos à revisão legal de contas incluem os serviços no âmbito da emissão dos relatórios sobre a imparidade de crédito, bem como os serviços no âmbito da emissão do parecer sobre o sistema de controlo interno.

As receitas provenientes de serviços distintos de auditoria, que não são exigidos pela legislação aplicável incluem os serviços de apoio ao Conselho Fiscal, revisão limitada a junho e AML.

NOTA 24 – PENSÕES DE REFORMA, SOBREVIVÊNCIA E OUTROS BENEFÍCIOS

De acordo com o estabelecido no Decreto-Lei nº 127/2011, procedeu-se à transferência para a Segurança Social das responsabilidades com pensões em pagamento em 31 de dezembro de 2011 previstas no regime de segurança social substitutivo constante dos instrumentos de regulamentação coletiva de trabalho vigentes no sector bancário. Desta forma, a Segurança Social ficou responsável, a partir de 1 de janeiro de 2012, pelas referidas pensões, no valor correspondente ao pensionamento da remuneração à data de 31 de dezembro de 2011.

Para pagamento das responsabilidades assumidas pela Segurança Social foram transmitidos para o Estado, os ativos dos fundos de pensões das instituições financeiras em causa, calculados de acordo com os termos e condições das transferências dos ativos que foram definidos.

Conforme referido na Nota 2.12 o Banco assumiu responsabilidades pelo pagamento de Pensões de reforma por invalidez ou velhice e pensões de sobrevivência.

A determinação do montante das responsabilidades por serviços passados de colaboradores do Banco é efetuada em conformidade com o estabelecido na IAS 19R (IAS 19 Revista).

O Banco aderiu, em 1996, como associado ao Fundo de Pensões GES. Este Fundo de Pensões aberto era destinado a empresas do Grupo Espírito Santo sendo gerido pela ESAF - Espírito Santo Fundos de Pensões, SA.

Em dezembro de 2007, o Fundo de Pensões Credibom foi transferido para o Fundo de Pensões aberto Multireforma, continuando a ser gerido pela GNB – Sociedade Gestora de Fundos de Pensões, SA.

No ano de 2016, os planos de pensões do Banco passaram a ser financiados através de um fundo de pensões fechado, tendo sido constituído a 1 de junho de 2016 o Fundo de Pensões Fechado Banco Credibom. Desta forma, procedeu-se à liquidação e extinção das adesões colectivas nº 29 e nº 30 do Fundo de Pensões Aberto Espírito Santo Multireforma, gerido pela GNB Fundo de Pensões, por transferência do respectivo património e responsabilidade para o Fundo de Pensões do Banco Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade gestora de Fundos de pensões, S.A. e pela Amundi, entidade responsável pela gestão dos activos financeiros associados ao Fundo de pensões do Banco.

O Banco Credibom efetua uma monitorização mensal da evolução do Fundo e da sua rentabilidade. Trimestralmente, a gestora dos ativos (Amundi) apresenta um relatório com as evoluções de mercado, as decisões de investimento, o cumprimento da estratégia de investimento e as projeções económicas para os períodos seguintes.

Tendo por base o referido documento, é discutida e definida a estratégia de investimento para os períodos seguintes tendo como pressuposto o cumprimento da política de investimentos definida no Contrato de Gestão do Fundo.

Os principais pressupostos atuariais e financeiros utilizados no cálculo das responsabilidades por pensões são:

	Pressupostos		Verificados	
	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Hipóteses financeiras				
Taxa de rendimento do Fundo	2.00%	2.00%	16.62%	-1.89%
Taxa de crescimento salarial	1.50%	1.50%	3.25%	2.10%
Taxa de desconto	1.21%	2.00%	1.21%	2.00%
Taxa de crescimento das pensões	1.00%	1.00%	3.60%	0.75%
Inflação	1.50%	1.75%	0.30%	1.00%
Hipóteses demográficas				
Tábua de mortalidade	TV 88/90	TV 88/90	-	-
Tábua de invalidez	50% EVK 80	50% EVK 80	-	-
Tábua de turnover	Não utilizada	Não utilizada	-	-
Idade normal da reforma	65 anos	65 anos	-	-
Saída em serviço	Nenhuma	Nenhuma	-	-
Métodos de valorização actuarial	Project Unit Credit Method			

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, os pensionistas e colaboradores no ativo e ex-colaboradores com direitos adquiridos, beneficiários de planos de pensões são em número de:

	31.12.19	31.12.18
Pensionistas por reforma	21	21
Colaboradores no activo	271	274
Ex-colaboradores com direitos adquiridos	98	95

No ano de 2010, no âmbito do processo de despedimento coletivo ocorrido no Banco, verificou-se a saída de 55 colaboradores ativos e a passagem de 7 colaboradores ativos à situação de reforma. Dado o compromisso assumido pelo Credibom no processo de negociação destas saídas, é sua intenção garantir a este grupo específico de ex-colaboradores uma pensão de reforma calculada de acordo com as regras do plano de pensões do Banco Credibom. Esta pensão foi apurada, assumindo toda a antiguidade no sector bancário até ao momento da rescisão, incluindo todas as rubricas pensionáveis que o colaborador auferia na data da saída.

Em 2019 saíram 14 colaboradores (2018: 11 colaboradores) do Fundo, dos quais 3 (2018: 3) foram considerados como ex-colaboradores com direitos adquiridos, tendo para o efeito sido efetuada avaliação considerando o previsto na cláusula 140ª do ACT do Sector Bancário.

A 1 de janeiro de 2005 o valor total das remensurações (anteriormente denominadas desvios atuariais) acumuladas era positivo e no montante de 388 milhares de euros. O Banco utilizou a exceção prevista no IFRS 1 e optou por reconhecer todas as remensurações diferidas em balanço por contrapartida de resultados transitados. No entanto, ao abrigo do regime transitório estabelecido pelo Aviso do Banco de Portugal n.º 4/2005, até 30 de junho de 2008 o Banco registou o montante total das remensurações por contrapartida de proveitos diferidos, os quais serão amortizados em resultados transitados de acordo com um plano de amortização de prestações uniformes em 5 anos (com início no exercício de 2006), com exceção da parte referente a responsabilidades relativas a cuidados médicos pós-emprego e a alterações de pressupostos relativos à tábua de mortalidade, para a qual esse plano de amortização terá a duração de 7 anos.

Adicionalmente, tendo por base o Aviso do Banco de Portugal nº 7/2008, o reconhecimento, em resultados transitados, do impacto que em 30 de junho de 2008 ainda se encontrava por reconhecer ao abrigo do plano de amortização acima referido, irá ser atingido através de um plano de amortização de prestações uniformes com a duração adicional de três anos face à duração ali prevista.

A 31 de dezembro de 2019 já se encontrava concluído o ajustamento da transição para as NCA.

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as responsabilidades por serviços passados de colaboradores e a respetiva cobertura do fundo de pensões é como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Responsabilidades totais por serviços passados		
De colaboradores reformados	5,661	5,089
De colaboradores no activo	60,570	45,910
De ex-colaboradores com direitos adquiridos	19,580	16,500
	<u>85,811</u>	<u>67,499</u>
Situação patrimonial do fundo de pensões		
Situação inicial	66,638	66,578
Rendimento esperado do fundo de pensões	1,333	1,332
Pensões pagas	(203)	(196)
Remensurações	9,786	(2,541)
Contribuições do Banco	7,000	1,200
Contribuições dos empregados	274	265
	<u>84,828</u>	<u>66,638</u>
Nível mínimo de Financiamento	62,783	65,204
Surplus de Cobertura	22,045	1,434
Valor do Fundo deduzido de Responsabilidades	<u>(983)</u>	<u>(862)</u>

Durante o exercício e 2019, o Banco reforçou o valor de contribuições para o fundo de pensões no montante de 7,000 milhares de euros.

O movimento ocorrido durante os exercícios de 2019 e 2018 no valor atual das responsabilidades por serviços passados foi como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Responsabilidades no início do exercício	67,499	65,323
Custo do serviço corrente	1,937	1,938
Custo dos juros	1,348	1,304
Remensurações	15,225	(872)
Pensões pagas	(203)	(196)
Diferença entre a estimativa e o real da contribuição colaboradores	5	2
Responsabilidades no fim do exercício	<u>85,811</u>	<u>67,499</u>

O escalonamento das responsabilidades do fundo decompõe-se como segue:

Ano	Pagamento Esperado
2020	264
2021	326
2022	459
2023	500
2024	747
2025	979
2026	1,035
2027	1,096
2028	1,136
2029	1,380
após 2029	77,888
	85,811

Em 31 de dezembro de 2019 a duração média das responsabilidades destes benefícios é de 26 anos.

Na composição dos ativos do fundo de pensões não se encontra nenhum:

- (i) ativo que esteja a ser utilizado pelo Banco; e
- (ii) título emitido pelo Banco.

As remensurações do exercício de 2019 e de 2018 discriminam-se como segue:

	31.12.19	31.12.18
Remensurações durante o exercício		
Rendibilidade real do fundo	(9,786)	2,541
Responsabilidades nas pensões de reforma por invalidez	15,225	(872)
Responsabilidades no Plano Médico ver nota 14	77	(47)
Remensurações registadas em Outro Rendimento Integral	5,516	1,622

Em 31 de dezembro de 2019 e 2018, as demonstrações de resultados do Banco registam na rubrica de Custos com pessoal (Nota 9) os seguintes valores relativos a responsabilidades com pensões de reforma:

	31.12.19	31.12.18
Custo dos serviços correntes	1,937	1,938
Custo dos juros	1,348	1,304
Contribuições dos colaboradores	(269)	(263)
Rendimento esperado do fundo de pensões	(1,333)	(1,332)
Custos com pessoal	1,683	1,647

A simulação de um aumento ou diminuição de 1% no custo dos serviços correntes e nas responsabilidades no final do período a 31 de dezembro de 2019 decompõem-se como segue:

	Aumento	Diminuição
Custo dos serviços correntes	1,957	1,918
Responsabilidades no final do período	86,669	84,953

O investimento do fundo de pensões do Credibom gerido pela CGD Pensões – Sociedade Gestora de Fundos Pensões, SA, decompõe-se como segue:

	31.12.19		31.12.18	
	Valor	%	Valor	%
Ações	25,194	30%	19,125	29%
Obrigações	55,477	65%	44,447	67%
Outros Ativos	4,158	5%	3,066	5%
	84,828		66,638	

O retorno esperado nos ativos do plano é determinado considerando o retorno esperado disponível nos ativos subjacente à atual política de investimento. Os rendimentos esperados nos investimentos de juros fixos são baseados no rendimento bruto expectável à data de balanço. Os retornos esperados em investimentos de capitais e mobiliários refletem as taxas de retorno reais de longo prazo obtidas nos respetivos mercados.

Conforme estabelecido no Decreto-Lei nº1-A/2011, de 3 de janeiro, os trabalhadores bancários, que se encontravam no ativo, inscritos na Caixa de Abono de Família dos Empregados Bancários (CAFEB) e admitidos no sector antes de 3 de março de 2009, passaram, a partir de 1 de janeiro de 2011, a estar abrangidos pelo Regime Geral da Segurança Social (RGSS) para efeitos de proteção nas eventualidades de maternidade, paternidade e adoção, e na velhice.

No sentido desta integração não afetar por um lado os descontos atualmente efetuados pelos empregados bancários para o CAFEB, reduzindo deste modo o seu vencimento líquido, nem imputar às instituições bancárias custos adicionais com a majoração salarial conforme previsto no ponto 5 da Cláusula 92ª do Acordo Coletivo de Trabalho do Sector Bancário (ACTV), foi acordado que o montante de contribuições totais ascenda a 26.60%, repartidos entre os atuais 3% dos colaboradores e os restantes 23.60% a cargo das entidades patronais.

Ficou adicionalmente estipulado que transita para a esfera do Estado a proteção das eventualidades de parentalidade e a velhice, bem como a proteção de doença profissional e desemprego, continuando todos os colaboradores abrangidos pelo SAMS e Fundo Pensões para as restantes eventualidades (doença, invalidez e morte). Desta forma o pagamento da pensão de reforma por velhice passará a ser repartido entre o Banco e o Centro Nacional de Pensões, sendo que este impacto irá alterar a forma de cálculo das responsabilidades dos Fundos de Pensões.

Em termos de cálculo de responsabilidades será considerado o proporcional das pensões em cada período, ou seja, até à data de transição manter-se-á a pensão ACT e após esta data considera-se a pensão complementar determinada pela diferença entre a pensão ACT e a pensão da Segurança Social.

De acordo com a redação do novo ACT, as contribuições mensais para o Serviço de Assistência Médico Social – SAMS, deixam de ser 6.5% das retribuições efetivas dos trabalhadores no ativo, ou das pensões no caso dos reformados, passando para um valor per-capita, conforme indicado no Anexo VI do ACT. Esta alteração do plano médico teve efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2017, e resultou numa redução das responsabilidades que foi reconhecida através de resultados do exercício (em P&L). O Banco Credibom reconheceu este impacto no ano de 2016, pelo que o custo do ano desse exercício incluía o decréscimo de responsabilidades resultante desta situação que ascendeu a 699 milhares euros.

Considerando o plano de pensões do Banco Credibom em vigor a 31 de dezembro de 2019, o custo normal estimado para 2020, para os benefícios que são financiados pelo fundo de pensões, seria de 3,467 milhares euros.

NOTA 25 – CAPITAL

Em 31 de dezembro de 2019 o capital está representado por 18.800.000 ações de valor nominal unitário de 5 euros. O capital encontra-se totalmente subscrito e realizado pelo acionista único CACF – Crédit Agricole Consumer Finance.

NOTA 26 – OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL PRÓPRIO, OUTRO RENDIMENTO INTEGRAL, LUCROS RETIDOS E RESERVAS

Os saldos das contas de outros instrumentos de capital próprio, outro rendimento integral, lucros retidos e reservas decompõem-se como segue:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Instrumentos de capital próprio emitidos, excepto capital		
Empréstimo Subordinado	<u>26,973</u>	<u>28,122</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Ganhos ou perdas (-) atuariais com planos de pensões de benefício definido	(28,557)	(23,040)
Proporção de outras receitas e despesas reconhecidas de investimentos em subsidiárias, empreendimentos conjuntos e associadas	185	185
Variação do justo valor de instrumentos de capital próprio mensurados pelo justo valor através de outro rendimento integral	176	-
	<u>(28,195)</u>	<u>(22,856)</u>
Lucros Retidos		
Resultados transitados	<u>46,694</u>	<u>34,064</u>
Outras Reservas		
Reserva Legal	<u>19,982</u>	<u>16,357</u>

O Instrumento de capital próprio corresponde a um empréstimo de natureza super subordinado perpétuo no montante de 29 milhões de euros, classificado como Fundos Próprios Adicionais de Nível 1.

W F B

Os movimentos ocorridos nas restantes rubricas foram os seguintes:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Outro rendimento integral acumulado - Elementos que não serão reclassificados em resultados		
Saldo abertura	(22,856)	-
Reclassificação das demonstrações financeiras	-	(21,234)
Remensurações fundo pensões - ver nota 24	(5,516)	(1,622)
Venda Visa	176	
Outros ajustamentos	-	1
Saldo fecho	<u>(28,196)</u>	<u>(22,856)</u>
Outras reservas		
Saldo abertura	16,357	12,618
Transferência de Lucros Retidos para Reserva Legal	3,626	3,739
Saldo fecho	<u>19,982</u>	<u>16,357</u>
Lucros Retidos		
Saldo abertura	34,064	16,776
Reclassificação das demonstrações financeiras	-	21,234
Resultado líquido ano anterior	36,277	36,881
Transferência para reserva legal	(3,626)	(3,739)
Distribuição Resultados	(19,979)	(30,342)
Venda Visa	(49)	
Outros ajustamentos	8	281
Ajustamento IFRS 9	-	(7,028)
	<u>46,694</u>	<u>34,064</u>
Total	<u>38,481</u>	<u>27,565</u>

Por proposta do Conselho de Administração, aprovada em Assembleia Geral de 14 de março de 2019, o resultado estatutário do exercício de 2018, no montante e 36,257 milhares de euros, foi aplicado da seguinte forma:

Para reserva legal	3,626
Para resultados transitados	12,652
Para distribuição de dividendos	19,979

Os dividendos foram liquidados em abril de 2019.

NOTA 27 – CAIXA, SALDOS DE CAIXA EM BANCOS CENTRAIS E OUTROS DEPÓSITOS À ORDEM

A rubrica de caixa e equivalentes de caixa inclui as seguintes componentes:

	<u>31.12.19</u>	<u>31.12.18</u>
Dinheiro em caixa	1	1
Saldos de caixa em bancos centrais	18,905	13,208
Outros depósitos à ordem	180,280	144,530
Imparidade em saldos de tesouraria	-	(51)
	<u>199,186</u>	<u>157,688</u>

A imparidade de tesouraria encontra-se no Bucket 1. Ver movimentação da imparidade de tesouraria na Nota 14.

NOTA 28 – TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

Resumem-se como segue os saldos em 31 de dezembro de 2019 e 2018, relativos às transações verificadas com partes relacionadas:

	Comissão Executiva		CACF		CACIB		CACI LIFE LIMITED		CACI NON LIFE LIMITED	
	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18	31.12.19	31.12.18
Balço										
Activo										
Disponibilidades	-	-	158,949	114,833	14,157	18,322	-	-	-	-
Aplicações	-	-	6	9	-	-	-	-	-	-
	-	-	158,956	114,841	14,157	18,322	-	-	-	-
Passivo										
Empréstimos	-	-	1,961,473	1,636,855	-	-	-	-	-	-
Encargos a pagar	-	-	4,152	5,000	-	-	-	-	2,036	1,276
	-	-	1,965,625	1,641,855	-	-	-	-	2,036	1,276
Capital Próprio										
Capital	-	-	94,000	94,000	-	-	-	-	-	-
	-	-	94,000	94,000	-	-	-	-	-	-
Demonstração de resultados										
Custos										
Juros e encargos financeiros	-	-	12,933	11,271	-	-	-	-	-	-
Remunerações dos órgãos de gestão	590	502	-	-	-	-	-	-	-	-
Coberturas Sociais Expatriados	-	-	117	139	-	-	-	-	-	-
Aluguer de Viaturas	8	5	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões de Gestão	-	-	400	454	-	-	-	-	-	-
Outros Custos	-	-	38	31	-	-	-	-	-	-
Proveitos										
Juros e rendimentos similares	-	-	(208)	(232)	-	-	-	-	(208)	-
Comissão de Gestão	-	-	-	-	-	-	(4,985)	(5,117)	(2,330)	(2,787)
	599	506	13,280	11,663	-	-	(4,985)	(5,117)	(2,538)	(2,787)
Extrapatrimoniais										
Garantias reais	-	-	323,839	388,109	-	-	-	-	-	-
Linhas de crédito revogáveis	-	-	1,000	1,000	-	-	-	-	-	-
	-	-	324,839	389,109	-	-	-	-	-	-

NOTA 29 – POLÍTICA DE REMUNERAÇÃO E REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO E DE FISCALIZAÇÃO
Política de remuneração dos órgãos de Administração e de Fiscalização

O Banco Credibom assenta a política de remunerações dos Órgãos de Gestão baseado nas orientações estratégicas do seu acionista único.

Membros não Executivos da Administração

Pelo facto dos membros não executivos do Conselho de Administração não terem responsabilidades na operacionalização das estratégias definidas, não existe sistema de remuneração destes no Credibom.

Membros Executivos da Administração – Comissão Executiva

A remuneração destes membros é composta por uma componente fixa e outra variável, sendo que esta é anualmente liquidada com base em objetivos previamente definidos. Em qualquer dos casos, a decisão das mesmas encontra-se no âmbito do acionista único.

Membros do Conselho Fiscal

À exceção do membro independente que auferir uma remuneração fixa anual, aprovada pela Assembleia Geral no início de cada mandato, os restantes membros do Conselho Fiscal do Credibom não auferem qualquer tipo de remuneração, direta ou indiretamente, pelo exercício das suas funções, sendo remunerados pelas funções exercidas em outras empresas do Grupo.

De modo a dar cumprimento à legislação e em conformidade com as melhores práticas, o Comité de Nomeações e Remunerações do Banco Credibom tem preparado um documento com a definição da política de remunerações dos Órgãos de Gestão e Fiscalização, o qual será objeto de análise e aprovação na Assembleia Geral que irá decorrer no próximo mês de março de 2020.

A decomposição dos colaboradores afetos às áreas existentes no Banco apresenta-se da seguinte forma:

Área Agregada	Nº Colab. Afetos (média)	Remunerações de 2019	
		Rem. Fixa	Rem. Variável
Controlo	21	863	124
Operacional	272	7,576	1,822
Suporte	99	3,820	474
Totais	392	12,259	2,420

NOTA 30 – PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE MEDIAÇÃO DE SEGUROS OU DE RESSEGUROS

Em conformidade com o artº 4º do capítulo III da Norma regulamentar nº 15/2009 de 30 de dezembro emitida pelo Instituto de Seguros de Portugal, com o título “Relato Financeiro dos mediadores de Seguros ou de Resseguros”, o Banco apresenta a informação detalhada pelas seguintes rubricas:

Políticas contabilísticas de reconhecimento dos proveitos e dos custos:

Banco procede ao reconhecimento dos proveitos (comissões) faturadas aos clientes e reconhecidas em resultados mensalmente de acordo com as informações enviadas pelas seguradoras;

Total das remunerações recebidas, desagregadas por natureza e por tipo:

As remunerações recebidas são em numerário e relativas a comissões.

Total das comissões desagregadas por ramos e seguradoras:

	31.12.19	31.12.18
CACI	7,326	7,916
GNB	2	6
Total	7,328	7,922

	31.12.19			31.12.18		
	Vida	Não Vida	Total	Vida	Não Vida	Total
CACI	5,074	2,252	7,326	5,152	2,764	7,916
GNB	-	2	2	-	6	6
Total	5,074	2,254	7,328	5,152	2,770	7,922

A CACI, como empresa do grupo, tem praticamente a integralidade das comissões.

Valores das contas "clientes"

Não aplicável, pois na sua qualidade de mediador de seguros o Banco não tem poder de cobrança. Os prémios dos seguros são pagos pela sua totalidade diretamente às seguradoras.

Saldo de comissões a receber em 31 de dezembro de 2019:

O valor das Comissões mensais a receber a 31 de dezembro de 2019 era de 574 mil euros, relativos aos últimos dois meses do ano.

or f b1

NOTA 31 – APLICAÇÕES EM INSTITUIÇÕES DE CRÉDITO

A rubrica de aplicações em instituições de crédito inclui a estimativa de juros a receber de um empréstimo TLTR2 com a CACF.

NOTA 32 – ALTERAÇÕES DE POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS**32.1 Alterações voluntárias de políticas contabilísticas**

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

32.2 Novas normas e interpretações aplicáveis ao exercício (ver Secção C. I)

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2019.

a) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE com efeitos nas políticas contabilísticas e divulgações adotadas pelo Banco.

IFRS 16 – “Locações”: Estabelece os princípios aplicáveis ao reconhecimento, à mensuração, à apresentação e à divulgação de contratos de locação, com o objetivo de garantir informações pertinentes que representem fielmente estas transações. A IFRS 16 introduz alterações significativas na forma de contabilização de contratos de locação na perspetiva do locatário, devendo este reconhecer no seu balanço um ativo pelo direito de uso e um passivo relativo às responsabilidades inerentes aos referidos contratos, exceto quando estes apresentem um prazo inferior a doze meses ou em que o ativo subjacente tenha um valor residual.

Impacto

Os impactos decorrentes da introdução desta norma encontram-se descritos na Nota 1.1.

b) Revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações endossadas pela UE sem efeitos nas demonstrações financeiras da Empresa

“Annual Improvements to IFRS 2015-2017 Cycle”: Estas alterações envolvem a clarificação de alguns aspetos relacionados com: IAS 23 – “Custo de empréstimos obtidos”: esclarece que na determinação da taxa média ponderada dos custos de empréstimos obtidos devem ser incluídos os custos dos empréstimos obtidos para financiar ativos qualificáveis; IAS 12 – “Impostos sobre o rendimento”: refere que o impacto fiscal da distribuição de dividendos deve ser reconhecido na data em que é registada a responsabilidade de pagar; IFRS 3 - “Concentrações de atividades empresariais” e, IFRS 11 – “Acordos conjuntos”: determina a forma de remensuração dos interesses de um investidor caso tenha ou não controlo sobre um negócio que é uma operação conjunta.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” (Emendas): “Pagamentos antecipados com compensações negativas”. As alterações visam essencialmente as situações em que o pagamento antecipado corresponde aproximadamente ao valor em dívida de capital acrescido de juros. Isto implica que um pagamento ao justo valor atual ou a um valor que inclua o justo valor da penalização por término antecipado de um instrumento financeiro derivado, cumpre o critério SPPI (Solely payments of principal and interest) apenas se outros elementos de alteração ao justo valor, tais como risco de crédito ou liquidez, forem imateriais.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IFRIC 23: “Incertezas relativas ao tratamento do imposto sobre o rendimento” (Interpretação) – Esta interpretação clarifica os requisitos de aplicação e mensuração da IAS 12 – “Imposto sobre o rendimento” quando existe incerteza quanto ao tratamento a dar ao imposto sobre o rendimento.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 19 – “Benefícios de empregados”: “Alteração do Plano, Restrição ou Liquidação” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto deste normativo vieram clarificar aspetos relativos ao cancelamento antecipado ou liquidação de planos. É agora obrigatório que o custo do serviço corrente e os juros líquidos do período após a remensuração sejam determinados aplicando os pressupostos usados para a remensuração. Além disso, foram incluídas alterações para esclarecer o efeito de uma alteração, redução ou liquidação do plano sobre os requisitos relativos ao limite máximo do ativo.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emenda): Esta emenda vem clarificar que a IFRS 9 – “Instrumentos financeiros” deve ser aplicada (incluindo os respetivos requisitos relacionados com imparidade) a investimentos em associadas e acordos conjuntos quando o método da equivalência patrimonial não é aplicado na mensuração dos mesmos.

Impacto

A alteração desta norma não tem impacto nas demonstrações financeiras do Banco.

32.3 Novas normas e interpretações já emitidas, mas que ainda não são obrigatórias

As normas e interpretações recentemente emitidas pelo IASB cuja aplicação é obrigatória apenas em períodos com início após 1 de janeiro de 2020 ou posteriores e que a Empresa não adotou antecipadamente são as seguintes:

a) Já endossadas pela UE:

IAS 1 – “Apresentação de Demonstrações Financeiras” e IAS 8 – “Políticas Contabilísticas, Alterações nas Estimativas Contabilísticas e Erros (Emendas) - O objetivo desta alteração foi o de tornar consistente a definição de materialidade entre todas as normas em vigor e clarificar alguns aspetos relacionados com a sua definição. A nova definição prevê que “uma informação é material se a sua omissão, de um erro ou a sua ocultação se possa razoavelmente esperar que influencie as decisões que os utilizadores primários das demonstrações financeiras tomam com base nessas demonstrações financeiras, as quais fornecem informação financeira sobre uma determinada entidade que reporta”. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória.

b) Ainda não endossadas pela UE:

IFRS 3 – “Concentrações de atividades empresariais” (Emendas) – As alterações realizadas ao texto deste normativo vieram introduzir diversas clarificações, adicionando orientações para que se consiga avaliar se um processo adquirido é substantivo, e restringindo as definições de atividade empresarial e de output pela introdução de um teste opcional de justo valor. As emendas a este normativo são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020.

IFRS 10 – “Demonstrações financeiras consolidadas” e IAS 28 – “Investimentos em associadas” (Emendas) – As alterações introduzidas ao texto destes normativos visam resolver divergências no tratamento de vendas ou afetação da contribuição de ativos que possam surgir entre o investidor e uma associada ou uma entidade conjuntamente controlada. As emendas a estes normativos são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2019.

Estrutura conceptual – “Alterações na referência a outras IFRS” - Como resultado da publicação da nova Estrutura Conceptual, o IASB introduziu alterações no texto de várias normas e interpretações, como: IFRS 2, IFRS 3, IFRS 6, IFRS 14, IAS 1, IAS 8, IAS 34, IAS 37, IAS 38, IFRIC 12, IFRIC 19, IFRIC 20, IFRIC 22, SIC 32, de forma a clarificar as definições de um ativo e de um passivo e novas orientações sobre mensuração, desreconhecimento, apresentação e divulgação. As alterações são de aplicação obrigatória para exercícios económicos iniciados em ou após 1 de janeiro de 2020, com aplicação retrospectiva obrigatória, exceto se impraticáveis.

O Conselho de Administração não antecipa que da adoção das normas e interpretações acima referidas resultem impactos patrimoniais significativos na preparação das demonstrações financeiras do Banco.

NOTA 33 – CONSOLIDAÇÃO DE CONTAS

O Banco apresenta contas consolidadas. Adicionalmente, as contas do Banco são consolidadas nas contas do Crédit Agricole, S.A.. As contas desta Sociedade podem ser obtidas diretamente na sua sede, 12, place des Etats-Unis, 92127 Montrouge CEDEX, França.

NOTA 34 – PASSIVOS CONTINGENTES

Fundo de Resolução

No âmbito da sua responsabilidade enquanto autoridade de supervisão e resolução do sector financeiro português, o Banco de Portugal em 3 de agosto de 2014 decidiu aplicar ao Banco Espírito Santo, S.A. (“BES”) uma medida de resolução, ao abrigo do nº5 do artigo 145º-G do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (“RGICSF”), que consistiu na transferência da generalidade da sua atividade para um banco de transição, denominado Novo Banco, S.A. (“Novo Banco”), criado especialmente para o efeito. De acordo com o normativo comunitário, a capitalização do Novo Banco foi assegurada pelo Fundo de Resolução, criado pelo Decreto-Lei nº 31-A/2012, de 10 de fevereiro.

Para realização do capital social do Novo Banco, o Fundo de Resolução disponibilizou 4,900 milhões de euros. Desse montante 377 milhões de euros correspondem a recursos financeiros próprios do Fundo de Resolução. Foi ainda concedido um empréstimo por um sindicato bancário ao Fundo de Resolução de 700 milhões de euros, sendo a participação de cada instituição de crédito ponderada em função de diversos fatores, incluindo a respetiva dimensão. O restante montante (3,823 milhões de euros) teve origem num empréstimo concedido pelo Estado Português, o qual será reembolsado e remunerado pelo Fundo de Resolução. Os fundos que possam vir a ser gerados com a venda do Novo Banco serão integralmente afetos ao Fundo de Resolução.

Em 29 de dezembro de 2015, o Banco de Portugal determinou retransmitir para o BES a responsabilidade pelas obrigações não subordinadas por este emitidas, de montante nominal aproximadamente 2 mil milhões de euros, e que foram destinadas a investidores institucionais, e procedeu a um ajustamento final do perímetro de ativos, passivos, elementos extrapatrimoniais e ativos sob gestão transferidos para o Novo Banco.

Ainda durante o mês de dezembro de 2015, as autoridades nacionais decidiram vender a maior parte dos ativos e passivos associados à atividade do Banif – Banco Internacional do Funchal, S.A. (“Banif”) ao Banco Santander Totta, por 150 milhões de euros, no quadro da aplicação de uma medida de resolução. Esta operação envolveu um apoio público estimado de 2,255 milhões de euros que visou cobrir contingências futuras, financiado em 489 milhões de euros pelo Fundo de Resolução e em 1,766 milhões de euros diretamente pelo Estado Português, em resultado das opções acordadas entre as autoridades portuguesas, as instâncias europeias e o Banco Santander Totta, para a delimitação do perímetro dos ativos e passivos a alienar. No contexto desta medida de resolução, os ativos do Banif identificados como problemáticos foram transferidos para um veículo de gestão de ativos, criado para o efeito – Oitante, S.A., sendo o Fundo de Resolução o detentor único do seu capital social, através da emissão de obrigações representativas de dívida desse veículo, no valor de 746 milhões de euros, com garantia do Fundo de Resolução e contragarantia do Estado Português. No Banif, que será alvo de futura liquidação, permanecerão um conjunto restrito de ativos, bem como as posições acionistas, dos credores subordinados e de partes relacionadas.

Conforme previsto no Decreto-Lei nº 31-A/2012, os recursos do Fundo de Resolução são provenientes do pagamento das contribuições devidas pelas instituições participantes no Fundo e da contribuição sobre o setor bancário. Adicionalmente, está também previsto que sempre que esses recursos se mostrem insuficientes para o cumprimento das suas obrigações podem ser utilizados outros meios de financiamento, nomeadamente: (i) contribuições especiais das instituições de crédito; e (ii) importâncias provenientes de empréstimos.

Decorrente das deliberações referidas acima, o risco de litigância envolvendo o Fundo de Resolução é significativo, bem como o risco de uma eventual insuficiência de recursos para assegurar o cumprimento das responsabilidades, em particular o reembolso a curto prazo dos financiamentos contraídos.

É neste enquadramento que, no segundo semestre de 2016, o Governo Português chegou a acordo com a Comissão Europeia no sentido de serem alteradas as condições dos financiamentos concedidos pelo Estado Português e pelos bancos participantes ao Fundo de Resolução por forma a preservar a estabilidade financeira, por via da promoção das condições que conferem previsibilidade e estabilidade ao esforço contributivo para o Fundo de Resolução. Para o efeito, foi recentemente formalizado um aditamento aos contratos de empréstimo ao Fundo de Resolução, que introduz um conjunto de alterações sobre os planos de reembolso, às taxas de remuneração e outros termos e condições associados a esses empréstimos por forma a que os mesmos se ajustem à capacidade do Fundo de Resolução para cumprir integralmente as suas obrigações com base nas suas receitas regulares, isto é, sem necessidade de serem cobradas, aos bancos participantes no Fundo de Resolução, contribuições especiais ou qualquer outro tipo de contribuição extraordinária.

Neste contexto, tendo por base a informação atualmente disponível, é entendimento do Conselho de Administração, que são reduzidos os riscos de que possam resultar encargos adicionais para o Banco a respeito do conjunto de responsabilidades acima explicitadas e que recaem sobre o Fundo de Resolução.

NOTA 35 – EVENTOS SUBSEQUENTES

Em dezembro de 2019 surgiu na China o COVID-19, um vírus que rapidamente alastrou a vários países e se transformou numa pandemia a nível mundial, em particular no continente europeu.

Em Portugal, os primeiros casos surgiram em março e rapidamente cresceram de forma sustentada, forçando o Governo a declarar o estado de emergência no dia 18 de março, por um período de 15 dias, com implicações sem precedentes em vários espectros da sociedade e da economia.

Devido à curva exponencial de casos confirmados, o Governo anunciou um conjunto de medidas para apoiar as pequenas e médias empresas, tais como linhas de crédito para setores específicos e adiamento de pagamento de impostos. Adicionalmente, o Banco de Portugal comunicou a suspensão e/ou o adiamento da maioria dos reportes e decorrem atualmente negociações adiantadas entre o Governo e os bancos para generalizar a moratória.

O Credibom implementou um plano de contingência, desde o início da crise, para proteger os seus colaboradores e garantir a continuidade do negócio, começando pela distribuição de bens de higiene pessoal e promovendo uma comunicação regular com todos os funcionários.

Adicionalmente, realizam-se reuniões diárias do Comité de Crise com os membros do Comité de Diretores Central (CDC) para acompanhar regularmente a situação e tomar tempestivamente as melhores decisões, seguindo-se sempre uma comunicação da Direção Recursos Humanos para todos os colaboradores.

Do ponto de vista financeiro, uma vez que ainda estamos numa fase inicial da pandemia sem visibilidade da sua duração, é atualmente impossível prever qualquer impacto nos financiamentos, produto bancário ou custo do risco.

Quanto à estimativa das perdas de crédito esperadas de acordo com a IFRS 9, o Credibom utilizará em 2020 a informação prospetiva razoável e sustentável que é baseada em pressupostos sobre a evolução futura considerando diferentes cenários económicos, incluindo os eventuais efeitos do coronavírus e a forma como cada um dos cenários impacta esta estimativa e o impacto que pode ter na avaliação do aumento significativo do risco de crédito nos diferentes setores da economia. Esta estimativa não é quantificável à presente data.

É ainda convicção do Conselho de Administração continuar a contar com o apoio dos seus acionistas.





Ernst & Young
Audit & Associados - SROC, S.A.
Avenida da República, 90-6º
1600-206 Lisboa
Portugal

Tel: +351 217 912 000
Fax: +351 217 957 586
www.ey.com

Certificação Legal das Contas

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

Opinião

Auditámos as demonstrações financeiras consolidadas anexas de Banco Credibom, S.A. (o Grupo), que compreendem o Balanço em 31 de dezembro de 2019 (que evidencia um total de 2.226.516.078 euros e um total de capital próprio de 197.805.778 euros, incluindo um resultado líquido do exercício de 38.350.934 euros), a Demonstração dos Resultados e do Rendimento Integral, a Demonstração de Alterações no Capital Próprio e a Demonstração dos Fluxos de Caixa relativas ao ano findo naquela data, e o Anexo às demonstrações financeiras consolidadas que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira consolidada de Banco Credibom, S.A. em 31 de dezembro de 2019, o seu desempenho financeiro consolidado e os seus fluxos de caixa consolidados relativos ao ano findo naquela data, de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia.

Bases para a opinião

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas" abaixo. Somos independentes das entidades que compõem o Grupo nos termos da lei e cumprimos os demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

Ênfase sobre a COVID-19

Os recentes desenvolvimentos resultantes da pandemia Covid-19 (Coronavírus) têm um impacto significativo na saúde das pessoas e na sociedade como um todo, aumentando a incerteza sobre o desempenho operacional e financeiro das Organizações. Na Nota 35 do Anexo às demonstrações financeiras, são divulgados os desenvolvimentos resultantes da pandemia identificados pelo órgão de gestão para o Banco Credibom, S.A., com base na informação disponível à data. O órgão de gestão entende que os impactos decorrentes desta situação são incertos, não sendo possível estimar o seu efeito financeiro, designadamente no que se refere aos financiamentos, ao produto bancário ou ao custo do risco, incluindo mensuração das perdas esperadas na carteira de crédito. A nossa opinião não é modificada em relação a esta matéria.

Matérias relevantes de auditoria

As matérias relevantes de auditoria são as que, no nosso julgamento profissional, tiveram maior importância na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente. Essas matérias foram consideradas no contexto da auditoria das demonstrações financeiras consolidadas como um todo, e na formação da opinião, e não emitimos uma opinião separada sobre essas matérias.





Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Descrevemos de seguida as matérias relevantes de auditoria do ano corrente:

1. Apuramento da imparidade para crédito a clientes

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>A conta do balanço Crédito a clientes inclui imparidade acumulada que ascende a 49.261 milhares de euros ("m€") e o valor bruto do crédito a clientes ascende a 2.054.624 m€, pelo que a imparidade acumulada representa 2,4% do valor do crédito. O detalhe da imparidade e as políticas contabilísticas, metodologias, conceitos e pressupostos utilizados são divulgados no anexo às demonstrações financeiras consolidadas (Nota 2, Nota 13 e Nota 14).</p> <p>A imparidade para o crédito a clientes representa a melhor estimativa do órgão de gestão do Banco da perda esperada da carteira de crédito a clientes com referência a 31 de dezembro de 2019. Para o cálculo desta estimativa, o órgão de gestão do Banco estabeleceu pressupostos, recorreu a modelos matemáticos para calcular parâmetros, interpretou conceitos e concebeu um modelo de cálculo da perda esperada.</p> <p>Para além da complexidade dos modelos descritos, a sua utilização requer o tratamento de um volume significativo de dados que nem sempre estão disponíveis nos sistemas centrais do Banco, como sejam a informação do risco de crédito no momento da concessão, a data e o valor do primeiro incumprimento.</p> <p>A utilização de abordagens, modelos ou pressupostos alternativos podem ter um impacto material no valor da imparidade estimada.</p> <p>Em face do grau de subjetividade e complexidade que a estimativa de imparidade envolve e a materialidade do seu valor, consideramos este tema como matéria relevante de auditoria.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de quantificação das perdas por imparidade para o crédito a clientes; ▶ Realizámos testes de revisão analítica sobre a evolução do saldo da imparidade para o crédito a clientes, comparando-o com o período homólogo e com as expectativas formadas, dos quais são de destacar o entendimento das variações ocorridas na carteira de crédito e alterações dos pressupostos e metodologias de imparidade; ▶ Com o apoio de especialistas em risco internos, avaliámos a razoabilidade dos parâmetros utilizados no cálculo da imparidade, destacando-se os seguintes procedimentos realizados: i) entendimento da metodologia formalizada e aprovada pelo órgão de gestão e comparação com a efetivamente utilizada; ii) avaliação das alterações aos modelos para determinar parâmetros para refletir a perda esperada; iii) análise das alterações realizadas durante o exercício de 2019 aos parâmetros de risco (PD, LGD e EAD); iv) numa base de amostragem, comparação dos dados utilizados no apuramento dos parâmetros de risco com informação de fonte; v) avaliação da consistência do cálculo dos parâmetros de risco ao longo do histórico analisado e vi) inquirições aos especialistas responsáveis pelos modelos e inspeção; ▶ Obtivemos o entendimento e avaliámos o desenho do modelo de cálculo da perda esperada, testámos o cálculo, comparámos a informação usada no modelo, através das reconciliações preparadas pelo Grupo, comparámos os parâmetros usados com os resultados dos modelos de estimação, comparámos os resultados com os valores nas demonstrações financeiras; ▶ Análise das divulgações incluídas nas notas do anexo às demonstrações financeiras consolidadas, tendo por base os requisitos das normas internacionais de relato financeiro e os registos contabilísticos.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

2. Valorização de benefícios pós emprego dos empregados

Descrição dos riscos de distorção material mais significativos	Síntese da nossa resposta aos riscos de distorção material mais significativos
<p>No processo de apuramento de estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios de longo prazo o Banco utiliza o método de valorização atuarial "Projected Unit Credit", para o cálculo das responsabilidades com serviços passados que a 31 de Dezembro de 2019 ascendem a 85.811 milhares de euros (2018: 67.499 milhares de euros), abrangendo benefícios por pensões de reforma e de sobrevivência naquela data, nomeadamente os que estão previstos do Acordo Coletivo de Trabalho Vertical (ACTV) do Setor Bancário. Os colaboradores contratados após 1 de janeiro de 2009 encontram-se integrados no Regime Geral de Segurança Social (RGSS). Para o apuramento da estimativa das responsabilidades com pensões e outros benefícios o Banco obteve um estudo realizado por um especialista contratado pela gestão para esse efeito que utilizou pressupostos ou julgamentos na elaboração do mesmo. A utilização de diferentes metodologias, pressupostos ou julgamentos na aplicação do determinado modelo, poderão originar estimativas diferentes do seu valor líquido contabilístico.</p>	<p>Efetuámos a identificação e avaliação do risco de auditoria que conduziu à definição da abordagem de auditoria para responder ao risco de distorção material. Esta abordagem incluiu (i) uma resposta global com efeito na forma como a auditoria foi conduzida e (ii) uma resposta específica que se traduziu no desenho, e subsequente execução, de procedimentos adicionais que incluíram testes aos controlos e procedimentos substantivos, nomeadamente:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▶ Entendimento dos procedimentos de controlo interno existentes no processo de valorização das responsabilidades com pensões de reforma e sobrevivência; ▶ Com o apoio de especialistas internos em cálculo atuarial, avaliámos a razoabilidade dos pressupostos utilizados na elaboração do estudo atuarial e o cálculo realizado pelo atuário contratado pela gestão; ▶ Realização de testes de revisão analítica das responsabilidades, comparando o seu valor com o do período homólogo e com a expectativa formada, nomeadamente das variações ocorridas na população do fundo de pensões, das alterações dos pressupostos e das responsabilidades apuradas; ▶ Inspeção do contrato constitutivo do fundo de pensões e teste à plenitude das responsabilidades incluídas no estudo atuarial com base nas responsabilidades assumidas nesse contrato; ▶ Análise das divulgações incluídas nas demonstrações financeiras nas Notas 2.12 e 24 com base nas Normas Internacionais de Relato Financeiro, nas políticas contabilísticas adotadas pelo Grupo e nos registos contabilísticos;

Responsabilidades do órgão de gestão e do órgão de fiscalização pelas demonstrações financeiras consolidadas

O órgão de gestão é responsável pela:

- ▶ preparação de demonstrações financeiras consolidadas que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa do Grupo de acordo com as Normas Internacionais de Relato Financeiro, tal como adotadas na União Europeia;
- ▶ elaboração do Relatório de Gestão, nos termos legais e regulamentares;
- ▶ criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro;
- ▶ adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- ▶ avaliação da capacidade do Grupo de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

O órgão de fiscalização é responsável pela supervisão do processo de preparação e divulgação da informação financeira do Grupo.



3/5



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras consolidadas como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:

- ▶ identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- ▶ obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno do Grupo;
- ▶ avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- ▶ concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade do Grupo para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que o Grupo descontinue as suas atividades;
- ▶ avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras consolidadas, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- ▶ obtemos prova de auditoria suficiente e apropriada relativa à informação financeira das entidades ou atividades dentro do Grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela orientação, supervisão e desempenho da auditoria do Grupo e somos os responsáveis finais pela nossa opinião de auditoria;
- ▶ comunicamos com os encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria;
- ▶ das matérias que comunicamos aos encarregados da governação, incluindo o órgão de fiscalização, determinamos as que foram as mais importantes na auditoria das demonstrações financeiras consolidadas do ano corrente e que são as matérias relevantes de auditoria. Descrevemos essas matérias no nosso relatório, exceto quando a lei ou regulamento proibir a sua divulgação pública; e
- ▶ declaramos ao órgão de fiscalização que cumprimos os requisitos éticos relevantes relativos à independência e comunicamos todos os relacionamentos e outras matérias que possam ser percebidas como ameaças à nossa independência e, quando aplicável, as respetivas salvaguardas.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do Relatório de Gestão com as demonstrações financeiras consolidadas.



Banco Credibom, S.A.
Certificação Legal das Contas
31 de dezembro de 2019

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

Sobre o Relatório de Gestão

Dando cumprimento ao artigo 451, n.º 3, al. e) do Código das Sociedades Comerciais, somos de parecer que o Relatório de Gestão foi preparado de acordo com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis em vigor, a informação nele constante é concordante com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas e, tendo em conta o conhecimento e apreciação sobre o Grupo, não identificámos incorreções materiais.

Sobre os elementos adicionais previstos no artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014

Dando cumprimento ao artigo 10 do Regulamento (UE) n.º 537/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, e para além das matérias relevantes de auditoria acima indicadas, relatamos ainda o seguinte:

- ▶ Fomos nomeados auditores do Grupo pela primeira vez na assembleia geral de acionistas realizada em 31 de março de 2017 para um mandato compreendido entre 2017 e 2018; Em 29 de março de 2019, fomos nomeados na assembleia geral de acionistas para um segundo mandato compreendido entre 2019 e 2020.
- ▶ O órgão de gestão confirmou-nos que não tem conhecimento da ocorrência de qualquer fraude ou suspeita de fraude com efeito material nas demonstrações financeiras. No planeamento e execução da nossa auditoria de acordo com as ISA mantivemos o ceticismo profissional e concebemos procedimentos de auditoria para responder à possibilidade de distorção material das demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude. Em resultado do nosso trabalho não identificámos qualquer distorção material nas demonstrações financeiras consolidadas devido a fraude;
- ▶ Confirmamos que a opinião de auditoria que emitimos é consistente com o relatório adicional que preparámos e entregámos ao órgão de fiscalização do Grupo em 30 de março de 2020;
- ▶ Declaramos que não prestámos quaisquer serviços proibidos nos termos do artigo 77, n.º 8, do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e que mantivemos a nossa independência face ao Grupo durante a realização da auditoria; e
- ▶ Informamos que, para além da auditoria, prestámos à Entidade os seguintes serviços permitidos pela lei e regulamentos em vigor:
 - Revisão limitada com referência a 30 de Junho de 2019;
 - Relatório sobre o processo de prevenção de branqueamento de capitais;
 - Âmbito dos trabalhos de apoio à emissão do relatório sobre o sistema de controlo interno no âmbito do disposto na alínea b) do nº 5 do Artigo 25º e 26º do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal Relatório de imparidade para o Banco de Portugal;
 - Âmbito dos trabalhos para emissão dos Relatórios semestrais de avaliação do processo de quantificação da imparidade da carteira de crédito do Grupo nos termos da Instrução 5/2013 do Banco de Portugal.

Lisboa, 30 de março de 2020

Ernst & Young Audit & Associados - SROC, S.A.
Sociedade de Revisores Oficiais de Contas
Representada por:

Silvia Maria Teixeira da Silva

Silvia Maria Teixeira da Silva - ROC nº 1636
Registado na CMVM com o nº 20161246

Relatório e Parecer do Conselho Fiscal

Contas Consolidadas

Senhores Acionistas,

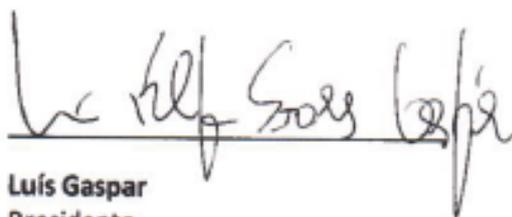
1. Nos termos da lei e do mandato que nos conferiram, apresentamos o relatório sobre a atividade fiscalizadora desenvolvida e damos parecer sobre o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras consolidadas apresentadas pelo Conselho de Administração do Banco Credibom S.A. relativamente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2019.
2. Após a nossa nomeação acompanhámos, com a periodicidade e a extensão que considerámos adequada, a atividade do Banco e do veículo de securitização Thets Finance nº1. Verificámos a regularização da escrituração contabilística e da respetiva documentação.
3. Verificámos ainda a eficácia do sistema de Controlo Interno, do sistema de Gestão de Risco e do sistema de Auditoria Interna. Vigíámos também pela observância da lei e dos estatutos.
4. Acompanhámos igualmente os trabalhos desenvolvidos por Ernst & Young Audit & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, S.A. e apreciamos a Certificação Legal das Contas Consolidadas, com a qual concordamos.
5. No âmbito das nossas funções verificámos que:
 - i) o Balanço consolidado, a Demonstração dos resultados consolidada, a Demonstração do Rendimento Integral consolidado, a Demonstração das alterações no capital próprio consolidado e a Demonstração dos fluxos de caixa consolidados e o correspondente Anexo, complementados com o teor da Certificação Legal das Contas Consolidadas, permitem uma adequada compreensão da situação financeira consolidada do Banco, do resultado consolidado e do rendimento integral consolidado das suas operações, das alterações no capital próprio consolidado e dos fluxos de caixa consolidados;
 - ii) as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados são adequados;
 - iii) o Relatório de Gestão é suficientemente esclarecedor da evolução dos negócios e da situação do Banco evidenciando os aspetos mais significativos.
6. Nestes termos, tendo em consideração as informações recebidas do Conselho de Administração e dos Serviços e as conclusões constantes da Certificação Legal das Contas Consolidadas, somos do parecer que:
 - i) seja aprovado o Relatório da gestão;
 - ii) sejam aprovadas as Demonstrações financeiras consolidadas.



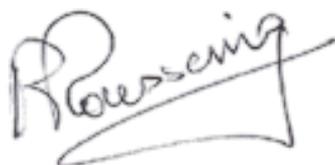
7. Finalmente, desejamos expressar os nossos agradecimentos ao Conselho de Administração e a todos os colaboradores do Banco com quem contactámos, pela valiosa colaboração no desempenho das nossas funções.

Lisboa, 27 de março de 2020

O Conselho Fiscal



Luís Gaspar
Presidente



Rodolphe Rousseing
Vogal



António Barreira
Vogal

Relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário

1. Introdução

Este documento tem em vista assegurar conformidade com o Código das Sociedades Comerciais, nomeadamente a existência de um relatório sobre a estrutura e as práticas de governo societário¹ aplicáveis ao Banco Credibom S.A. (doravante denominado de Sociedade ou Credibom).

Entende-se como governo societário o sistema através do qual as sociedades são dirigidas e controladas, refletindo-se na sua estrutura organizativa, bem como na forma como os processos são geridos.

No entanto, o governo societário depende de múltiplos fatores, tais como:

- Enquadramento legal;
- Concentração ou dispersão do seu capital social;
- Estrutura e funcionamento dos órgãos sociais, nomeadamente Conselho de Administração e órgão de fiscalização.

O Credibom adotou a estrutura de administração e de fiscalização prevista na alínea a), número 1 do artigo 278.º do Código das Sociedades Comerciais, a qual prevê, em adição à Assembleia Geral, um Conselho de Administração, Comissão Executiva, Conselho Fiscal e Revisor Oficial de Contas. O mandato dos membros dos órgãos sociais tem a duração de 2 anos.

A Assembleia Geral, que reúne, obrigatoriamente, uma vez por ano, tem as competências previstas no Código das Sociedades Comerciais, sendo de destacar as seguintes:

- Aprovar o relatório de gestão e as contas do exercício da Sociedade;
- Eleger os órgãos sociais;
- Delibera sobre a proposta de aplicação de resultados;
- Procede à apreciação geral da administração e da fiscalização da Sociedade;
- Decide a política de remuneração dos administradores;
- Delibera sobre qualquer alteração ao contrato social.

O Conselho de Administração é composto por 6 membros, eleitos em Assembleia Geral, sendo permitida a sua reeleição sem qualquer restrição. O Conselho de Administração reúne pelo menos trimestralmente, podendo existir a realização de reuniões adicionais sempre que solicitado.

A gestão corrente da Sociedade encontra-se delegada pelo Conselho de Administração numa Comissão Executiva, sendo o seu Presidente eleito pelo Conselho de Administração. A sua composição prevê no mínimo 2 Administradores que são igualmente membros do Conselho de Administração. A Comissão Executiva reúne, por norma, numa base quinzenal.

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

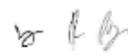
2. Princípios de Governo de Sociedade

2.1 Acionistas

A Sociedade é detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual é uma filial do Crédit Agricole, igualmente detido a 100% por este último. No decorrer do último ano não existiram alterações na estrutura societária.

2.2 Código de Ética e Deontologia

A Sociedade dispõe de um Código de Conduta que estabelece as regras de natureza ética e deontológica a observar pelos membros dos Órgãos Sociais da Sociedade e por todos os seus colaboradores. Estas regras baseiam-se nos princípios gerais em vigor e difundidos através da Carta de Ética do Grupo Crédit Agricole S.A.



¹ Em acordo com a alínea b) do número 2 do artigo 70.º do Código das Sociedades Comerciais

2.3 Conflitos de Interesses

As regras em vigor proíbem a realização de quaisquer operações em que haja conflito de interesses, quer ao nível dos órgãos societários, bem como ao nível dos colaboradores. Deste modo os membros da Comissão Executiva não podem deliberar sobre assuntos em que tenham, por conta própria ou de terceiro, um interesse em conflito com o da Sociedade; em caso de conflito, o membro da Comissão Executiva deve informar, por escrito, o Presidente ou os restantes membros da Comissão Executiva sobre o mesmo.

Igual princípio é seguido ao nível dos colaboradores, os quais não podem intervir na apreciação e decisão de operações em que sejam direta ou indiretamente interessados os próprios, seus cônjuges, parentes ou afins em 1.º grau, ou sociedades ou outros entes coletivos que uns ou outros, direta ou indiretamente, dominem. Todas as operações de crédito nestas condições são analisadas de acordo com um procedimento específico.

2.4 Política de Remuneração dos Órgãos Sociais

Encontra-se definida uma política de remunerações dos órgãos de administração e fiscalização, bem como dos colaboradores que (i) desempenhem funções com responsabilidade na assunção dos riscos por conta da sociedade ou dos seus clientes, com impacto material no perfil de risco da sociedade; (ii) a sua remuneração total os coloque no mesmo escalão que os membros dos órgãos de administração ou fiscalização; ou (iii) exerçam as funções de controlo previstas no Aviso do Banco de Portugal n.º 5/2008 ou outro que o venha a substituir, a qual carece de aprovação anual por parte do Comité de Nomeações e Remunerações (CNR), independente e isento, nos termos de Regulamento de Funcionamento próprio aprovado em Assembleia Geral de dia 1 de Junho de 2015.

A remuneração dos Administradores prevê uma componente variável, dentro de alguns limites, e pode ser diversa entre eles, sendo a mesma definida pelo acionista único da Sociedade, Crédit Agricole Consumer Finance. Não se encontra prevista remuneração para os Administradores Não Executivos.

Os membros do Conselho Fiscal e o Revisor Oficial de Contas, quando remunerados, auferem de remuneração certa estabelecida pela Assembleia Geral. De acordo com a política de remuneração dos órgãos sociais em vigor apenas os membros independentes e o Revisor Oficial de Contas são remunerados, sendo todos os valores definidos através de documento escrito cuja validade apresenta a mesma duração dos mandatos.

2.5 Comité de Nomeações e Remunerações

Encontra-se previsto nos estatutos da Sociedade um Comité de Nomeações e Remunerações, o qual possui regulamento específico. O CNR é composto por membros não executivos do Conselho de Administração, tendo como principais competências:

- a. Elaborar e manter atualizada uma descrição das funções e qualificações para os cargos de membros dos órgãos de administração e de fiscalização e avaliar o tempo a dedicar ao exercício de cada função;
- b. Elaborar um modelo padrão para a elaboração dos relatórios sobre a adequação dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização, assim como dos titulares das funções de controlo interno, para efeitos de instrução do requerimento de autorização nos termos do n.º 9 do artigo 30.º-A do RGICSF;
- c. Definir objetivos de representação de homens e mulheres nos órgãos de administração e fiscalização e conceber uma política destinada a promover o objetivo de representatividade;
- d. Avaliar a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho dos órgãos de administração e fiscalização e produzir recomendações aos mesmos com vista a eventuais alterações, com periodicidade anual.

Reúne-se numa base anual, podendo ser convocado extraordinariamente sempre que necessário.

2.6 Comité de Riscos

De acordo com os requisitos regulamentares em 2016 foi implementado pelo Credibom o Comité de Riscos, que funciona como Órgão de apoio ao Conselho de Administração em matérias relacionadas com a estratégia e gestão de risco conforme previsto no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeira. O Comité é responsável por garantir a existência de informação suficiente e adequada de modo a suportar a atividade do Conselho de Administração relativa a temas como gestão e estratégia do risco, gestão do sistema de conformidade no que diz respeito ao Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, produtos

existentes e o seu enquadramento na estratégia do Banco, política de remunerações, identificação de fragilidades no sistema de controlo interno

2.7 Política de Dividendos

Os lucros líquidos da Sociedade, apurados em cada exercício, depois de deduzidas ou reforçadas as provisões e reservas, impostas por lei, terão a aplicação, para reservas ou dividendos, que a Assembleia Geral, por maioria simples, deliberar, sob proposta do Conselho de Administração.

A distribuição de dividendos pode resultar da aplicação dos resultados positivos de um determinado exercício, da aplicação de reservas e de resultados transitados. É proposta pelo Conselho de Administração à Assembleia Geral, seguindo uma política coordenada com o acionista único.

Aprovada a atribuição de dividendos aos acionistas, aqueles ser-lhes-ão entregues nos trinta dias seguintes à deliberação da Assembleia Geral.

2.8 Participações dos membros de órgãos sociais e colaboradores

Sendo a Sociedade detida na sua totalidade pelo Crédit Agricole Consumer Finance, o qual por sua vez é detido também na sua totalidade pelo Crédit Agricole não existem participações diretas dos membros dos órgãos sociais e colaboradores da Sociedade no capital social da Sociedade nem do seu acionista.

2.9 Sistema de Controlo Interno

Estando a Sociedade sujeita à supervisão do Banco de Portugal, a mesma prevê uma organização que assegure conformidade com o disposto no Aviso 5/2008, nomeadamente através da existência de funções de Gestão de Riscos, de Conformidade (doravante designado por “Compliance”) e de Auditoria Interna independentes. A função de Gestão de Riscos, Compliance e Auditoria reportam funcionalmente ao Conselho de Administração e hierarquicamente às respetivas funções junto do acionista.

2.9.1 Gestão de Riscos

A principal responsabilidade da função de Gestão de Riscos é assegurar a identificação, avaliação mensuração e monitorização continua de todos os riscos aplicáveis ao Banco dentro do perfil de risco definido e de acordo com a estratégia de risco em vigor. No âmbito da sua missão a função emite opiniões de risco e aconselhamento relativamente a decisões que podem acarretar risco para a instituição e propõe soluções para redução da exposição.

2.9.2 Conformidade

Tem como responsabilidade controlar o cumprimento das obrigações legais e dos deveres a que a Sociedade se encontra sujeita, quer externas quer internas, por via do Grupo onde se encontra inserido, bem como supervisionar o dispositivo de prevenção de Branqueamento de Capitais e Financiamento do Terrorismo, incluindo os aspetos legais inerentes, nomeadamente reporte às entidades competentes, bem como na monitorização do dispositivo relacionado com as sanções internacionais;

Esta função é assegurada pelo Gabinete de Compliance e Apoio Jurídico.

2.9.3 Auditoria Interna

Tem como responsabilidade elaborar e manter atualizado um plano de auditoria para examinar e avaliar a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno da Sociedade, quer em termos parcelares quer como um todo. Todas as análises realizadas são baseadas numa avaliação prévia de riscos.

3. Assembleia Geral

3.1 Competências

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano. As suas principais competências são:

- a. Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício;
- b. Deliberar sobre a proposta de aplicação de resultados;
- c. Proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da Sociedade e, se disso for caso e embora esses assuntos não constem da ordem do dia, proceder à destituição, dentro da sua competência, ou manifestar a sua desconfiança quanto a administradores;
- d. Proceder às eleições que sejam da sua competência;
- e. Proceder à eleição dos administradores e dos membros do conselho fiscal;
- f. Decidir sobre a remuneração dos administradores;
- g. Autorizar os administradores a exercer atividade concorrente com a da Sociedade;
- h. Deliberar sobre quaisquer alterações ao contrato social, incluindo aumentos de capital, redução, fusão, cisão, transformação e dissolução da Sociedade.

3.2 Composição

A Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente e um Secretário, eleitos em Assembleia Geral, de entre os acionistas ou não, sendo os seus membros eleitos por um período de dois anos sem qualquer limitação no número de mandatos.

A 31 de Dezembro de 2019 a Mesa da Assembleia Geral era constituída pelos seguintes membros:

Presidente – Jacques Fenwick

Nascido em 1969 é licenciado em Economia Europeia pela Middlesex University em Londres, e pela Faculdade de Economia e Gestão da Universidade de Nantes (1992). Encontra-se no grupo Crédit Agricole Consumer Finance desde 2008 onde desenvolveu funções como membro executivo do Conselho de Administração do EFL Group, onde foi responsável pelas áreas de Risco, Financeira, Marketing, Recursos Humanos e Jurídico, até 2015, altura em que assumiu funções na Direção Geral das Entidades sediadas no Sul da Europa, pertencentes ao Grupo Credit Agricole Consumer Finance, tendo sobre a sua responsabilidade a monitorização de entidades internacionais, onde se inclui o Credibom.

O Dr. Jacques Fenwick foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, para o mandato 2017-2018, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2018.

Secretário - Duarte Gomes Pereira

Nascido em 1976, é licenciado em Direito pela Universidade Lusíada de Lisboa e Pós-graduado em Gestão e Direito das Empresas pela Universidade Nova de Lisboa. Iniciou a sua atividade como Advogado Estagiário em 2000, na Sociedade de Advogado Paes de Almeida, Corrêa de Sampaio & Associados, integrando em 2002 o Departamento Jurídico, acumulando posteriormente também funções de Compliance no Banco Finantia.

Em 2005, transitou para o Oney Bank – Sucursal em Portugal, onde criou e desenvolveu, gerindo, a área de Legal e Compliance, funções que manteve até maio de 2017, momento onde transitou para dirigir a área de Legal e Compliance do Banco Credibom.

É membro convidado do Experts Committee do Global Compliance Club, em Portugal, da Iberian Lawyer Group e Membro da Direcção da ASFAC

O Dr. Duarte Gomes Pereira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 29 de março de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

3.3 Regras de funcionamento

A Assembleia Geral deverá reunir uma pelo menos uma vez por ano.

As reuniões da Assembleia Geral são constituídas por todas os acionistas com direito a voto e que, com a antecedência mínima de dez dias sobre a data da respetiva reunião, possuam cem ou mais ações em seu nome averbadas no livro de registo da Sociedade, ou tratando-se de ações escriturais, escrituradas em seu nome.

Deverá ser convocada mediante cartas registadas com aviso de receção, expedidas com antecedência mínima de vinte e um dias relativamente à data da reunião da Assembleia, para o endereço constante dos registos da

Sociedade, ou, em alternativa para o endereço que o acionista haja expressamente indicado à Sociedade para esse efeito. Na primeira convocatória pode, desde logo, ser marcada uma segunda data para reunir no caso de a Assembleia Geral não poder funcionar na primeira data marcada.

Complementarmente às regras definidas pelos Estatutos da Sociedade poderá a Assembleia Geral reunir-se nos termos do artigo 54.º do Código das Sociedades Comerciais, o qual refere que os sócios podem tomar deliberações unânimes por escrito e bem assim reunir-se em Assembleia Geral, sem observância de formalidades prévias, desde que todos estejam presentes e todos manifestem a vontade de que a assembleia se constitua e delibere sobre determinado assunto. Caso as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por esta forma então aplicar-se-ão todos os preceitos legais e contratuais previstos na legislação aplicáveis ao funcionamento das reuniões da Assembleia Geral, a qual só pode deliberar sobre os assuntos consentidos por todos os sócios.

O Presidente da Mesa deverá convocar extraordinariamente a Assembleia Geral sempre que tal seja solicitado pelo Conselho de Administração, pelo Conselho Fiscal ou por acionistas que possuam, pelo menos, ações correspondentes a cinco por cento do capital social da Sociedade e que lho requeiram em carta indicando, com precisão, os assuntos a incluir na ordem do dia justificando a necessidade de reunir a Assembleia.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

3.4 Direitos de Voto e processo de decisão

A cada grupo de cem ações corresponde um voto; os acionistas possuidores de um número de ações inferior a cem poderão agrupar-se de forma a completar esse número, fazendo-se então representar por qualquer um dos agrupados.

As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria simples dos votos emitidos em cada reunião, não se contando as abstenções. As deliberações que versem sobre os assuntos mencionados no número dois do artigo trezentos e oitenta e três do Código das Sociedades Comerciais só poderão ser tomadas por maioria de 2/3 dos votos correspondentes ao capital social da sociedade, quer em Assembleia funcionando em primeira quer em segunda convocação.

4. Conselho de Administração

4.1 Competências

Cabem ao Conselho de Administração os mais amplos poderes de administração da sociedade. Haverá uma Comissão Executiva do Conselho de Administração constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores em que o Conselho de Administração delegará a gestão corrente da sociedade, elegendo o respetivo Presidente, o qual, em caso de igualdade de votos, terá voto de qualidade.

O Conselho de Administração poderá constituir procuradores ou mandatários da sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato. Poderá ainda proceder à criação de comités especializados sobre certas matérias, delegando nestes comités os poderes de gestão e decisão sobre as referidas matérias especializadas.

Compete ainda ao Conselho de Administração representar plenamente a Sociedade em juízo e fora dele.

4.2 Composição

A Administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração composto pelo mínimo de três e o máximo de sete membros, que podem ser ou não acionistas, eleitos pela Assembleia Geral por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

O Conselho de Administração é composto por um Presidente e Administradores, os quais poderão ser executivos ou não.

A 31 de Dezembro de 2019 o Conselho de Administração era constituído por 7 membros efetivos, sendo 4 Administradores Não Executivos e 3 Administradores Executivos:

Presidente - Laila Mamou

A Dra. Laila Mamou é licenciada pelo Institut Universitaire de Technologie (IUT) e com mestrados em Gestão - vertente Finanças e em Estudos avançados em Administração e Gestão de Serviços Públicos. Tem uma experiência de mais de 20 anos no sector financeiro, designadamente no sector ligado ao crédito ao consumo. Exerceu funções em instituições de renome, dentro do Grupo Crédit Agricole, como a Wafasalaf.

Ocupa igualmente cargos de administração em outras instituições de crédito na Europa e em Marrocos.

A Dra. Laila Mamou foi nomeada em reunião de Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Não Executivo – Abdellhakim Bouabid

Licenciado em Estatística e Economia pela École Nationale de la Statistique et de l'Administration Economique de Paris e tem um mestrado em Estatística pela *London School of Economics*. Desempenha funções no Credit Agricole Consumer Finance desde 2014 como responsável pelo Risco de Crédito do Grupo CACF. Anteriormente, desempenhou funções na Arthur Andersen como Técnico e no BNP Paribas, como diretor adjunto da Direção de Risco.

O Dr. Abdellhakim Bouabid foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Não Executivo – Jean-François Marconnet

O Dr. Jean-François Marconne tem um “Desto” Diploma pela CNAM Paris, uma especialização em Técnicas de Marketing pelo Instituto Universitário de Tecnologias de Nice. Nos últimos anos desempenhou funções como responsável do sector de Marketing e posteriormente como responsável pelo sector da Gestão.

O Dr. Jean-François Marconnet foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Gilbert Ranoux

O Eng. Gilbert Ranoux tem uma licenciatura em Engenharia com especialização em modelos numéricos, pela ENSMA – Escola Superior de Mecânica e Aerotécnica – Futuroscope, França, um MBA especializado em Finanças - INSEAD – Campus Fontainebleau, França. O curriculum do administrador Gilbert Ranoux demonstra uma vasta e extensa experiência no âmbito do sector do crédito ao consumo sobretudo num ambiente internacional com passagem por diversos países. Passou por instituições de referência como o Crédit Agricole, e GE Money, sempre assumindo funções de liderança e responsabilidades, nomeadamente na coordenação das filiais e nas áreas de operações e comercial.

Atualmente, apenas mantém funções junto do Banco Credibom, onde desempenha a função de Presidente da Comissão Executiva (CEO).

O Eng. Gilbert Ranoux foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O Dr. Vincent Duchemin tem uma licenciatura em Economia pela Universidade IEP Paris, um mestrado em Finanças e Impostos pela Washington State University. Passou por instituições de referência como o Crédit Agricole, Calyon, e Indosuez em Nova Iorque, sempre assumindo funções de liderança e responsabilidades, nomeadamente nas áreas de operações, controlo de gestão e auditoria. Também apresenta experiência na gestão de risco.

O Dr. Vincent Duchemin foi reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Pedro Mata

O Dr. Pedro Mata é licenciado em Economia pelo ISEG (Instituto Superior de Economia e Gestão), tendo frequentado o mestrado em Economia e Gestão de Ciência e Tecnologia pela mesma faculdade. Tem ainda uma Pós-graduação em Valuation ministrada pela Universidade Católica Portuguesa. Do seu curriculum fazem parte a passagem por diversas instituições de crédito de renome, nacionais e estrangeiras, assim como experiência em Marketing em diversas áreas, como distribuição e área automóvel. Antes de ser nomeado administrador executivo do Banco Credibom, o Dr. Pedro Mata exercia as funções de Diretor de Marketing e Chief Data Officer do Banco Credibom.

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 15 de maio de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Não Executivo – Rudy Vanhover

O Dr. Rudy Vanhover tem um Mestrado em Relações Internacionais: Direito, Economia, Ciência Política - ILERI (Institute for Higher Studies in International Relations) assim como em Finanças (MS Finance) pelo ESCP Europe (Business School), tendo uma larga experiência profissional, não só na banca como em consultoria

O Dr. Rudy Vanhover foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

4.3 Regras de funcionamento

O Conselho de Administração deverá reunir, pelo menos, uma vez em cada trimestre, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente ou por dois Administradores.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos por outro Administrador, atendendo-se, sucessivamente, à maior antiguidade no Conselho de Administração e à idade.

Na falta ou impedimento definitivos de qualquer Administrador os demais procederão à cooptação de um substituto. O mandato do novo Administrador termina no fim do período para o qual o Administrador substituído tinha sido eleito.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pelo Conselho de Administração constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Poderão as reuniões do Conselho de Administração ter a presença dos membros do Conselho Fiscal, sempre que estes o entendam como conveniente ou quando sejam convocados pelo Presidente do Conselho de Administração ou nelas se apreciem as contas do exercício.

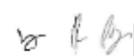
Os Administradores podem fazer-se representar nas reuniões do Conselho por outro Administrador, mediante simples carta redigida ao Presidente, indicando o sentido em que o representante exercerá o voto sobre questões inscritas na Ordem de Trabalhos, mas cada instrumento de representação não pode ser utilizado mais do que uma vez. As cartas de representação ficam anexas à ata da reunião respetiva.

Os Administradores são convocados com a antecedência de pelo menos oito dias em relação à data da reunião do Conselho de Administração, a que a convocatória se destina. A convocatória deverá precisar os assuntos sobre os quais o Conselho irá pronunciar-se.

O Conselho de Administração poderá fixar as datas ou a periodicidade das suas reuniões ordinárias, caso em que não haverá lugar a convocação nos termos do número anterior.

Para que o Conselho de Administração possa deliberar validamente é necessário que esteja presente ou devidamente representada a maioria dos seus membros. O Conselho de Administração deliberará sobre os assuntos agendados para a reunião, podendo discutir e deliberar sobre outros assuntos desde que nisso acordem todos os seus membros.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.



4.4 Processo de Decisão

As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

As decisões são tomadas por maioria qualificada de dois, três, quatro, cinco ou seis membros do Conselho de Administração, consoante este seja constituído por três, quatro, cinco, seis ou sete membros, as deliberações relativas aos seguintes assuntos:

- a. Alienação ou oneração de bens do ativo da Sociedade, excetuados: i) bens imóveis de montante inferior a um milhão de euros; ii) bens relativos a tecnologias de informação de montante inferior a um milhão de euros.
- b. Autorização para a transmissão de ações a terceiros, ou para a sua oneração de acordo com o previsto no artigo nono.
- c. Aumento do capital social.
- d. Emissão de obrigações.
- e. Constituição de uma Comissão Executiva, designação dos seus membros e definição dos poderes que lhe serão delegados.

4.5 Representação da Sociedade

O Conselho de Administração pode constituir procuradores ou mandatários da Sociedade, fixando com toda a precisão os atos ou categorias de atos que estes podem praticar e a duração do mandato.

A Sociedade fica obrigada:

- a. Por dois Administradores que integrem a Comissão Executiva;
- b. Por um Administrador executivo e um Procurador a quem o Conselho de Administração tenha conferido os necessários poderes, nos termos da procuração;
- c. Pelos mandatários constituídos, nos termos dos respetivos instrumentos de mandato.
- d. Por decisão de comité especializado.

5. Comissão Executiva

5.1 Competências

À Comissão Executiva cabe a gestão corrente da Sociedade em acordo com a delegação realizada pelo Conselho de Administração.

Ao Presidente da Comissão Executiva cabe:

- a. Assegurar que sejam prestadas informações aos demais membros do Conselho de Administração relativamente à atividade e deliberações da Comissão Executiva.
- b. Assegurar o cumprimento dos limites da delegação, da estratégia, e dos deveres de colaboração perante o Presidente do Conselho de Administração

5.2 Composição

A Comissão Executiva é constituída por um número mínimo de dois e um número máximo de quatro Administradores, de entre os elementos que compõem o Conselho de Administração, sendo que um deles será indicado como Presidente pelo Conselho de Administração.

Os elementos da Comissão Executiva são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

A 31 de Dezembro de 2019 a Comissão Executiva era constituída por 3 Administradores Executivos:

Presidente – Gilbert Ranoux

O seu mandato iniciou-se a 23 de outubro de 2018, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a no mesmo, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, findando o mandato a 31 de dezembro de 2020.

Handwritten signature/initials

Administrador Executivo – Vincent Duchemin

O seu mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 24 de janeiro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 20 de fevereiro de 2019, findando o mandato a 31 de dezembro de 2020.

Administrador Executivo – Pedro Mata

O Dr. Pedro Mata foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 15 de maio de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

5.3 Regras de funcionamento

A Comissão Executiva reúne-se, por norma, uma vez a cada duas semanas, e além disso, sempre que for convocada pelo Presidente.

A organização da Comissão Executiva segue as mesmas regras de funcionamento definidas para o Conselho de Administração.

O Conselho de Administração elegeu um dos seus membros para desempenhar as funções de Presidente, sendo o mesmo substituído nas faltas e impedimentos pelo outro Administrador em funções.

A falta de qualquer Administrador, às reuniões em que deva estar presente, sem justificação aceite pela Comissão Executiva constitui falta definitiva, sempre que o número de faltas injustificadas atingir em cada ano civil, 2 seguidas ou 4 interpoladas.

Todas as reuniões realizadas são registadas em atas, nelas sendo indicada os participantes, a Ordem de Trabalhos e as deliberações havidas.

5.4 Processo de Decisão

As deliberações da Comissão Executiva serão tomadas por maioria dos Administradores presentes ou representados. Numa situação em que a Comissão Executiva é constituída por dois membros, em caso de empate nas votações, o Presidente tem voto de qualidade.

6. Fiscalização da Sociedade

De acordo com o modelo societário definido, a fiscalização da Sociedade compete ao Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de Contas.

6.1 Conselho Fiscal**6.1.1 Competências**

Ao Conselho Fiscal cabe a fiscalização da Sociedade, nomeadamente por intermédio das seguintes competências:

- a. Fiscalizar a administração da Sociedade;
- b. Vigiar pela observância da lei e do contrato de Sociedade;
- c. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- d. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- e. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- f. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- g. Elaborar anualmente relatório sobre a sua ação fiscalizadora e dar parecer sobre o relatório, contas e propostas apresentados pela administração;
- h. Convocar a Assembleia Geral, quando o presidente da respetiva mesa o não faça, devendo fazê-lo;
- i. Fiscalizar a eficácia do sistema de gestão de riscos, do sistema de controlo interno e do sistema de auditoria interna, se existentes;
- j. Receber as comunicações de irregularidades apresentadas por acionistas, colaboradores da Sociedade ou outros;

- k. Contratar a prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração dos peritos ter em conta a importância dos assuntos a eles cometidos e a situação económica da Sociedade;
- l. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato de Sociedade;
- m. Emitir um parecer detalhado sobre a adequação e a eficácia do sistema de controlo interno, face aos requisitos definidos pelo Aviso 5/2008 do Banco de Portugal.

Adicionalmente, decorrente do modelo de estrutura societária implementado, compete ainda ao Conselho Fiscal:

- a. Fiscalizar o processo de preparação e de divulgação de informação financeira;
- b. Propor à assembleia geral a nomeação do revisor oficial de contas;
- c. Fiscalizar a revisão de contas aos documentos de prestação de contas da Sociedade;
- d. Fiscalizar a independência do revisor oficial de contas, designadamente no tocante à prestação de serviços adicionais.

6.1.2 Composição

O Conselho Fiscal é o órgão estatutário de fiscalização da atividade da Sociedade e é composto por 3 membros e 1 membro suplente, sendo que a maioria dos membros deverá ser considerada independente como disposto no número 3 do artigo 31º-A do Regime Geral das Instituições de Crédito e das Sociedades Financeiras (RGICSF). O membro independente, e para ser considerado como tal, só pode ser reeleito no máximo por dois mandatos.

Os membros do Conselho Fiscal são eleitos pela Assembleia Geral, sendo que, de entre os membros eleitos, a Assembleia Geral designa o seu Presidente. Estes são nomeados por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, sem qualquer limitação.

Não podem ser eleitos ou designados membros do conselho fiscal:

- a. Os beneficiários de vantagens particulares da Sociedade;
- b. Os que membros do Conselho de Administração, Mesa da Assembleia Geral ou Comissão Executiva;
- c. Os membros dos órgãos de administração de Sociedade que se encontre em relação de domínio ou de grupo com a Sociedade;
- d. O sócio de Sociedade em nome coletivo que se encontre em relação de domínio com a Sociedade;
- e. Os que, de modo direto ou indireto, prestem serviços ou estabeleçam relação comercial significativa com a Sociedade ou outra que com esta se encontre em relação de domínio ou de grupo;
- f. Os que exerçam funções em empresa concorrente e que atuem em representação ou por conta desta ou que por qualquer outra forma estejam vinculados a interesses da empresa concorrente;
- g. Os cônjuges, parentes e afins na linha reta e até ao 3.º grau, inclusive, na linha colateral, de pessoas impedidas por força do disposto nas alíneas anteriores bem como os cônjuges das pessoas abrangidas pelo disposto na alínea e);
- h. Os que exerçam funções de administração ou de fiscalização em cinco sociedades, excetuando as sociedades de advogados, as sociedades de revisores oficiais de contas e os revisores oficiais de contas;
- i. Os interditos, os inabilitados, os insolventes, os falidos e os condenados a uma pena que implique a inibição, ainda que temporária, do exercício de funções públicas.

Se o presidente cessar as suas funções antes de terminado o período para que foi designado ou eleito, os outros membros escolherão um deles para desempenhar aquelas funções até ao termo do referido período.

A 31 de Dezembro de 2019 o Conselho Fiscal era composto pelos seguintes membros:

Presidente – Luis Filipe Soares Gaspar

O Dr. Luis Gaspar foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.



Membro efetivo – Rodolphe Pierre Andre Rousseing

O Dr. Rodolphe Rousseing foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 7 de novembro de 2017, tendo sido reconduzido para o cargo na Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Membro efetivo – António Manuel Mendes Barreira

O Dr. – Antonio Manuel Mendes Barreira foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020.

Membro Suplente – José Fernando Abreu Rebouta

O Dr. José Rebouta foi nomeado em reunião de Assembleia Geral realizada a 6 de setembro de 2019, para o mandato 2019-2020, sendo o seu término a 31 de dezembro de 2020

6.1.3 Regras de funcionamento

O Conselho Fiscal deverá reunir, pelo menos, numa base trimestral, e além disso, sempre que for convocado pelo Presidente.

De cada reunião havida é lavrada a respetiva ata no livro respetivo ou nas folhas soltas, assinada por todos os que nela tenham participado.

De todas as atas consta a menção dos membros presentes à reunião, bem como um resumo das verificações mais relevantes a que procedam o conselho fiscal ou qualquer dos seus membros e das deliberações tomadas.

A falta de qualquer membro do Conselho Fiscal, durante o exercício social sem motivo justificado, a duas reuniões do Conselho ou não compareçam a uma assembleia geral ou a duas reuniões da administração quando convocados para as mesmas, origina a perda de mandato.

O membro efetivo do Conselho Fiscal que se encontre temporariamente impedido ou cujas funções tenham cessado é substituído pelo suplente mantendo-se estes no cargo até à primeira assembleia anual, que procederá ao preenchimento da vaga. Caso não seja possível preencher uma vaga de membro efetivo por faltarem suplentes eleitos, os cargos vagos, tanto de membros efetivos como de suplentes, são preenchidos por nova eleição.

Para o desempenho das suas funções, pode Conselho Fiscal, conjunta ou separadamente com o Revisor Oficial de Contas:

- a. Obter da administração a apresentação, para exame e verificação, dos livros, registos e documentos da Sociedade, bem como verificar as existências de qualquer classe de valores, designadamente dinheiro, títulos e mercadorias;
- b. Obter da administração ou de qualquer dos administradores informações ou esclarecimentos sobre o curso das operações ou atividades da Sociedade ou sobre qualquer dos seus negócios;
- c. Obter de terceiros que tenham realizado operações por conta da Sociedade as informações de que careçam para o conveniente esclarecimento de tais operações;
- d. Assistir às reuniões da administração, sempre que o entendam conveniente.

Pode ainda o Conselho Fiscal deliberar a contratação da prestação de serviços de peritos que coadjuvem um ou vários dos seus membros no exercício das suas funções, devendo a contratação e a remuneração destes ter em conta a importância dos assuntos a ele cometidos e a situação económica da Sociedade.

6.1.4 Processo de Decisão

As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria, sendo que todas as situações de membros em não concordância são inseridas em ata, sendo igualmente indicados os motivos da sua discordância.

6.2 Revisor Oficial de Contas

6.2.1 Competências

Ao Revisor Oficial de Contas compete a fiscalização da Sociedade de acordo com os requisitos previstos no Código das Sociedades Comerciais e demais regulamentações que se lhe aplique, nomeadamente a proveniente do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (Lei 140/2015 de 7 de setembro), e do Banco de Portugal.

Entre outras são competências do Revisor Oficial de Contas:

- a. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;
- b. Verificar, quando o julgue conveniente e pela forma que entenda adequada, a extensão da caixa e as existências de qualquer espécie dos bens ou valores pertencentes à Sociedade ou por ela recebidos em garantia, depósito ou outro título;
- c. Verificar a exatidão dos documentos de prestação de contas;
- d. Verificar se as políticas contabilísticas e os critérios valorimétricos adotados pela Sociedade conduzem a uma correta avaliação do património e dos resultados;
- e. No âmbito do Aviso 5/2008 do Banco de Portugal, emitir um parecer sobre a adequação e a eficácia da parte do sistema de controlo interno subjacente ao processo de preparação e de divulgação de informação financeira (relato financeiro);
- f. Cumprir as demais atribuições constantes da lei ou do contrato do Banco.

6.2.2 Nomeação

O Revisor Oficial de Contas é nomeado pela Assembleia Geral sob proposta do Conselho Fiscal, sendo competência do Conselho de Administração, através da Comissão Executiva, de assegurar a respetiva dotação orçamental.

O Revisor Oficiais de Contas é nomeado por um período de dois anos, sendo permitida a sua reeleição por sucessivos biénios, com o limite de sete anos, a contar da sua primeira designação, podendo este limite ser excecionalmente prorrogado até um máximo de 10 anos, desde que tal prorrogação seja aprovada pela Assembleia Geral, sob proposta fundamentada do Conselho Fiscal.

O atual Revisor Oficial de Contas da Sociedade é a Ernst & Young Audit & Associados - SROC S.A.. Este mandato iniciou-se a 1 de janeiro de 2017, conforme decisão tomada em reunião de Assembleia Geral realizada a 31 de março de 2017, tendo sido renovada a nomeação, terminando o mandato a 31 de dezembro de 2020.

20 10 21